

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA**

**A DIMENSÃO MORAL DA EXPERIÊNCIA LABORAL DOS AUDITORES DO  
INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO (ICC) NA SIDERURGIA DE CARAJÁS**

**SÃO LUÍS – MA**  
**Agosto de 2017**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA**

**A DIMENSÃO MORAL DA EXPERIÊNCIA LABORAL DOS AUDITORES DO  
INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO (ICC) NA SIDERURGIA DE CARAJÁS**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPGCSoc/UFMA, como requisito para obtenção do grau de Doutora em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller

**SÃO LUÍS – MA**  
**Agosto de 2017**

# **A DIMENSÃO MORAL DA EXPERIENCIA LABORAL DOS AUDITORES DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO (ICC) NA SIDERURGIA DE CARAJÁS**

**KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPGCSoc/UFMA, como requisito para obtenção do grau de Doutora em Ciências Sociais.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## **BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller  
(PPGSoc/UFMA)

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Cíndia Brustolin  
(DSOC/UFMA)

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Flávia de Almeida Moura  
(DCS/CCSO/UFMA)

---

Prof. Dr. Delmo Mattos  
(UniCEUMA)

---

Prof. Dr. Antônio Paulino de Sousa  
(DSOC/UFMA)

Pitombeira, Karla Suzy Andrade

A dimensão moral da experiência laboral dos auditores do Instituto Carvão Cidadão (ICC) na siderurgia de Carajás] / Karla Suzy Andrade Pitombeira. — São Luís: UFMA, 2017.

188 f.

Orientador: Paulo Fernandes Keller

Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Maranhão, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, São Luís, 2017.

1. Auditorias. 2. Trabalho escravo. 3. Cadeia produtiva do carvão vegetal. 4. Responsabilidade social empresarial. I. Título.

CDD 657.45  
CDU 657.63:669.1

Para minha maior fonte de amor,  
Maria Izenei e Carlos Eduardo.

## **AGRADECIMENTOS**

A travessia até aqui não se fez apenas de esforços acadêmicos. Tornar-se doutora é também atravessar uma jornada profundamente marcada por desafios, afetos, rupturas e reconstruções. Este trabalho, portanto, carrega em sua tessitura não só escolhas metodológicas e teóricas, mas também os rastros de uma rede de apoio sem a qual sua concretização seria impensável.

Durante o doutorado, minha vida passou por transformações irreversíveis. A mais intensa e transformadora foi, sem dúvida, a maternidade. A chegada do meu filho, Eduardo, me apresentou ao amor mais sublime e incondicional que um ser humano pode experimentar. Ao mesmo tempo, revelou os desafios — muitas vezes avassaladores — de conciliar os cuidados, as responsabilidades e as demandas da vida acadêmica com as exigências, permanentes e incontornáveis, da maternidade. Se me fosse permitido criar uma analogia com o mundo acadêmico, diria que ser mãe é ingressar num doutorado vitalício, ministrado na intransigente e generosa universidade da vida.

Se hoje este trabalho se materializa, devo muito à força que encontrei no amor e na presença incansável da minha mãe, Maria Izenei. Mãe, tua generosidade, tua coragem e teu amor incondicional foram o alicerce que sustentou cada passo desta caminhada. Obrigada por estar ao meu lado em todos os momentos, por cuidar de mim e do meu filho, por segurar minha mão quando eu mesma não conseguia, e por nunca duvidar de que eu seria capaz. Esta conquista é, antes de tudo, nossa.

Ao professor Dr. Paulo Fernandes Keller, minha profunda gratidão. Você me acolheu num momento de grandes desafios, oferecendo sua escuta atenta, sua sensibilidade e sua confiança. Sua generosidade foi fundamental para que eu me reconstruísse como pesquisadora e como pessoa. Mais do que um orientador, você foi um porto seguro, alguém que apostou no meu potencial quando eu mesma já quase não acreditava. Nossa parceria acadêmica se entrelaçou a uma relação de amizade pela qual sou profundamente grata.

Não posso deixar de reconhecer também a importância do professor Marcelo Carneiro, que esteve presente na minha formação desde a graduação, passando pelo mestrado e parte do doutorado. Levo comigo tudo que aprendi ao longo desses anos sob sua orientação. Foi no tempo em que estive sob sua condução que realizei grande parte do trabalho de campo que embasa esta tese. A ele, meu sincero reconhecimento pelos ensinamentos compartilhados ao longo dessa trajetória.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão, meu sincero agradecimento. De forma especial, à professora Maria Elisabeth Coelho, a querida Beta, pela escuta generosa, pelo afeto, pelos conselhos e palavras de incentivo, que foram bálsamos em tantos momentos. Aos professores Horácio Antunes de Sant'Anna Jr. e Rejane Valvano, minha gratidão pelas valiosas contribuições durante a qualificação, fundamentais para o aprimoramento deste trabalho.

Agradeço à CAPES, pelo apoio financeiro por meio da concessão da bolsa, sem a qual a realização deste doutorado teria sido ainda mais difícil. Aos profissionais que atuaram no Instituto Carvão Cidadão, em especial aos ex-auditores que generosamente compartilharam suas experiências, minha mais profunda gratidão. Sem vocês, não seria possível acessar os bastidores do campo que esta pesquisa se propôs a desvendar.

Aos amigos que a vida acadêmica me deu — laços que se consolidaram muito além dos muros da universidade —, deixo meu carinho e gratidão. A cada um que, em algum momento, partilhou comigo reflexões, afetos, inquietações e palavras de conforto. Em especial, aos amigos de caminhada longa como Valderlene Silva, Nataliane Penha, Katiúscia Pinheiro, Laert Moraes, Hesaú Pinto e Ananda Marques, que, em momentos cruciais, me levantaram, me fortaleceram e, sobretudo, não me deixaram desistir. E às companheiras de doutorado Dayana Delmiro, Carol Miranda e Lenir Moraes, por compartilharem não só os desafios dessa jornada, mas também os abraços, os risos e a certeza de que não estávamos sós, mesmo quando nossos encontros deixaram de ter na UFMA seu ponto de partida.

A todos e todas que, de alguma forma, caminharam comigo, meu muito obrigada. Este trabalho é também fruto das presenças, dos afetos e das mãos que me sustentaram quando as minhas fraquejaram.

## RESUMO

Esta tese tem como objetivo analisar os princípios de julgamento — ou gramática moral — utilizados pelos auditores do Instituto Carvão Cidadão (ICC) em relação às situações de trabalho escravo em carvoarias no Maranhão, articulando essa análise à discussão sobre responsabilidade social empresarial (RSE). O ICC foi criado pelas empresas siderúrgicas de Carajás com a finalidade de realizar levantamentos e auditorias sobre as condições de trabalho de seus fornecedores e produtores de carvão vegetal, buscando garantir práticas socialmente responsáveis na cadeia produtiva do ferro gusa. A pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa, combinando entrevistas semiestruturadas com auditores e ex-auditores do ICC, análise documental dos relatórios produzidos por instituições de combate ao trabalho escravo, bem como das atas de reuniões do instituto disponibilizadas em seu site oficial. Essa metodologia possibilitou uma compreensão aprofundada das práticas, visões e limitações dos auditores no ambiente laboral, evidenciando os dispositivos morais acionados no cotidiano da fiscalização. Os resultados indicam que a responsabilidade social, conforme operacionalizada no ICC, constitui um mecanismo complexo e frequentemente contraditório, marcado por uma tensão entre o compromisso ético dos auditores e as limitações estruturais impostas pela organização e pela cadeia produtiva. A nomenclatura da função “auditor” revela-se dissonante com a prática real, que se configura mais como uma função técnica e limitada, condicionada pelos procedimentos e formulários rígidos, o que influencia a forma como os agentes justificam e interpretam seu trabalho. O fechamento do ICC foi um momento decisivo para a pesquisa, pois permitiu captar as narrativas dos agentes fora da norma institucional, revelando uma gramática moral alternativa marcada por uma dialética entre a efetividade e o distanciamento do trabalho. A tese contribui para o debate sociológico ao deslocar o clássico antagonismo entre estrutura e agente, destacando a importância dos mecanismos de interpretação e justificação acionados pelos auditores. A gramática moral identificada aqui não apenas esclarece a complexidade da atuação dos agentes no combate ao trabalho escravo, mas também oferece um referencial analítico que pode ser aplicado em estudos futuros sobre responsabilidade social e trabalho em contextos semelhantes.

**Palavras-chave:** Trabalho escravo. Experiência moral. Responsabilidade social. Auditorias. Siderurgia. Carajás.

## ABSTRACT

This thesis aims to analyze the principles of judgment — or moral grammar — used by auditors of the Instituto Carvão Cidadão (ICC) regarding situations of slave labor in charcoal production sites in Maranhão, linking this analysis to the discussion on corporate social responsibility (CSR). The ICC was created by the steel companies of Carajás to conduct surveys and audits on the working conditions of their charcoal suppliers and producers, seeking to ensure socially responsible practices in the pig iron production chain. The research employed a qualitative approach, combining semi-structured interviews with current and former ICC auditors, documentary analysis of reports produced by institutions combating slave labor, as well as minutes from the institute's meetings available on its official website. This methodology enabled an in-depth understanding of the auditors' practices, perspectives, and limitations within their work environment, highlighting the moral devices activated in the daily routines of inspection. The results indicate that social responsibility, as operationalized by the ICC, constitutes a complex and often contradictory mechanism marked by a tension between the auditors' ethical commitment and the structural limitations imposed by the organization and the production chain. The nomenclature of the "auditor" role is revealed to be dissonant with actual practice, which is more technical and constrained, conditioned by rigid procedures and forms, influencing how agents justify and interpret their work. The closure of the ICC was a decisive moment for the research, as it allowed capturing the agents' narratives outside the institutional norms, revealing an alternative moral grammar characterized by a dialectic between effectiveness and distancing from the work. This thesis contributes to the sociological debate by shifting the classic antagonism between structure and agency, emphasizing the importance of interpretive and justificatory mechanisms employed by the auditors. The moral grammar identified here not only clarifies the complexity of the agents' performance in combating slave labor but also provides an analytical framework applicable to future studies on social responsibility and labor in similar contexts.

**Keywords:** Slave labor. Moral experience. Social responsibility. Auditing. Steel industry. Carajás.

## RÉSUMÉ

Cette thèse a pour objectif d'analyser les principes de jugement — ou grammaire morale — utilisés par les auditeurs de l'Instituto Carvão Cidadão (ICC) concernant les situations de travail esclavagiste dans les charbonnages de l'État du Maranhão, en articulant cette analyse à la discussion sur la responsabilité sociale des entreprises (RSE). L'ICC a été créé par les entreprises sidérurgiques de Carajás afin de réaliser des enquêtes et des audits sur les conditions de travail de leurs fournisseurs et producteurs de charbon végétal, cherchant à garantir des pratiques socialement responsables dans la chaîne de production du fer et du gusa. La recherche a adopté une approche qualitative, combinant des entretiens semi-structurés avec des auditeurs et anciens auditeurs de l'ICC, une analyse documentaire des rapports produits par des institutions de lutte contre le travail esclavagiste, ainsi que les procès-verbaux des réunions de l'institut disponibles sur son site officiel. Cette méthodologie a permis une compréhension approfondie des pratiques, des visions et des limites des auditeurs dans leur environnement professionnel, mettant en lumière les dispositifs moraux mobilisés dans le quotidien des inspections. Les résultats indiquent que la responsabilité sociale, telle qu'opérationnalisée par l'ICC, constitue un mécanisme complexe et souvent contradictoire, marqué par une tension entre l'engagement éthique des auditeurs et les contraintes structurelles imposées par l'organisation et la chaîne de production. La dénomination « auditeur » se révèle dissonante avec la pratique réelle, qui s'apparente davantage à une fonction technique et limitée, conditionnée par des procédures et des formulaires rigides, ce qui influence la manière dont les agents justifient et interprètent leur travail. La fermeture de l'ICC a constitué un moment décisif pour la recherche, car elle a permis de saisir les récits des agents hors de la norme institutionnelle, révélant une grammaire morale alternative, caractérisée par une dialectique entre l'efficacité et le distancement vis-à-vis du travail. Cette thèse contribue au débat sociologique en dépassant l'antagonisme classique entre structure et agent, en soulignant l'importance des mécanismes d'interprétation et de justification mobilisés par les auditeurs. La grammaire morale identifiée éclaire la complexité de l'action des agents dans la lutte contre le travail esclavagiste et offre un cadre analytique applicable à de futures recherches sur la responsabilité sociale et le travail dans des contextes similaires.

**Mots-clés:** Travail esclave, L'expérience morale La responsabilité sociale. Audits. Acier. Carajás.

## **LISTA DE SIGLAS**

|         |                                                        |
|---------|--------------------------------------------------------|
| RSE     | Responsabilidade Social Empresarial.                   |
| ICC     | Instituto Carvão Cidadão                               |
| OIT     | Organização internacional do Trabalho                  |
| CPT     | Comissão Pastoral da Terra                             |
| CDVDH   | Centro de Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia    |
| IOS     | Instituto Observatório Social                          |
| FOREM   | Fórum de Erradicação do Trabalho Escravo               |
| GEFM    | Grupo Especial de Fiscalização Móvel                   |
| TAC     | Termo de Ajuste de Conduta                             |
| MTE     | Ministério do Trabalho e Emprego                       |
| MIQCB   | Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu |
| CENTRU  | Centro de Cultura do Trabalhador Rural                 |
| PGC     | Programa Grande Carajás                                |
| EFC     | Estrada de Ferro Carajás                               |
| MPF     | Ministério Público Federal                             |
| MPT     | Ministério Público do Trabalho                         |
| SUDAM   | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia        |
| SUDENE  | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste        |
| CEPAL   | Comissão Econômica para a América Latina               |
| PFC     | Programa Ferro Carajás                                 |
| EFC     | Estrada de Ferro Carajás                               |
| COSIPAR | Companhia Siderúrgica do Pará                          |
| SIMARA  | Siderúrgica Marabá S.A.                                |
| COSIMA  | Companhia Siderúrgica do Maranhão Ltda                 |
| MARGUSA | Maranhão Gusa S.A.                                     |
| SIDEPAR | Siderúrgica do Pará                                    |
| IBAMA   | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente                  |
| ONG     | Organização Não Governamental                          |

|          |                                                                     |
|----------|---------------------------------------------------------------------|
| COVAP    | Companhia Siderúrgica do Vale do Pindaré                            |
| FERGUMAR | Ferro Gusa do Maranhão Ltda                                         |
| SIMASA   | Siderúrgica do Maranhão S.A.                                        |
| ANPOCS   | Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais |
| CTPS     | Carteira de Trabalho e Previdência Social                           |
| FGTS     | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço                              |
| PIS      | Programa de Integração Social                                       |
| INSS     | Instituto Nacional do Seguro Social                                 |
| EPI      | Equipamentos de Proteção Individual                                 |
| CONTRAE  | Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo                |

## LISTAS DE TABELAS

|                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 01: Cinco estratégias epistêmicas.....                          | 84  |
| Tabela 02: Perfil dos auditores no momento da constituição do ICC..... | 104 |
| Tabela 03: Associação das empresas siderúrgicas ao ICC.....            | 107 |
| Tabela 04: Situação das siderúrgicas até abril de 2017.....            | 112 |

## LISTA DE DIAGRAMA, FIGURAS, FOTOS E QUADROS

|             |                                                                              |     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Diagrama 01 | Protagonistas da crítica social na siderurgia de Carajás.....                | 16  |
| Quadro 01   | Descrição das observações de campo.....                                      | 34  |
| Figura 01   | Estrutura ética da responsabilidade.....                                     | 48  |
| Figura 02   | Sociedade em termos sociológicos.....                                        | 52  |
| Figura 03   | Localização da indústria siderúrgica de na Amazônia Oriental Brasileira..... | 64  |
| Quadro 02   | Relação volume x faturamento (ferro-gusa).....                               | 66  |
| Foto 01     | Trabalhador de carvoaria sem EPI.....                                        | 76  |
| Figura 04   | Accounts dos Auditores do ICC.....                                           | 123 |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                                          | <b>15</b> |
| <b>1.2 A via de acesso para a dimensão moral da experiência de auditoria.....</b>                                                 | <b>20</b> |
| <b>1.3 Divisão em capítulos.....</b>                                                                                              | <b>25</b> |
| <b>1.4 A área de abrangência .....</b>                                                                                            | <b>26</b> |
| <b>1.5 A construção da relação com a área de abrangência.....</b>                                                                 | <b>27</b> |
| <b>1.6 Metodologia.....</b>                                                                                                       | <b>31</b> |
| <br>                                                                                                                              |           |
| <b>2 CAPÍTULO I - QUESTÕES SOBRE O CAPITALISMO E O TRABALHO. ....</b>                                                             | <b>35</b> |
| <b>2.1 A Construção Global da Responsabilidade Social Empresarial (RSE).....</b>                                                  | <b>37</b> |
| <b>2.2 O Desenvolvimento Empresarial como Movimento da Responsabilidade Social.....</b>                                           | <b>50</b> |
| <b>2.3 Responsabilidade Social Empresarial no Brasil.....</b>                                                                     | <b>54</b> |
| <br>                                                                                                                              |           |
| <b>3 CAPÍTULO II - UMA ANÁLISE SOBRE O ICC À LUZ DASOCIOLOGIA DA MORAL.....</b>                                                   | <b>63</b> |
| <b>3.1 A Responsabilidade Social Empresarial na cadeia produtiva do ferro-gusa: o caso do Instituto carvão Cidadão (ICC).....</b> | <b>63</b> |
| <b>3.2 A questão do trabalho escravo na produção siderúrgica.....</b>                                                             | <b>73</b> |
| <b>3.3 Nas Tramas da Responsabilidade Social Empresarial: a criação do Instituto Carvão Cidadão.....</b>                          | <b>79</b> |
| <b>3.4 Estrutura e Funcionamento do Instituto Carvão Cidadão.....</b>                                                             | <b>81</b> |
| <b>3.5 A Sociologia da Moral.....</b>                                                                                             | <b>83</b> |
| <b>3.6 A compreensão da Sociologia da Agência como uma Sociologia da Moral.....</b>                                               | <b>86</b> |
| <b>3.7 A auditoria como experiência moral.....</b>                                                                                | <b>93</b> |
| <b>3.8 A auditoria social do Instituto Carvão Cidadão.....</b>                                                                    | <b>95</b> |

|                                                                        |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>4 CAPÍTULO III - A GRAMÁTICA MORAL DOS AUDITORES DO ICC.....</b>    | <b>104</b>     |
| <b>4.1 A construção da equipe técnica.....</b>                         | <b>104</b>     |
| <b>4.2 As implicações da crise para o ICC e para pesquisa.....</b>     | <b>108</b>     |
| <b>4.3 Dispositivos sociotécnicos.....</b>                             | <b>113</b>     |
| <b>4.4 Dispositivos morais dos auditores.....</b>                      | <b>117</b>     |
| <br><b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                 | <br><b>124</b> |
| <br><b>REFERÊNCIAS.....</b>                                            | <br><b>127</b> |
| <b>ANEXOS</b>                                                          |                |
| <b>ANEXO 1 – ROTEIRO DE ENTREVISTAS.....</b>                           | <b>135</b>     |
| <b>ANEXO 2- SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUDITORI</b>                | <b>137</b>     |
| <b>ANEXO 3- FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DO TRABALHADOR</b>                  | <b>138</b>     |
| <b>ANEXO 4- CHECK LIST DE EPI E EPC</b>                                | <b>139</b>     |
| <b>ANEXO 5- CHECK LIST DA AREA DE VIVÊNCIA</b>                         | <b>142</b>     |
| <b>ANEXO 6- TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)</b>                  | <b>146</b>     |
| <b>ANEXO 7- ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO (ICC)</b>      | <b>153</b>     |
| <b>ANEXO 8- CARTA-COMPROMISSO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO</b> | <b>185</b>     |
| <b>ANEXO 9 – FOLDER PUBLICOTÁRIO DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO</b>       | <b>187</b>     |

## 1 INTRODUÇÃO

Esta tese apresenta uma discussão sobre experiência moral e a construção da Responsabilidade Social empresarial (RSE) nos processos de auditorias do Instituto Carvão Cidadão (ICC), entidade criada pelas empresas siderúrgicas de Carajás para lidar com o problema da existência de situações de trabalho escravo<sup>1</sup> na produção de carvão vegetal voltado à cadeia produtiva do ferro-gusa.

Criado em 2004 e desativado no ano de 2015, como desdobramento da crise econômica de 2008, o ICC configurou-se como estratégia das empresas siderúrgicas face às críticas quanto ao uso do trabalho escravo na produção de carvão vegetal (CARNEIRO, 2008). Durante os 11 anos de atuação, buscou legitimar a atuação das empresas siderúrgicas em meio a um cenário fortemente marcado pela crítica social (trabalhista e ambiental) desenvolvida por diversas entidades que foram decisivas para a emergência da chamada responsabilidade social no setor siderúrgico de Carajás.

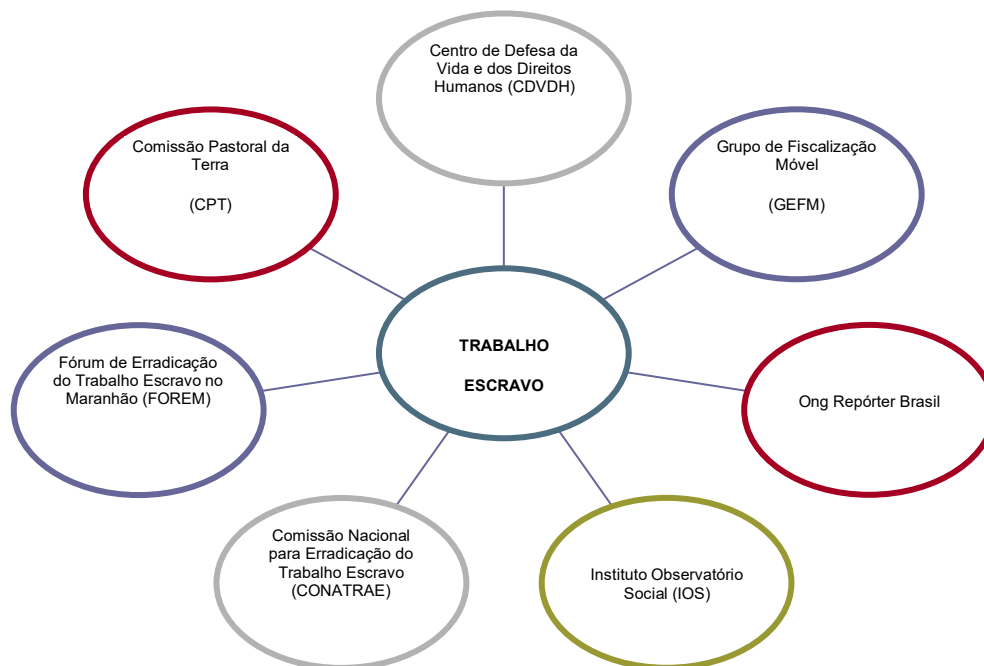
A atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Centro da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia (CDVDH), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), Ong Repórter Brasil, Instituto Ethos, Instituto Observatório Social (IOS), Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), Fórum de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão (FOREM), e outras organizações internacionais de direitos humanos<sup>2</sup> - tornaram possível a inserção do trabalho escravo na pauta de discussões do Estado Brasileiro, engendrando assim, mecanismos de enfrentamento à questão.

---

<sup>1</sup> A devastação ambiental também foi objeto de forte crítica social. Não me aprofundei na discussão, porque não é foco de análise deste trabalho.

<sup>2</sup> Em estudo publicado em 2008, Carneiro destaca que, em 1994, a Anti Slavery International evidenciou as condições degradantes de trabalho nas carvoarias que abasteciam as siderúrgicas de Açailândia, incluindo denúncias de trabalho infantil naquela atividade, conforme divulgado por parlamentar do Partido Trabalhista britânico no jornal *The Independent* (Sutton, 1994, p. 72).

Diagrama 01 - Protagonistas da crítica social na siderurgia de Carajás



Fonte: Elaboração própria, 2017

O ICC, nesses termos, pode ser interpretado como estratégia empresarial, na medida em passa a descredenciar as empresas com base em um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), assinado em 1999 entre o Ministério Público do Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e as siderúrgicas de Carajás, com a finalidade de erradicar o trabalho escravo e fazer cumprir as normas trabalhistas na atividade de fabricação do carvão vegetal. Isso trouxe uma melhoria na imagem das empresas (via responsabilização por meio do TAC), embora a erradicação do trabalho escravo na cadeia de produção siderúrgica de Carajás ainda não tenha sido extinto.

A percepção da *práxis* dos ex-auditores do ICC no combate ao trabalho escravo ao exercerem seus ofícios de controle e fiscalização, torna-se um problema de pesquisa instigante: agora passa a ser lido não mais em meio ao pleno funcionamento da instituição, mas a partir de um olhar que busca descortinar como os atores interpretam suas experiências laborais passadas.

Entendo que a condução das entrevistas após o fechamento do ICC, deixou os ex-auditores mais livres para expressar suas avaliações sobre as experiências laborais. As entrevistas realizadas durante o funcionamento do ICC foram realizadas todas na instituição, de forma coletiva, e com a presença do então diretor, o que condicionava a construção de falas que reforçavam o objetivo principal da organização em exercer a orientação, auxílio e fiscalização de todas as atividades relacionadas com a cadeia de produção e fornecimento de carvão vegetal nos estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Piauí<sup>3</sup>. Portanto, a condição de ex-auditores me permitiu compreender outras lógicas que permearam o desenvolvimento do trabalho de auditoria, que apenas nesse contexto poderiam vir à tona.

A intenção da construção teórica e empírica é reunir os problemas oriundos da experiência moral dos auditores, para os quais são mobilizadas justificações utilizadas para legitimar suas ações em cada situação (*accounts*). Parte-se do modo como os atores pautam e explicam suas ações ao estabelecerem contato com suas rotinas laborais, compreendidas como situacionais — ou seja, busca-se entender como as circunstâncias orientam as práticas e são articuladas como recursos morais. Significa apurar uma lógica de ação, “uma capacidade de reconhecer a natureza de uma situação e de colocar em ação o princípio (...) a que ela corresponde” (BOLTANSKI & THÉVENOT, 1991, p. 183). Em outros termos, analisar como os atores, durante as auditorias, davam conta de suas ações e relações com os produtores de carvão vegetal, seus colegas de trabalho e seu contexto institucional.

Esta orientação pelas circunstâncias me permite descortinar os mecanismos (morais) que sustentam as relações de trabalho no processo de auditoria, que envolve posicionamentos diversificados dos auditores sobre assuntos postos em pauta durante as entrevistas realizadas<sup>4</sup>, embora haja traços em suas interpretações, baseada na capacidade crítica (Boltanski & Thévenot, 1987) que

---

<sup>3</sup> ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO. Imperatriz, MA, 19 ago., 2004.

<sup>4</sup> Assuntos colocados como pauta de discussão nas entrevistas abertas: trabalho escravo, responsabilidade social, funcionamentos das auditorias, responsabilização, efetividade.

compartilham. Por meio dessas interpretações mapeei, no capítulo 3, os dispositivos morais acionados por eles.

Os dispositivos morais, como define Werneck (2012) são estratégias interacionais no qual uma alegação é dada frente a uma circunstância, ou ainda como são manejadas pelos indivíduos. A análise se inspira no conceito foucaultiano de dispositivo (*dispositif*), entendido como um agenciamento heterogêneo de discursos, práticas e saberes, que aqui operam como tecnologias de regulação moral situadas nas auditorias. Nesse sentido, a abordagem dialoga com a perspectiva de Boltanski e Thévenot (1991), para quem as justificações morais emergem como economias da grandeza, em que os atores mobilizam ordens de grandeza e princípios específicos para legitimar suas ações nas situações concretas.

A abordagem da dimensão moral da experiência laboral dos auditores inicialmente ajuda a entender como diferentes morais são “construídas, mas sobretudo como são operadas” (WERNECK, 2012, p. 345), ao esclarecer a validade dos *accounts* em jogo, ligando-os às situações que articulam razões de maneira específica e adequada. O conceito de *account* remete a Scott e Lyman (1968)<sup>1</sup>, que discutem como os atores sociais arranjam verbalmente, pela ordem da fala, seus “motivos” no sentido weberiano (WEBER, 1947) para sustentar a adequação das suas ações em determinadas situações, trazendo à luz a questão valorativa e a necessidade de justificar comportamentos socialmente questionados.

Adicionalmente, ao trabalhar a tensão entre papéis e carreiras morais, como discutido por Becker (1963) e Hughes (1951), é possível aprofundar a compreensão dos auditores enquanto agentes que não apenas desempenham papéis morais em seu trabalho, mas também constroem trajetórias identitárias em meio a dilemas éticos e institucionais. Becker (1963) aborda a construção social de identidades marginais e morais, enquanto Hughes (1951) enfatiza o entrelaçamento entre trabalho e construção do self, elementos centrais para compreender o engajamento dos auditores em sua prática cotidiana.

Para tanto, o trabalho foi estruturado buscando esclarecer:

- i) a construção da RSE como instrumento de adaptação da empresa à crise do capitalismo em contexto global, considerando o ICC enquanto estratégia de legitimidade empresarial configurada a partir de contextos socioeconômicos;
- ii) a discussão teórica sobre a Sociologia da Moral, apresentando os conceitos e paradigmas da experiência moral nas auditorias;
- iii) a experiência moral dos auditores do ICC a partir de entrevistas semiestruturadas.

A presente investigação, que denomino **“A dimensão moral da experiência laboral dos auditores do Instituto Carvão Cidadão (ICC)”**, busca não apenas refletir sobre a efetividade das auditorias sociais como instrumento de controle das condições de trabalho nas carvoarias, mas também avançar na compreensão dos limites e contradições desse mecanismo no enfrentamento de práticas como o trabalho análogo à escravidão na cadeia produtiva do ferro-gusa.

Trata-se de uma continuidade e, ao mesmo tempo, de um deslocamento analítico em relação à minha dissertação de mestrado, na qual o ICC foi examinado sob a perspectiva institucional, com foco na construção do discurso de responsabilidade social empresarial (RSE) mobilizado pelas siderúrgicas como resposta estratégica às críticas públicas sobre os impactos socioambientais gerados por suas operações.

Naquele momento, o interesse estava centrado na análise dos processos institucionais de legitimação, em que o ICC se apresentava como uma tecnologia social destinada à produção de uma imagem empresarial responsável.

Nesta tese, contudo, o olhar se desloca para a experiência situada dos auditores, tomando como objeto as dinâmicas morais que atravessam suas práticas laborais, os dispositivos mobilizados na interação com os produtores de carvão e as negociações cotidianas que tensionam, em nível microsocial, os discursos institucionais da RSE e os imperativos do controle social do trabalho.

A perspectiva da sociologia da moral nesta empreitada assume, portanto, uma dimensão focada para a dimensão do trabalho, isto é, de compreender como os auditores (no exercício de suas atribuições) empregam dispositivos morais diante de situações específicas. *Responsabilidade social, combate ao trabalho escravo, justiça*

*social*, estas e outras questões orientam o vocabulário de motivos destes atores e são importantes para que se possa construir um quadro explicativo e sucinto.

## **1.2 A via de acesso para dimensão moral da experiência de auditoria**

A recuperação crítica de algumas ideias de Émile Durkheim faz-se necessária para abordagem da moral como parte integral da produção da vida social do ponto de vista de sujeitos socialmente situados.

A ideia de que Durkheim assimilou a moral ao social a ponto de dimensionar ao ostracismo a sua investigação tem sido aceita por vários antropólogos (PARKIN, 1985; POCKOCK, 1986; LAIDLAW, 2002), que o acusam de excluir o problema kantiano da liberdade humana, direcionando o estudo da moral ao problema da regularidade e do controle social. Laidlaw (2002, p. 314), ao acusar Durkheim de haver obstruído o desenvolvimento de maior atenção às decisões individuais, afirma que o autor não teria levado em conta a ideia kantiana de que o cumprimento ou não dos ditados da moral é um assunto dependente do livre exercício da vontade dos indivíduos. A moral estaria vinculada simplesmente à boa integração das coletividades sociais e à boa socialização de seus membros.

Durkheim, entretanto, afirmava enfaticamente a existência de certa diversidade moral no interior de qualquer meio social, que associava fundamentalmente com a especialização derivada da divisão do trabalho. Insistia também no fato de que cada indivíduo apreciava, entendia e cumpria em maior ou menor medida as regras morais em função de sua própria posição social (DURKHEIM, 1951, p. 144). Assim, embora não invoque noções como aquelas de liberdade e de vontade, Durkheim não derivou mecanicamente o comportamento dos indivíduos das regras da moral comum ou sequer das morais particulares correspondentes a grupos menores (BALBI, 2016)<sup>5</sup>.

A questão imposta a Durkheim de preterir a liberdade humana põe de lado as diferentes facetas por meio das quais as demandas morais orientam e condicionam

---

<sup>5</sup> Sobre esse ponto, é fundamental destacar a releitura contemporânea da obra de Durkheim feita por Balbi (2016), que propõe superar a dicotomia entre determinação social e liberdade individual, apontando como Durkheim reconhece a existência de margens de interpretação, agência e até de contestação das normas morais, especialmente quando considera a diversidade resultante da divisão social do trabalho.

o comportamento. Essa percepção percebe a moralidade como uma espécie de autogestão dos indivíduos em função de seus próprios projetos e aspirações de se tornar sujeitos morais (DAS, 2012; MATTINGLY, 2013)<sup>6</sup>.

Durkheim define a moral em termos de regras obrigatórias que expressavam os interesses coletivos e eram respaldadas por sanções efetivas (DURKHEIM, 1994). Desse modo, a moral, passou a ser recorrentemente confundida com o social; uma vez que era definida a partir dos mesmos elementos enunciados para caracterizar a sociedade: a obrigação e as sanções concomitantes (BALBI, 2016, 758).

Por minha parte, compartilho o entendimento de Balbi, que busca uma compreensão mais relacional do que individualizante do comportamento humano. A questão que se apresenta é de não reduzir a moral a termos exclusivamente kantianos ou durkheimianos, pois não há problema em dissolver a ética no social (LAMBEK, 2010).

O problema da relação entre a moral e o reino do social não se localiza na estreita vinculação estabelecida entre eles, mas no modo como essa relação é concebida. Isso leva a deixar de lado a percepção da sociedade como uma personalidade *sui generis*, exterior aos indivíduos e material, intelectual e moralmente superior a eles. Isso nos permite aproveitar potencialidades implícitas eventualmente não exploradas pelo próprio Durkheim (BALBI, 2016).

A vida social é um produto em constante curso e incompleta, operada por indivíduos concretos, inter-relacionados e que cooperam em condições relacionais e materiais socialmente situadas, que em grande medida são independentes de suas vontades. É produto do transcorrer da atividade produtiva, por também configurar um devir na medida em que o indivíduo se vê transformado e replicado (MARX e FRIEDRICH ENGELS, 2001). Marx apresenta essa ambiguidade da ‘produção’, ao pontuar que o mundo social é produzido ativamente pelos indivíduos reais em condições determinadas pelo desenvolvimento de formas de cooperação que

---

<sup>6</sup> A perspectiva da moral como prática situada tem sido desenvolvida por autores vinculados à antropologia da moralidade. Das (2012) explora como as experiências do sofrimento e da violência moldam os juízos morais cotidianos. Mattingly (2013) propõe a ideia de moral laboratories para descrever os processos criativos e experimentais pelos quais as pessoas moldam suas vidas morais. Zalta (2022) amplia esse debate, articulando agência moral, contextos históricos e estruturas sociais.

estabelecem limites objetivos para sua ação e, além disso, exercem sobre ela pressões constitutivas (WILLIAMS, 2009).

Tomando por base as pontuações supracitadas, é importante pensar as relações entre a moral e a ação sem postular condições humanas universais que, sendo apenas pressupostos ideológicos, que agregam obstáculos para o entendimento das condições sociais concretas e historicamente situadas. A moral nessa perspectiva pode ser tratada por um aspecto diferenciado, pois apresenta-se como um importante elemento para pensar a manutenção das relações sociais pelos atores.

A investigação da dimensão moral da experiência dos ex-auditores do ICC conflui para o diálogo com os estudos desenvolvidos pela Sociologia da Moral, que será um ponto de apoio importante para compreender como os atores sociais individuais desenvolvem uma compreensão socialmente moldada de si mesmos como pessoas “morais” (CARTER, 2006; HITLIN, 2008; SMITH, 2003; STETS)<sup>7</sup>.

A Sociologia da Moral é um campo relativamente recente, que surge a partir da revisão à Sociologia Crítica. O argumento norteador é de que a experiência moral tem natureza distinta das demais experiências e configurações sociais usualmente estudadas pela Sociologia, de modo que sua investigação requer um tratamento teórico e epistemológico diferenciado.

A ideia de que valores são construídos socialmente é consenso sociológico, assim, os valores morais têm, reconhecidamente, uma natureza histórica, interessada e contingencial, de modo que fazem parte da realidade social (BRITO, 2009). É uma capacidade de avaliação inerente a nós, acionada para nos aproximarmos do mundo, formatando nosso agir diante de uma determinada situação (WERNECK, 2013). Trata-se da moral como dispositivo que pauta/orienta regras que direcionam para critérios de efetividade.

Por se tratar de uma análise que toma como marcador um fenômeno econômico (a produção do carvão vegetal para fins industriais) e a maneira pela qual

---

<sup>7</sup> O desenvolvimento da Sociologia da Moral, especialmente no contexto anglo-saxão, tem buscado superar tanto as limitações do funcionalismo quanto os reducionismos da sociologia crítica tradicional. Trabalhos como os de Hitlin (2008) e Stets (2010) defendem a centralidade da moral nas interações sociais, argumentando que ela não é epifenômeno, mas parte constitutiva da vida social. Fine e Vaisey (2020) sintetizam esses debates, propondo uma agenda de pesquisa que articula níveis micro, meso e macro.

este condiciona a emergência de práticas de responsabilidade social no setor siderúrgico de Carajás, a Sociologia Econômica também é uma faceta que envolve nosso objeto de estudo: os ex-auditores do ICC, quando na condição de funcionários, partilharam valores que permearam atores econômicos (siderúrgicas) e no desenrolar do seu cotidiano de trabalho desenvolviam maneiras específicas de enxergar os contextos que se apresentavam a eles, na medida em que tomavam decisões – e de alguma maneira acionavam justificações para as mesmas.

O mercado siderúrgico está permeado de ações envoltas a uma complexa rede de relações entrelaçadas ao social (instituições de combate ao trabalho escravo, mercado consumidor, imagem da empresa), tal qual a compreensão da empresa como um construto social. Ideia que não se coaduna a uma racionalidade exclusivamente formal direcionada à maximização do lucro, apoiada na ideia de autonomização do mercado perante a vida. Se aplicada ao fenômeno econômico, a ciência sociológica, conforme definição de Weber, olha para o comportamento que é dirigido principalmente por interesses materiais e orientado para o comportamento de outros. Esse segundo aspecto distingue sua noção de ação econômica daquela da Teoria Econômica.

A Teoria Econômica segundo Weber leva em consideração apenas o comportamento racional<sup>8</sup>, atrelado a objetivos puramente econômicos, ao contrário da Sociologia, que busca compreender a racionalidade econômica nos comportamentos sociais. A ação econômica de Weber é uma ação econômica social (SWEDBERG, 1998). É a partir desse prisma que o sociólogo vai relacionar Economia a outras ordens, como por exemplo religião, política, moral.

A abordagem sociológica do fenômeno econômico reside na impossibilidade de separar as instituições fundamentais da economia tais como mercado, empresas e Estado das relações sociais. Mark Granovetter<sup>9</sup>, apoiado nas referências a Max

---

<sup>8</sup> Que muda de acordo com a esfera da vida social, ou seja, evolui historicamente.

<sup>9</sup> Apesar de ter sido utilizado de forma pioneira por Polanyi, o conceito de imbricamento ganhou notoriedade com Granovetter (1985) em seu famoso artigo “*Economic action and social structure: the problem of embeddedness*” publicado na *American Journal of Sociology*. Além de retomar a ideia de que as relações econômicas estão imbricadas na sociedade e, portanto, entrelaçadas com relações políticas, culturais e sociais, o trabalho de Granovetter questiona o postulado de que a modernização e o desenvolvimento do capitalismo teriam levado a um mercado inteiramente impessoal e autônomo. Ele critica uma abordagem econômica que se caracteriza por uma insuficiente socialização da ação econômica (*undersocialized*). A posição de um ator atomizado e

Weber e na releitura da noção de submersão (*embeddedness*)<sup>10</sup> do econômico pelo social, sinalizava isso ao propor uma investigação sociológica da vida econômica em que o foco da análise se desloca da ação individual para as estruturas sociais, entendendo estas como um resultado contingente das interações entre indivíduos e organizações portadores de posições e lugares de poder distintos. Essas estruturas são produtos e, ao mesmo tempo, delimitadoras das ações desenvolvidas pelos atores (LOPES JUNIOR; 2012).

De forma sintética, possui *link* com a Sociologia Econômica ao aplicar uma discussão sociológica aos fenômenos econômicos, tomando como esquema de referência um modelo explicativo pautado na dimensão moral para pensar a complexa rede de atividades relacionada à siderurgia de Carajás, que envolve a produção do carvão vegetal, a distribuição, o intercâmbio dos produtores com as entidades sociais e governamentais e o seu consumo. Assim, de pensar como o comportamento dos auditores são afetados por relações sociais (contextuais).

Esse *modus operandi* nos insere numa abordagem que busca romper com o chamado o “movimento pendular” orientado ou pela ação (tradição micro) ou pela estrutura (tradição macro), condicionando para conversão interpretativa, nos termos do revisionismo, como propõe Jeffrey Alexander em Ensaio “O Novo Movimento Teórico”. Ao retomar as obras de Durkheim, Marx, Weber e Parsons, Alexander retoma<sup>11</sup> o desafio de promover um trabalho de sistematização teórica, ou melhor, de síntese de tendências teóricas divergentes que também se articulam com perspectivas analíticas paralelas (como a análise de rede, os estudos culturais e o neo-institucionalismo). Noutros termos pode ser interpretado como resposta prática ao imperialismo disciplinar da Economia.

Aliás, a questão da agência na sociologia também esta imersa nesse movimento pendular (entre o polo agente e estrutura), aparecendo como questão clássica recorrente desde o final do século XIX, especialmente no século XX.

Compreender o papel da moral na vida social é instigante pois articula as seguintes tradições:

---

universal, ainda que influenciado pelas instituições, não reflete a realidade da ação humana na economia que ocorre sempre contextualizada no tempo e no espaço

<sup>10</sup> Embeddedness expressa uma ação econômica que se desenvolve dentro de uma rede de relações sociais, a partir da qual constitui-se a estrutura social

<sup>11</sup> Desafio este que meio século atrás Parsons se propôs.

i) do situacionismo metodológico, por parte da agência (CICOUREL, 1964; KNORR-CETINA, 1981; COLLINS, 1981; JOSEPH, 2000). Trata-se aqui da sociologia da agência dos atores.

ii) da análise do social (MEAD, 1934; THOMAS, 1938). A situação vai ser o ponto de observação que vai orientar o “movimento”, rompendo com a dicotomia agente-estrutura, diferindo, portanto, da fonte de origem decisória das ações. A moral tomada pelo ponto de vista compreensivo, centrada no deslocamento dos valores para a posição de unidade analítica (WERNECK, 2013)<sup>12</sup>.

Os valores são instrumentos de aproximação do mundo mesmo em si tratando de um cientista, questiona-se como tornar possível a possibilidade de analisar os fenômenos sociais de forma científica isenta de julgamentos morais – a objetividade (WEBER, 2001[1904]).

A proposição de um novo valor superior (que é a compreensão) é o caminho heurístico apontado por Weber para analisar a faculdade valorativa dos homens para a construção da própria objetividade. Assim, os valores são tomados como objeto, e, portanto, a investigação do conteúdo dos valores que conferem sentido às ações podem ser compreendidos em termos de uma sociologia da moral.

### **1.3 Divisão em capítulos**

Tomando como suporte as teorias sociológicas sobre a responsabilidade social, especialmente na sua articulação com os debates sobre moralidade, estrutura este trabalho em quatro capítulos.

O primeiro capítulo aborda a construção da Responsabilidade Social Empresarial (RSE) como um instrumento de adaptação das empresas à crise do capitalismo em um contexto global. Nele, examino particularmente o caso do Instituto Carvão Cidadão (ICC), que emerge como resposta às recorrentes denúncias de trabalho escravo na cadeia produtiva do ferro-gusa no Polo Siderúrgico de Carajás.

---

<sup>12</sup> Lamont (2018) aprofunda a análise sobre como os critérios morais — especialmente aqueles ligados ao reconhecimento, à dignidade e à justiça — estruturam as fronteiras simbólicas nas sociedades contemporâneas. Werneck (2013) discute como os indivíduos mobilizam valores morais nas interações cotidianas, produzindo distinções, solidariedades e hierarquias.

No segundo capítulo, desenvolvo a discussão teórica sobre a Sociologia da Moral, apresentando conceitos, paradigmas e contribuições teóricas que permitem compreender a experiência moral da prática da auditoria social.

O terceiro capítulo apresenta e analisa as entrevistas realizadas com os auditores sociais que atuaram no ICC. A partir desses dados empíricos, realizo um debate analítico sobre suas práticas, percepções e dilemas éticos.

Por fim, no quarto capítulo, trago as considerações finais e as contribuições do trabalho para a consolidação de uma perspectiva sociológica sobre a moralidade, particularmente no campo da responsabilidade social empresarial.

#### **1.4 A área de abrangência**

A área de abrangência da pesquisa concentrou-se no município de Imperatriz/MA, segunda maior cidade do Estado do Maranhão, que apresenta um Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 23.007,71 (IBGE, 2014). Trata-se de um relevante centro regional, caracterizado pela concentração de indústrias, um centro comercial dinâmico, aeroporto, polo de saúde e polo universitário que atende à mesorregião Oeste do Estado. Imperatriz sediou, por dez anos, o Instituto Carvão Cidadão (ICC) e abriga parte dos auditores sociais que participaram desta pesquisa, o que proporcionou condições favoráveis para a realização das entrevistas com esses profissionais.

Localizada a aproximadamente 67 km do município de Açailândia, Imperatriz configurou-se também como um ponto estratégico para o encontro com o ex-diretor executivo do ICC, Ornedson Carneiro. Embora atualmente resida em outro estado, ele realiza visitas frequentes à cidade. As conversas realizadas com ele foram fundamentais para compreender, de maneira mais ampla, os desafios que permearam a atuação do ICC ao longo de sua trajetória. Cabe destacar que, embora ocupasse o cargo de diretor executivo, em diversos momentos também desempenhou funções de auditor, acumulando experiências relevantes para a análise desenvolvida neste trabalho

## 1.5 A construção da relação com a área de abrangência

A delimitação da área de abrangência desta pesquisa foi construída, em grande medida, a partir da minha participação no projeto de pesquisa “Crítica Social e Combate à Responsabilidade Empresarial: análise da evolução do padrão socioambiental das empresas siderúrgicas localizadas ao longo da Estrada de Ferro Carajás”, desenvolvido entre 2012 e 2015<sup>13</sup>. Este projeto foi decisivo não apenas para o amadurecimento do meu problema de pesquisa, como também para a consolidação de uma escuta qualificada sobre os impactos socioambientais da cadeia produtiva da siderurgia na Amazônia Oriental.

Ao longo desse percurso, minha participação em seminários, congressos, reuniões institucionais e, sobretudo, em atividades de campo nos municípios de Açailândia e Imperatriz (MA), constituiu um processo formativo central. Esses espaços, além de aprofundarem minha compreensão das dinâmicas locais, possibilitaram contatos exploratórios com diferentes sujeitos e organizações sociais diretamente envolvidos na luta contra o trabalho escravo contemporâneo, os impactos socioambientais da indústria siderúrgica e as contradições dos modelos de desenvolvimento hegemônicos na região<sup>14</sup>.

Nesse contexto, destaco a atuação de organizações como o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), o Centro de Cultura do Trabalhador Rural (CENTRU) e o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia (CDVDH), que desempenham papel central na denúncia das violações de direitos humanos, no enfrentamento às práticas análogas à escravidão e na defesa de territórios tradicionais impactados pela expansão da cadeia do ferro-gusa.

Este percurso metodológico, ancorado na antropologia comprometida com os direitos humanos (ALMEIDA, 2011), contribuiu para que eu desenvolvesse um olhar sensível e reflexivo sobre os processos sociais, políticos e econômicos que atravessam as relações de trabalho, os impactos ambientais e as práticas empresariais na região. Como enfatiza Roberto Cardoso de Oliveira (2006)<sup>15</sup>, o trabalho antropológico articula “olhar, ouvir e escrever”. Nesse sentido, o contato direto com os sujeitos e seus contextos sociais ativou

---

<sup>13</sup> Projeto financiado pelo CAPES/CNPq e executado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com vigência de 2012 a 2015, coordenado pelo Prof. Dr. Marcelo Domingues Sampaio Carneiro.

<sup>14</sup> Sobre o papel das organizações locais no enfrentamento ao trabalho escravo, ver ALMEIDA (2011) e EVANGELISTA (2008).

<sup>15</sup> Roberto Cardoso de Oliveira (2006:21) enfatiza que “Evidentemente tanto o ouvir como o olhar não podem ser tomados como faculdades totalmente independentes no exercício de investigação. Ambas se complementam e servem para o pesquisador como duas muletas - que não nos percamos com essa metáfora tão negativa - que lhe permitem caminhar, ainda que tropeçante na estrada do conhecimento”.

minha capacidade de observação e escuta atenta, não apenas para captar práticas, mas também para compreender as significações nativas mobilizadas na interação com os processos investigados.

Esse posicionamento foi fundamental para interpretar o contexto no qual está inserido meu objeto de estudo, possibilitando que eu mobilizasse os esquemas conceituais que orientaram a condução da pesquisa. O exercício do “ouvir”, nesse sentido, não se restringe a uma escuta passiva, mas constitui uma via de acesso às categorias morais e às gramáticas locais que orientam as práticas sociais — tal como discutem Lambek (2010) e Beaud e Weber (2007). Nas entrevistas etnográficas, os interlocutores elaboram narrativas em primeira pessoa, articulando observações prévias às experiências vividas, o que orienta tanto a análise quanto a construção de novas observações.

A escuta ativa dos sujeitos locais revelou-se, assim, estratégica para compreender as gramáticas morais (LAMBEEK, 2010) que orientam tanto as práticas cotidianas das organizações sociais quanto os processos de monitoramento e controle associados aos sistemas de auditoria social e à responsabilidade social empresarial (RSE). Essa escuta permitiu apreender como trabalhadores, lideranças comunitárias e militantes elaboram significados sobre trabalho, desenvolvimento, direitos e obrigações de empresas, do Estado e da sociedade civil no contexto da Amazônia Oriental.

O pertencimento — ainda que situado e temporário — aos espaços cotidianos dos territórios impactados foi igualmente central. As visitas às comunidades urbanas e rurais do entorno de Açailândia, especialmente aos bairros periféricos como a Vila Ildemar, onde residem muitos trabalhadores de carvoarias, foram fundamentais para acessar experiências, trajetórias de vida e percepções sobre as transformações socioeconômicas induzidas pela expansão do setor siderúrgico.

O município de Açailândia, localizado na Amazônia Oriental, a oeste do Maranhão, abriga o Distrito Industrial do Pequiá, situado a 14 km da sede municipal, às margens da BR-222. Este distrito concentra cinco produtoras de ferro-gusa — Viena, Vale do Pindaré, SIDEMAR, Gusa Nordeste e FERGUMAR — e funciona como principal polo de recrutamento de trabalhadores para a cadeia da siderurgia (EVANGELISTA, 2008). Sua criação, no âmbito do Programa Grande Carajás (PGC), transformou profundamente a configuração urbana e econômica de Açailândia. De antigo povoado camponês vinculado à agricultura, pecuária, extração de minérios e madeira, passou a ser um centro de arregimentação de trabalhadores (CARDOSO, 2002; EVANGELISTA, 2008).

O discurso de geração de empregos e estabilidade econômica atraiu migrantes, especialmente de localidades cuja base econômica era a agricultura familiar, formando assim a principal base da força de trabalho precarizada da indústria siderúrgica e das carvoarias que a abastecem.

O desenvolvimento da atividade carvoeira, elemento-chave dessa cadeia produtiva, é exemplar das contradições do modelo implantado. As estratégias empresariais de terceirização da produção de carvão condicionaram sua subordinação às atividades já dominantes na região, como a exploração madeireira e a pecuária (PEREIRA, 2005, p. 44):

“(...) esse tipo de estratégia adotada pelas empresas, a de fomentar um mercado produtor, condicionou a subordinação da produção de carvão vegetal a atividades já existentes e dominantes na região, qual seja, a da exploração da madeira e da pecuária.”

O carvão vegetal, principal insumo energético da produção do ferro-gusa, passou a adquirir uma centralidade econômica na área de influência da Estrada de Ferro Carajás, sendo consumido em larga escala pelas indústrias. Este processo resultou não apenas na reconfiguração econômica regional, mas também na consolidação de uma “vocaç  o” imposta, em que popula   es locais se veem pressionadas — pela aus  ncia de alternativas — a se inserir nas atividades de carvoejamento.

A implanta   o das sider  rgicas provocou profundas transforma   es estruturais na regi  o, alterando significativamente sua configura   o econ  mica e territorial. Contudo, esse processo n  o foi capaz de melhorar de forma substantiva as condi    es de trabalho nas carvoarias, tampouco de mitigar os impactos socioambientais associados    cadeia produtiva. Ao contr  rio, aprofundou as contradi    es hist  ricas que estruturam tanto a explora   o dos recursos naturais quanto as rela    es de trabalho na Amaz  nia Oriental.

Pr  ticas como o trabalho an  logo    escravid  o, o descumprimento sistem  tico da legisla   o trabalhista, a devasta   o ambiental, os reflorestamentos voltados exclusivamente    l  gica industrial e a recorr  ncia de licenciamentos ambientais fraudulentos n  o s  o meros efeitos colaterais, mas elementos estruturantes desse modelo de desenvolvimento.

Na perspectiva de Harvey (2004)<sup>16</sup>, esse padr  o se sustenta em processos de acumula   o por espolia   o, caracter  sticos do capitalismo contempor  neo, que se

---

<sup>16</sup> David Harvey (2004) desenvolve o conceito de *acumula   o por espolia   o* para caracterizar os mecanismos contempor  neos de expans   o do capital, baseados na expropria   o de bens comuns,

manifestam na apropriação e mercantilização de bens comuns — como a terra, a floresta e a força de trabalho — mediante práticas de expropriação e desterritorialização de populações locais. Ao mesmo tempo, como analisa Porto-Gonçalves (2006)<sup>17</sup>, a inserção da Amazônia nos circuitos da economia global se dá por meio de uma lógica que naturaliza a conversão dos territórios em “zonas de sacrifício”, subordinadas aos interesses do capital global.

Os efeitos desse modelo extrapolam a dimensão econômica e incidem diretamente sobre as dinâmicas socioterritoriais, acentuando processos de despossessão, degradação ambiental e precarização das relações de trabalho. Trata-se de um padrão que reproduz, em escala ampliada, a lógica colonial de subordinação dos territórios e de suas populações, reafirmando um desenvolvimento historicamente excludente, ambientalmente predatório e socialmente desigual.

A transformação econômica observada também se expressou na reconfiguração das relações entre os atores sociais e os objetos econômicos, consolidando não apenas um mercado formal de carvão vegetal, vinculado às cadeias industriais, mas também uma rede paralela de negociação, frequentemente à revelia dos marcos legais e ambientais. Isso evidencia a persistência da informalidade estrutural no setor.

No período inicial de instalação das siderúrgicas, a estratégia de suprimento de carvão baseava-se na articulação com dois setores preexistentes: a exploração madeireira — que fornecia resíduos para a produção de carvão — e a pecuária, em que médios e grandes proprietários arrendavam terras para a limpeza de áreas destinadas a pastagens, gerando volumosos estoques de madeira convertida em carvão (CARNEIRO, 1997).

Nas últimas décadas, entretanto, esse quadro se diversificou. As siderúrgicas passaram a incorporar, além do carvão oriundo da floresta nativa, outras fontes, como o carvão de coco babaçu, de plantações de eucalipto e, em menor medida, do manejo florestal (ASSIS; CARNEIRO, 2011). Apesar dessa aparente diversificação, os próprios autores alertam que a maior parte do carvão consumido no polo Carajás ainda é derivada da exploração direta da floresta, revelando a permanência de práticas predatórias, em contraste com os discursos empresariais de sustentabilidade.

---

na mercantilização da natureza e na intensificação de formas de exploração da força de trabalho, particularmente em regiões periféricas do sistema global.

<sup>17</sup> Carlos Walter Porto-Gonçalves (2006) discute como os processos de globalização territorializam desigualdades, produzindo territórios de sacrifício onde a lógica do capital sobrepõe-se às dinâmicas socioculturais e ecológicas locais, especialmente na Amazônia, cujos territórios são historicamente tratados como fronteiras de expansão econômica.

Esse processo se insere na lógica mais ampla de territorialização do capital, que, como observa Milton Santos (2010), subordina ecossistemas e populações locais às exigências dos circuitos econômicos globais. Trata-se de uma racionalidade que converte os recursos naturais em insumos para a acumulação de capital nas suas diversas frações — agrária, industrial, comercial e financeira — aprofundando, assim, os processos de expropriação social e degradação ambiental.

## **1.6 Metodologia**

O objetivo central deste trabalho é compreender a gramática moral mobilizada pelos auditores do Instituto Carvão Cidadão (ICC). Essa gramática diz respeito aos princípios que norteiam os julgamentos desses profissionais acerca de seu papel enquanto responsáveis pela fiscalização do trabalho escravo na cadeia produtiva do ferro-gusa. Para isso, optei por uma abordagem qualitativa, que permite apreender os significados e as interpretações que os auditores atribuem às situações vivenciadas, especialmente no que se refere à operacionalização da responsabilidade social empresarial (RSE) no enfrentamento ao trabalho escravo.

A análise da experiência moral desses auditores foi orientada pelo referencial do situacionismo metodológico (GARFINKEL, 1963), que permite superar a dicotomia entre estrutura e agência, tomando a situação como unidade analítica fundamental. Essa perspectiva, ao privilegiar os modos como os atores interpretam, negociam e justificam suas ações no contexto imediato de interação, alinha-se à proposta da Sociologia da Agência (WERNECK, 2013), na qual as ações são compreendidas como práticas socialmente situadas, dotadas de significado e orientadas por disposições morais.

Partindo dessa perspectiva, a pesquisa se debruça sobre os significados atribuídos pelos auditores às práticas de auditoria, sobretudo no que se refere à vigilância das condições de trabalho nas carvoarias fornecedoras de matéria-prima para as siderúrgicas. A gramática moral que emerge dessas práticas é interpretada a partir das justificativas (accounts) que os auditores acionam para legitimar suas decisões diante dos dilemas éticos, operacionais e institucionais presentes nas auditorias. Portanto, a análise se ancora na compreensão da experiência moral como um processo situado, no qual categorias nativas, valores e julgamentos orientam a prática fiscalizatória.

O recurso metodológico central foi a realização de entrevistas semiestruturadas, que possibilitaram acessar as narrativas dos auditores sobre sua atuação, suas percepções acerca da responsabilidade social e os dispositivos morais acionados no exercício profissional. A escolha por esse instrumento se justifica pela possibilidade de favorecer relatos mais livres, abertos e reflexivos, permitindo que os próprios auditores expressem, em seus próprios termos, os sentidos atribuídos ao seu trabalho.

Complementarmente, utilizei a técnica da observação participante, realizada durante uma etapa de auditoria promovida pelo ICC em fevereiro de 2014, que incluiu visitas a seis carvoarias localizadas nos municípios de Grajaú e Colinas, no Maranhão. Essa vivência foi decisiva para acessar os bastidores da atuação dos auditores, compreender as interações que escapam aos protocolos formais e observar como, na prática, os instrumentos técnicos — como os questionários aplicados — são mobilizados, reinterpretados e, muitas vezes, negociados segundo parâmetros morais próprios do grupo.

A pesquisa documental também foi um eixo fundamental do trabalho. Realizei levantamento e análise das Atas de Reuniões do Instituto, além de documentos institucionais como a Carta Compromissória e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Estes documentos foram essenciais para entender não apenas os marcos normativos que balizam a atuação do ICC, mas também os contextos de emergência de uma preocupação com a dimensão social nas práticas empresariais das siderúrgicas. A análise seguiu os critérios propostos por Cellard (2008), que destaca a importância de situar os documentos em seus contextos de produção, considerando tanto os elementos formais quanto os interesses, disputas e sentidos mobilizados por seus produtores.

A estratégia metodológica adotada permite acessar aquilo que a Antropologia denomina de modelo nativo (OLIVEIRA, 2006), ou seja, os próprios referenciais culturais, simbólicos e morais dos sujeitos da pesquisa. No caso específico dos auditores, esse modelo nativo se expressa nas gramáticas morais que organizam seu entendimento sobre responsabilidade social, trabalho escravo e seus próprios papéis institucionais.

Importa destacar que o fechamento do ICC, ocorrido durante o desenvolvimento da pesquisa, impôs limitações importantes, particularmente no que diz respeito ao acesso aos auditores. À medida que a crise no setor siderúrgico se agravava, o processo de desligamento dos profissionais se intensificou, resultando na dispersão geográfica dos ex-auditores, na perda de contatos e na dificuldade de reconstruir certas trajetórias

institucionais. Essa circunstância conferiu à pesquisa um caráter ainda mais etnográfico, exigindo esforços adicionais para localizar interlocutores e reconstruir suas experiências.

Do ponto de vista teórico, a análise está ancorada na Sociologia da Moral, particularmente nos trabalhos de Werneck (2013), Weiss (2015) e Hitlin (2015), que oferecem ferramentas para compreender como os sujeitos articulam, em situações concretas, valores, juízos e justificação moral, tensionando permanentemente os níveis micro e macro da realidade social. Esse referencial permite interpretar como a experiência moral individual se conecta aos mecanismos estruturais da responsabilidade social empresarial, especialmente na sua dimensão operacionalizada pelo ICC.

Adoto, portanto, uma perspectiva que concebe a moralidade não como uma abstração filosófica nem como atributo subjetivo desvinculado do social, mas como uma construção situada, relacional e observável nas práticas e discursos dos atores. Assim, compreender a atuação dos auditores significa compreender também os modos pelos quais os argumentos morais são organizados, hierarquizados e mobilizados no contexto específico da fiscalização das carvoarias, em um cenário marcado por contradições, tensões e dilemas éticos próprios das relações de trabalho na cadeia produtiva do ferro-gusa.

Por fim, destaco que o desafio central foi construir uma abordagem capaz de equilibrar as exigências da análise sociológica — ancorada na literatura que busca superar a dicotomia entre estrutura e agência — com a escuta sensível das categorias nativas mobilizadas pelos auditores. Essa escolha metodológica visou, sobretudo, evitar os riscos de sobreposição das categorias analíticas do pesquisador às categorias dos interlocutores, buscando construir, a partir da relação etnográfica, uma interpretação que faça justiça tanto à complexidade teórica quanto à densidade empírica das experiências narradas.

Quadro 01- Descrição das observações de campo

| Período            | Local         | Atividade                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Junho/2012 de 2012 | Imperatriz    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista com Ornedson Carneiro, Diretor Presidente do Instituto Carvão Cidadão.</li> <li>Entrevista com Bruno de Castro, ex-auditor do Instituto Carvão Cidadão.</li> </ul>             |
| Fevereiro/2014     | Imperatriz/MA | <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista com Adauto, ex- auditor do Instituto Carvão Cidadão, responsável pelo Escritório de Marabá/PA.</li> </ul>                                                                      |
| Fevereiro/2014     | Imperatriz/MA | <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista com Ilmar Martins, ex-responsável técnico pela sistematização dos dados oriundos dos questionários e que também desempenhou, anteriormente, atividade de auditoria.</li> </ul> |
| Fevereiro/2014     | Imperatriz/Ma | <ul style="list-style-type: none"> <li>Observação participante nas auditorias de 6 carvoarias no município de Grajaú e Colinas</li> </ul>                                                                                        |
| Setembro/2016      | Imperatriz/MA | <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista com Fernando Dias, ex- auditor do ICC.</li> </ul>                                                                                                                              |
| Setembro/2016      | Imperatriz/MA | <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista com Antônio Aridevaldo, ex- auditor do ICC.</li> </ul>                                                                                                                         |
| Setembro/2016      | Imperatriz/MA | <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista com Jarbas, ex-auditor do ICC</li> </ul>                                                                                                                                       |
| Setembro/2016      | Imperatriz/MA | <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista com Ornedson Carneiro, ex-Diretor Presidente do ICC e que por vezes também desempenhava a função de auditor.</li> </ul>                                                        |

Fonte: Dados da pesquisa, 2017

## 2 CAPÍTULO I - QUESTÕES SOBRE O CAPITALISMO E O TRABALHO

As crises que permeiam a economia e a sociedade podem ser compreendidas em termos de desdobramentos da acumulação do capital, processo conduzido até então sem nenhuma preocupação social, a não ser a lógica de acumulação financeira perseguida no capitalismo puro predatório (POSTEL, 2009).

É no contexto desse capitalismo e da crise do modelo fordista – ligada às denúncias dos efeitos do capitalismo predatório e das profundas transformações que afetam o trabalho por meio da crítica- que emerge o movimento da Responsabilidade Social Empresarial (RSE), revelando um tipo de crítica endógena ao capitalismo. A crítica se afirma, portanto, como causa que denuncia os efeitos perversos do capitalismo e suas injustiças (COCHOY; LACHÈZE, 2010).

Temos, então, que a ideia de responsabilidade social empresarial emerge no viés da lógica econômica neoliberal, norteadora do atual processo de globalização, propondo-se a dar conta e superar as contradições postas pelo próprio sistema capitalista (MACHADO, 2005), demandando à empresa conciliar objetivos de justiça à performance econômica. Está ligada a própria necessidade do capitalismo contemporâneo (SALMON, 2009).

A crítica social constitui-se como um dos elementos de transformação do capitalismo, comportando “exigência de justiça, segundo a qual se realiza a formulação de uma indignação que transgride o bem-comum” (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009, p. 70) que só adquire relevância no contexto social em que ela está direcionada, ou seja, quando se encontra um estado de coisas real e se aspira por estado de coisas desejável.

Ela, portanto, exerce impacto sobre o capitalismo ao acompanhar as mudanças em curso, manifesta as injustiças sociais, põe em xeque a ordem existente orientando-a com vistas à sua melhoria, é produto de um trabalho de depuração contínua. Dito de outro modo, é nesse movimento que a crítica se torna válida e encontra apoio normativo para sua fundamentação e legitimidade.

Embora a crítica social seja mobilizada, a priori, para opor-se aos mecanismos de acumulação contemporâneos, esta é posta a serviço dessa mesma acumulação, no sentido de que tais elementos (situações reclamadas pela crítica) são incorporados ao discurso de responsabilidade social construído pelas empresas

ou instituição que as represente. Por esse viés, esta adquire atuação ambígua, assim como o processo de acumulação capitalista ao longo de toda sua história e com a qual a mesma tem de arcar (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009).

Não se trata, no entanto, que as empresas, bruscamente, tornem-se éticas, com preocupações sociais e ambientais sobre sua atividade, mas ao contrário, liberadas progressivamente (a partir da situação contextual) das amarras jurídicas nacionais, elas são confrontadas sobre a utilidade social de seu modo de produção capitalista. Não é uma iniciativa da empresa em si (POSTEL, 2009).

Não bastam as contribuições de cunho solidário, realizadas via serviços ou doações em dinheiro, uma vez que estas não propiciam garantia de legitimidade, nem mesmo demonstram sua eficácia, nem seu aparato democrático. A empresa deve adentrar em um circuito que a permita mobilizar recursos para legitimar e desenvolver iniciativas responsáveis para com a sociedade.

A mobilização em termos de legitimidade sugere a elaboração de regras. As empresas se engajam na produção de justificação, portanto, seu objeto é prover sua legitimidade e se autorregular (BODET; LAMARCHE, 2009, p. 164, tradução nossa). A legitimidade é tratada como sendo essencialmente uma relação de força ou como um processo de justificação.

A RSE reflete uma inovação institucional, uma regulação coletiva, “uma mutação no modo de regulação e legitimidade do capitalismo<sup>18</sup>.” (POSTEL, 2009, p.10, tradução nossa). Em geral, o termo designa o engajamento voluntário das empresas com questões sociais (e políticas) e ambientais circunscritas em seu contexto de atuação, seja adotando preocupações éticas com as partes interessadas (acionistas, consumidores, fornecedores etc.) ou retratando a adoção de regras de conduta. Trata-se de um fenômeno relativamente recente no cenário brasileiro, que parece tentar aproximar esferas distintas e distantes: “a esfera do econômico, constantemente a expandir seus domínios, e a esfera do social e do político, constantemente a reclamar soluções” (VELOSO, 1995, p. 17).

---

<sup>18</sup> A mutation without the mode of regulation and legitimacy of capitalism.

## **2.1 A construção global da responsabilidade social empresarial**

É necessário contextualizar a responsabilidade social (ou empresarial) como um fenômeno oriundo do século XX e que tem alterado significativamente as relações sociais, políticas e principalmente econômicas desde então.

A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) ganha seus contornos mais firmes em 1919, nos Estados Unidos da América, quando Ford, acionista majoritário da indústria automobilística Ford, propõe remanejar parte dos lucros dos acionistas para fazer maiores investimentos nos negócios afirmando incluir a qualidade de vida dos trabalhadores (REIS; MEDEIROS, 2007).

A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) toma forma pública em 1919, nos Estados Unidos da América, quando Henry Ford, acionista majoritário da indústria automobilística Ford, propõe remanejar parte dos lucros dos acionistas para fazer maiores investimentos nos negócios afirmando incluir a qualidade de vida dos trabalhadores (REIS; MEDEIROS, 2007).

A noção de RSE passa por mudanças na esfera do trabalho na década de 1970, quando o modelo de produção fordista/taylorista e o keynesianismo perdem espaço. O fordismo foi um modelo de produção que tinha por base a produção em massa e o consumo de massa, desenvolvido a partir de 1914, por Henry Ford que revolucionou a indústria automobilística através da linha de montagem automatizada (HARVEY, 2012). Este sistema caracteriza-se pela padronização estável e concentração de produção em grandes unidades.

O keynesianismo é conhecido amplamente como uma teoria econômica data historicamente no começo do século XX e baseada nas ideias do inglês John Maynard Keynes. Keynes defendia a intervenção do estado na economia e colocava como objetivo primário atingir o pleno emprego ou o que seus ideólogos denominavam: estado de bem-estar social (HARVEY, 2012).

O keynesianismo é uma teoria econômica do começo do século XX, baseada nas ideias do economista inglês John Maynard Keynes, que defendia a intervenção do estado na economia e apresentava como objetivo atingir o pleno emprego ou o que seus ideólogos chamam de estado de bem-estar social (HARVEY, 2012).

Por conseguinte, na década de 1970, o modelo de produção fordista e o keynesianismo aparecem sob a égide de uma crise e que para contê-la haveria

outro modelo de produção, o qual Harvey (2012) denomina de acumulação flexível. O novo modelo apresentava mudanças nos processos de trabalhos, caracterizadas pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos (para aquele período), novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados, inovação comercial, tecnológica e organizacional. No processo de redimensionamento da lógica empresarial, o setor empresarial é atingido e o foco recai na órbita do gerenciamento empresarial, de modo, a fazer com que a empresa adote diferentes formas de se relacionar com a sociedade.

Uma das questões que perpassa este trabalho aparece no sentido de compreender um novo status empresarial: a empresa-cidadã. Isto é, uma empresa inteirada da questão social brasileira. Aquela que passa a adquirir a percepção das desigualdades sociais como expressão da sociedade capitalista, que compeli a empresa a redefinir-se, seja ela pública ou privada. Neste ponto, a empresa não somente problematiza a questão social como produto de desigualdades, como reconfigura o próprio processo de globalização (VELOSO, 2005).

Nos termos propostos por Harvey (2012), podemos interpretar a questão social como contradição interna do capitalismo. As contradições e crises, por constituírem-se como inerentes ao capitalismo, são continuamente contornadas por meio de políticas de cunho desenvolvimentista que se configuram como novos campos de investimentos para o capitalismo, assegurando a consolidação do poder da classe capitalista e o “exército industrial de reserva”.

Por esse viés, a possibilidade de superação das crises inerente ao sistema capitalista implica o equilíbrio de forças entre as classes e a imposição dos seguintes obstáculos ao fluxo de capital: i) estratégias de acesso a trabalho de baixo custo; ii) estratégias de acesso ao mercado e; iii) relação entre representação e realidade do capitalismo.

Por outro lado, prevê Harvey (Ibidem, p. 37) que as crises “são momentos de reconfiguração radical do desenvolvimento capitalista” em que atores estatais e não estatais passam a adquirir posição estratégica para o fluxo do capital, alterando de modo substancial o mapa da atividade produtiva e a acumulação de riqueza no mundo, assegurando assim a continuidade do fluxo do capital e o poder social (dinheiro) adquirido pelos capitalistas.

A propensão do capitalismo a crises está atrelada a obstáculos quanto à continuidade do fluxo na circulação (que também implica em movimento espacial) do capital. Assim, inovações nos transportes, telecomunicações, aberturas das fronteiras do Estado ao comércio e finanças, e adequação jurídica ao comércio internacional são essenciais para assegurar a reprodução da classe capitalista. “As tendências de crises não são resolvidas, apenas deslocadas. (...) As crises são, em suma, tão necessárias para a evolução do capitalismo, como o dinheiro, o poder do trabalho e o próprio capital” (Ibidem, p. 99-100).

Assegurando estratégias logísticas para o fluxo do capital, a classe capitalista necessita de meios que transcendam ou contornem os obstáculos à acumulação, de modo estes sejam negociados para que o capital seja reproduzido. Nessa tessitura estão inclusas negociações com estruturas de governança, injunções políticas, estruturas de sistema de crédito que possam manter a circulação e especulação do capital a taxas razoáveis, para que seja possível a (re)mobilização de matérias primas, instalações, equipamentos, fluxos de energia e força de trabalho para produzir mercadoria.

Sendo a força de trabalho condição necessária para produção da mercadoria e expansão do capital, os capitalistas podem mobilizar geograficamente o capital, o trabalho e a produção, de forma a regular a dinâmica de trabalho local e garantir a oferta de trabalho a baixos custos, embora tenham de observar um determinado padrão de regulação dos processos de trabalho que viabilize um padrão de vida aceitável.

Desta forma, o cerne da discussão proposta por Harvey é a compreensão do fluxo do capital, tendo em vista que a compreensão crítica deste fluxo e da estranha lógica do capitalismo é fundamental para conhecer e transformar as condições em que vivemos. Deve-se igualmente destacar que a análise proposta pelo autor está para além de fins eminentemente acadêmicos, haja vista o seu intuito em compreender as transformações e destruições as quais estamos expostos para que, assim, seja possível encontrar saídas ao capitalismo.

Nestes termos, a questão social pode ser interpretada como

Conjunto das expressões das desigualdades sociais da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez

mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 1999, p. 270).

Na trama das desigualdades sociais, os apontamentos de Moura (2003) nos ajudam a perceber como o agravamento da questão social e a precarização do trabalho são questões que possuem elos, mostrando em sua pesquisa etnográfica como determinado segmento da sociedade brasileira tem vivenciado as disparidades sociais, mostrando as estratégias de reprodução social pela via do trabalho informal e precarizado.

Ao refletir sobre as estratégias de sobrevivência de um grupo de trabalhadores resgatados da situação de trabalho escravo, no município de Codó/MA, Moura (2006) observa que os chamados Escravos da Precisão são trabalhadores rurais que, tendo sido expulsos de suas terras, se submetem a condições precárias de trabalho, mas o fazem dentro de uma lógica e de uma estratégia de complementação de renda, uma vez que transferem parte expressiva dos recursos obtidos para o pagamento da renda da terra, para garantir o sustento básico da família, ou porque precisavam realizar algum tipo de ‘investimento’: comprar remédio para matar a praga da roça, compra de equipamentos capazes de gerar algum tipo de renda e/ou serviços para a família ( como “consertar o motor de sua moto”, que poderia ser utilizada tanto para transportar as pessoas da família quanto para ser o principal meio de transporte do trabalhador até a sua plantação).

A dimensão social, por esse viés, no que tange à precarização do trabalho é um campo interessante para compreendermos como o processo de acumulação capitalista condiciona e agrava, porque já eram existentes, as desigualdades sociais, em especial nos chamados países em desenvolvimento; a exemplo do Brasil que se construiu a partir da desvalorização do trabalho indígena e escravo. O trabalho informal, aquele desprovido de qualquer proteção ou regulamentação pública, assim pode ser interpretado como expressão da “tensão entre a acumulação do capital e as necessidades de sobrevivência frente às transformações econômicas e sociais” (CORSINI, 2007).

Quando a questão social adquire um processo de notoriedade e torna-se pauta de agenda pública, sendo problematizada e discutida, estas passam a fazer parte dos planos de ação de atores públicos e privados, de modo que possam

mitigar as condições daqueles que estão em estado de vulnerabilidade social. E isso demarca uma nova maneira da empresa se interpretar, ou mesmo de justificar-se.

Trata-se então de uma reconfiguração da própria dinâmica da empresa capitalista não mais como prospectora de lucros tão-somente, mas como um ator social preocupado de sobremaneira com o ambiente social do entorno. De onde vem esta preocupação? Como isso se consolida como um novo discurso no último século?

Em primeiro lugar é preciso que discorramos sobre o conceito de globalização e toda a problemática existente na literatura sobre ele. Duas perspectivas conflitantes para se estudar a globalização: 1) analisando-a de cima para baixo, ou seja, a partir de análises de mercado, sobre as empresas, grandes instituições financeiras, etc. ou 2) analisando-a de baixo para cima seja por ações políticas ou significados dados pelos próprios atores a respeito do processo de globalização.

Esta problematização, contudo, não é o cerne do que tratamos. Desta forma, existem duas características bastante discutidas a respeito da globalização (VELOSO, 2005):

I) A de que existe uma expansão cada vez maior da esfera econômica sobre toda a sociedade. “Capital financeiro” e “mercado” ganham papéis cada vez mais preponderantes no espaço social.

II) A de que existe uma abertura de espaço para novas identidades (sejam elas políticas ou de novas formas de ação política) ora respondendo ora construindo a estas transformações. “Privatização do público” e “publicização do privado” ganham destaque.

Estas características são importantes pois desenrolam-se nos dois principais enfoques de estudos sobre a globalização. O primeiro versa sobre o poder do capital financeiro em direcionar políticas públicas, sobre criar novos mercados e massificar estilos de vida. Já o segundo enfoque compreende que a globalização repaginou novas formas de pobreza e desigualdade que, combinadas com as antigas estruturas, agravaram a questão social.

Assim, temos a responsabilidade social como fenômeno de visibilidade internacional no qual há uma redefinição de valores e objetivos empresariais junto a funcionários, público e sobre a sociedade em geral. Há uma complexidade

significativa em definir o que seria uma empresa responsável socialmente, principalmente a partir de formas visíveis sobre as quais esta prática se manifesta. No entanto, é interessante sublinhar o crescimento da responsabilidade social no Brasil seja em resposta ao público consumidor seja porque estas preocupações foram incorporadas ao vocabulário empresarial (VELOSO, 2005, p.17).

Apesar da adoção discursiva da responsabilidade, alguns aspectos podem ser mencionados como dotados de ambiguidade. Em primeiro, ela engloba uma série de relações éticas entre todos os envolvidos de uma determinada empresa. Em segundo, contempla também a adoção de códigos de ética desta mesma empresa. Reside a complexidade mencionada acima sobre definir uma empresa como responsável.

A investigação realizável confirma-se através da literatura sobre responsabilidade social, concentra-se no sentido de compreender a complexa inter-relação entre o econômico e o político. Ademais: No Brasil, como temos afirmado, as formas visíveis desta responsabilidade social operam através de ações que objetivam aliviar a pobreza, proporcionar melhores condições de vida e promover a cidadania de grupos ou populações carentes (VELOSO, 2005. p.18).

Tal situação coloca-se na forma de que Veloso apresenta três perguntas:

- 1) Como se dá exatamente a inter-relação deste processo simultâneo de expansão do econômico sobre outras esferas?
- 2) Quais as implicações políticas sobre a chamada “questão social” brasileira?
- 3) De que forma estas empresas estão redefinindo sua inserção na sociedade e economia brasileira? (VELOSO, 2005, p.18)

Levando em consideração as novas configurações político-sociais, podem ser feitas análises que combinem argumentos articulados na indicação de que a caracterização da dimensão econômica no mundo globalizado é cada vez mais pujante. Não apenas no aspecto de forma de capital, mas também em áreas do espaço social. Essa afirmação se apoia na teoria do neoliberalismo, ou seja, de que cada vez mais processos e relações sociais estão sendo dominados pela lógica de mercado, privatização, raciocínio econômico, eficiência, etc. (STIGLITZ, 2003). Com isso, tem-se novas formas de ação política e consequentemente de preenchimento

do espaço público. Essa redefinição do espaço público – e também do privado – modifica as preocupações políticas dos atores.

Desta forma, compreender estas duas linhas de argumentação é o principal desafio quando se trata de responsabilidade social empresarial: modificação do espaço público e modificação do comportamento dos atores.

No que tange especificamente às empresas transnacionais como atores concretos, observa-se uma série de elementos que funcionam como arcabouço/trama para um comportamento específico, ou seja, considerando uma determinada situação. O primeiro ponto a ser ressaltado é que as empresas transnacionais se descrevem como “empresas-cidadã” e na grande maioria dos casos como líderes de mercado. Na realidade, elas têm reorientado o discurso em três premissas que discorreremos a seguir:

A afirmação recorrente de que as preocupações sociais e cidadãs estiveram presentes nos valores da empresa desde a sua fundação, agindo assim como um reforço de um compromisso inicial com o desenvolvimento social. Ora, é sabido que o discurso empresarial predominante em grande parte do século XX era dotado de uma desvinculação integral de aspectos públicos e privados, e principalmente que a “questão social” era de responsabilidade exclusiva do Estado. Esta readequação discursiva, no entanto, abrange desde o nascimento da empresa.

Um outro aspecto é a cumplicidade com o público, seja por retribuição de receptividade e confiança ou mesmo por uma missão perene de construir e manter parcerias, sempre explicitando na divulgação a importância econômica e liderança de mercado. Ou seja, “A responsabilidade é construída, discursivamente, pela importância econômica da empresa, colocando-se poder de mercado e ação social como dois lados de uma mesma moeda” (VELOSO, 2005, p.23)

Empresas como McDonald's, Nestlé e Coca-Cola são analisadas do ponto de vista de atores concretos no processo de globalização e têm aumentado sua atuação no Brasil no que tange à responsabilidade social. A incompatibilidade e/ou ambiguidade da atuação de mercado aliada a ações sociais é um aspecto a ser ponderado nestas empresas, uma vez que as questões culturais e educacionais objetivadas nos respectivos projetos não mencionam em momento algum os esforços do Estado Brasileiro ou mesmo a origem dos beneficiários do projeto.

Ações como “McDia Feliz” e o “primeiro emprego” localizadas no discurso da própria empresa como socialmente responsáveis se efetivam a partir de um aumento do consumo que se reveste para a própria empresa, ao passo que consolida a marca. Importante ponderar que nenhuma das empresas reconhece as ambiguidades existentes nas ações promovidas, evidenciando as contradições intrínsecas a seus interesses financeiros.

Neste ponto reside uma pergunta que perpassa os fundamentos da presente investigação: Como compreender esses mecanismos de utilização explícita de um valor para justificar sua inserção na sociedade brasileira? Seja pela afirmação da liderança de mercado, seja pela propagação de valores transformadores dessa sociedade.

Veloso (2005) apresenta duas interpretações possíveis para esta indagação: uma mais imediatista e outra um tanto mais reflexiva. Na primeira interpretação, as empresas remetem-se a uma suposta responsabilidade social apenas porque é “economicamente necessário que elas assim o façam” (VELOSO, 2005, p. 26). Isto implica dizer que as sanções, multas, e a própria legislação em si inibem a empresa de adotar outra postura. A segunda interpretação passa por uma redefinição discursiva da própria empresa como âncora de inclusão social bem como de cidadania. Esse *resetting* empresarial sai de um simples agente do capitalismo para uma identidade promotora de bem-estar.

É importante perceber que os mesmos processos que levam estas empresas a aumentar seu espaço na economia brasileira (O McDonalds, por exemplo, apesar de recessões múltiplas, só faz crescer desde 1999, e vem constantemente aumentando o número de postos de trabalho no Brasil) estão, simultaneamente, interferindo positivamente em questões sociais profundamente arraigadas que nem o Estado nem movimentos sociais foram, até agora, capazes de resolver. (VELOSO, 2005, p. 28)

Parece claro aqui tratar-se de uma mudança de paradigma histórico que localiza empresas transnacionais em um cenário de globalização dentro do território nacional. No entanto, deve-se pontuar que estas empresas incorporam preocupações da sociedade (igualmente em transformação) em um substrato neoliberal marcadamente definido pela dimensão econômica. Esta mudança em verdade reposiciona a empresa enquanto um ator social indispensável na sociedade ao passo que se torna propositiva nas soluções para a “questão social”.

A leitura que se faz da construção de RSE por empresas, sobretudo, as multinacionais, se forma pelos elementos presentes no contexto da reestruturação do capital. Mota (2008) trata de determinantes pontuais: as novas formas de domínio, tanto supõem a socialização de novos valores políticos, sociais e éticos, quanto à produção de outros padrões de comportamentos compatíveis às necessidades de mudanças na esfera da produção e da reprodução social.

Ao longo da década de 1990 e anos 2000, o discurso empresarial expressa bem essas mudanças com novas roupagens do capitalismo, a exemplo das múltiplas competências exigidas no mercado de trabalho, qualificação periódica dos trabalhadores, a adaptabilidade da força de trabalho às transformações em curso, a participação e envolvimento de trabalhadores identificados como “colaboradores” dos objetivos empresariais, fazendo com que estes se empenhem ao máximo para auferir lucro para empresa (MOTA, 2008).

Nesse contexto de mudanças, as empresas privadas aparecem como protagonistas de uma série de reformas na relação capital/trabalho e empresa/sociedade. No entanto, as mudanças não impactam somente no âmbito econômico, pois atingem demasiadamente os setores político, social e cultural.

É neste sentido que o próprio reordenamento capitalista trouxe para a pauta das discussões a responsabilidade social como um elemento indispensável de sobrevivência no cenário internacional (BEGHIN, 2005). Atualmente, o recurso de retórica está mais acentuado pelos guardiões de uma postura ética inserida no contexto empresarial. Se a empresa pretende ser bem-sucedida, a responsabilidade social precisa ser tratada como parte irrevogável do processo de gerenciamento (GRAYSON, 2009; ASHLEY, 2005).

Portanto, a reestruturação capitalista trouxe para a pauta das discussões a responsabilidade social como um fator decisivo de sobrevivência no cenário internacional (BEGHIN, 2005). Hoje, o recurso de retórica está bem mais acentuado pelos defensores de uma postura ética e social da empresa. Se a empresa quiser ser bem-sucedida, sua responsabilidade social deve ser tratada como parte integrante do processo de gerenciamento, ou seja, da tomada de decisões (GRAYSON, 2009; ASHLEY, 2005).

O que se chama de reposicionamento da empresa envolve uma modernização de valores contratuais à medida que é necessário que se faça “uma recuperação entre as conexões de ética e economia” (CAPELLIN, 2005, p.35).

Dito de outra forma, existem aspectos importantes a respeito da performance econômica e social da empresa que se relacionam com referências éticas. Uma vez que este paradigma de performance muda, altera-se toda uma cadeia de valores que outrora operavam de outra forma. Nas palavras de Amartya Sen, consequências do agir econômico (SEN, 1988). Assim, qualquer debate sobre motivações do comportamento empresarial não pode deixar de lado 1) legitimidade moral do enriquecimento fácil; 2) prejuízos implicados na busca do monopólio e lucro; 3) aumento das desigualdades; 4) exploração de posições subordinadas por situação de fragilidade.

Neste sentido, o economista indiano ressalta que dois aspectos devem ser cuidadosamente observados no que toca a prospecção de lucros (por parte da empresa, no caso deste trabalho), a meta de ganho individual e o papel do incentivo para obter bons resultados. Estes aspectos têm sido compreendidos por intermédio de suas conexões de interdependência pela moderna teoria do equilíbrio econômico (SEN, 1988). É necessário, então, que se investigue as implicações éticas das práticas econômicas que foram reposicionadas no âmbito empresarial, principalmente no que diz respeito a adoção de um discurso socialmente responsável pelas motivações já explanadas acima.

Se os valores morais podem ser conduzidos pela análise da consequência com a necessidade de ater-se aos efeitos das ações e dos resultados, podemos perceber quanto é importante avaliar a adoção de regras de conduta que regulem aos atos da empresa. Neste sentido, voltamos ao debate sobre a importância de regras elaboradas e compartilhadas, no sentido coletivo. (CAPELLIN, 2005, p. 42)

O aporte teórico da responsabilidade social encontra, assim, um dilema entre deveres e consequências dentro da empresa. Para investigá-lo é imprescindível que se isole conceitualmente os elementos que fundamentam este novo paradigma. Primeiramente, a questão “ética” já traz em seu bojo, isto é, enseja um número de valores postos em reflexão: combate à pobreza, proteção do ambiente, prevenção do desemprego e defesa da igualdade de oportunidades. Entra em ação aqui a

questão da reciprocidade das relações contratuais. Uma postura “ética” comercial significa a não violação de acordos. Uma vez que estes contratos são frequentemente violados, urge a necessidade de elaborar um sistema que garanta o respeito a estes.

O arcabouço conceitual de Amartya Sen é novamente necessário para que se entenda a conexão entre reparação e responsabilidade. Aqui significando uma busca de parâmetros da ação individual para articular-se às redes de interações nos ajustes e adequações de práticas sociais e coletivas (SEN, 1988).

Uma vez que existam violações aos acordos, uma demanda de reparação invoca arranjos em termos responsáveis. Esta parece ser a chave explicativa mínima sobre a qual se desenvolve toda uma arena de institucionalização da responsabilidade. Ou seja, procedimentos que violem acordos considerados éticos (não de um ponto de vista individual, mas em uma dimensão coletiva e social) devem ser reparados e substituídos por acordos responsáveis que coloquem os indivíduos diante de uma construção social melhor do que a vivenciada outrora. O ponto crucial aqui é que esta perspectiva adentrou os limites empresariais (No Brasil, se intensificando a partir da década de 1970) hoje se desdobrando no sentido de enriquecimento produtivo com preocupações voluntárias com o entorno – seja ele o território, outras instituições, populações, consumidores, etc. (CAPELLIN, 2005)

Há uma diferença em como essa perspectiva institucionalizada de responsabilidade se consolidou nos países. Em escala global, por exemplo, países de economia industrializada usaram a responsabilidade de maneira a não a insular de exigências coletivas, considerando que investimentos produzem efeitos, houve em paralelo também uma tentativa de limitar as iniciativas do setor privado em virtude do uso correto de recursos naturais.

Nos EUA, a responsabilidade se impôs à empresa com o fim de controlar política e socialmente seus poderes para delimitar algumas fronteiras em sua fabulosa expansão econômica e política. Falar de responsabilidade nos Estados Unidos é referir-se às exigências que se sobrepujam à fragilidade da capacidade do Estado – local, regional, federal – de regular a autonomia das grandes empresas. (CAPELLIN, 2005, p. 44)

Enquanto estas características se desenvolveram de sobremaneira nos Estados Unidos, na União Europeia a responsabilidade se associou, nos ambientes

empresariais, fundamentalmente ao fortalecimento de exigências sindicais dos trabalhadores, mas também a um reordenamento da própria autonomia de gestão das empresas junto ao mercado de acionistas/investidores (CAPELLIN, 2005).

Significa, sobretudo, alinhar-se a critérios de boa reputação, uma vez que nas relações contratuais estabelecidas – visando estimular a lealdade dos consumidores – as empresas pontuam critérios disciplinares como indenizações, obrigações, seguros, isto é, garantindo o mínimo de legitimidade nestas relações.

No entanto, é preciso que se observe a estrutura conceitual do termo responsabilidade, que orienta, como temos dito, para um debate nos campos do direito e da filosofia na contemporaneidade. Trata-se de visualizar elementos que identifiquem esta nova adjetivação “empresa responsável” nos termos de adoção de compromissos referenciais.

Figura 01- Estrutura ética da responsabilidade

| ESTRUTURA ÉTICA DA RESPONSABILIDADE |                              |                   |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| RESPONDER AOS<br>"OUTROS"           | AÇÃO EM DIREÇÃO<br>AO FUTURO | DEVIR RESPONSÁVEL |

Fonte: Elaboração própria, 2017

No campo da estrutura ética, a figura da responsabilidade na sua acepção mais simples fundamenta-se no direito civil (RICOUER, 1994) de que sobre aquele cuja responsabilidade recai implica-se um agir sobre as consequências do referido ato, ou seja, uma preocupação de tutelar “os outros”. Tem-se aqui uma configuração moral sobre a qual a responsabilidade faz menção, no sentido de identificar a responsabilidade numa cadeia de referências.

O alvo da responsabilidade então é um sujeito responsável que se localiza em uma projeção de humanidade inserida numa linha de atribuições cujo aceite implica seu envolvimento direto. Do ponto de vista jurídico, a responsabilidade concentra-se nas consequências, mais precisamente em delimitar o âmbito destas consequências. Quando se atribui esta cadeia de referências às instituições o

sentido da responsabilidade se conecta em disponibilizar parâmetros mais ou menos precisos a respeito destas obrigações.

É assim que a responsabilidade institucional fomenta uma relação de imputação entre obrigações/limitações sobre excessos de poder (econômico, por exemplo) em um esforço convergente de proteção para o mais frágil desta relação. Soma-se, desta forma, a esta cadeia de referências o aporte conceitual do imputar enquanto relação de reciprocidade que implica que exista alguém a responder. Existe um precedente do entendimento moral sobre o jurídico aí, mas Capellin ressalta que “na concepção jurídica, imputar conforma uma ideia de obrigação sobre a reparação, isto é, de retribuir o erro ou de aceitar uma penalidade” (CAPELLIN, 2005, p. 47).

Isto posto, há uma dupla questão a ser encarada: a de entender a obrigação como um fazer respeitar as leis ou entender como um reparar/sujeitar-se à pena. Entretanto, há um deslocamento referencial do termo imputar, segundo Ricouer, para o “responsabilizar” naquilo que ele denomina “desmoralização das raízes da imputação” (RICOUER, 1994, p. 36). Trata-se de um cancelamento da obrigação em seu sentido de constrangimento moral para um constrangimento social interiorizado.

Esta reformulação, do ponto de vista jurídico, aponta para a centralidade do erro que sublinham três postulados do código civil: 1) há uma infração cometida; 2) reconhece-se o conhecimento de normas por parte do ator que comete infração; 3) considera-se que o ator controla perfeitamente seus atos e poderia agir de outra forma (CAPELLIN, 2005, p. 48). A substituição destes postulados por uma acepção do risco coloca a penalização da responsabilidade sem envolver uma responsabilização pelo ato, segundo os autores.

A filosofia do risco formaliza uma nova percepção de vitimização que agora é aleatória; sua origem parece não ter referências precisas em virtude do novo cálculo de probabilidade e das possibilidades. A vitimização da responsabilidade e suas origens são também diluídas em virtude da margem aleatória do cálculo de probabilidade, decorrente da ênfase da nova ideia de risco. Assim, a configuração da ação da qual decorre a análise das consequências é hoje localizada sob o signo da fatalidade, que finalmente opõe-se claramente à ideia de responsabilidade. (CAPELLIN, 2005, p. 48)

Esta transmutação do erro para o risco é de fundamental importância para que se entenda como a noção de responsabilidade foi alterada do ponto de vista

jurídico e, conseqüentemente, empresarial. Da proposta que trata este trabalho, a responsabilidade social das empresas coaduna-se com esta nova perspectiva, ou seja, uma perspectiva futura sobre um risco probabilístico e não mais uma perspectiva consumada, de algo que deva ser reparado. Dito de outra forma, a responsabilidade alicerçada no erro dimensiona para o pretérito enquanto a responsabilidade alicerçada no risco dimensiona para o futuro.

Ricouer (1994) afirma que esta nova teoria da responsabilidade sem erro é completamente esvaziada de significado moral, pois coloca uma atribuição sem agente, em contraste entre uma extensão reduzida, do plano jurídico, de uma introdução de conceitos (risco, segurança, indenizações) que competem com a “imputação”. O autor vai além ao afirmar que existe uma dispersão moral que acarreta diferentes usos do termo responsabilidade. Ora, existe aqui uma questão pertinente e que orienta os rumos deste trabalho, qual seja, a determinação conceitual do termo responsabilidade, apropriado pelas empresas para balizar sua atuação junto aos respectivos públicos, que se sustenta em uma implicação moral com respaldo jurídico.

É desta forma que se justifica esta investigação teórica, ao passo que se compreende que esta significação sobre o erro e o risco sofreram alterações semânticas e políticas, a adoção de posturas empresariais acompanhou e acompanha este movimento.

## **2.2 O desenvolvimento empresarial como movimento de responsabilidade social**

Para aumentar e desenvolver as capacidades produtivas de qualquer empresa é necessário que se conte com a vitalidade do conjunto de pessoas que compõem aquele determinado aglomerado. O movimento que as empresas seguem é quase que unanimemente um fluxo de desenvolvimento produtivo, ou seja, de intensificação das suas habilidades de expandir. O que se tem é uma relação complexa oriunda desta relação entre os indivíduos que são imprescindíveis para este desenvolvimento. Sainsaulieu (2006) coloca esta complexidade a partir de dois aspectos fundamentais:

- Desta relação aparecem estruturas de grupo, correlações de forças, regulações coletivas tornam-se importantes para a gestão do grupo.
- “Esta estrutura social articula fatores da produção e acaba por condicionar esforços de desenvolvimento que a empresa precisa fazer para sobrevivência em um ambiente dinâmico” (SAINSAULIEU, 2006, p. 25).

O que se observa é a empresa enquanto uma forma de comunidade humana mais ou menos aberta ou obrigatória. Logo, a sua realidade pelo fato de ser social não se desconecta da dimensão histórica, que se localizada em ciclos de vida e no espaço-tempo. Esses ciclos ensejam vários problemas da sociedade, por vezes denominados de “disfunções”. Isto implica em uma estrutura social anterior à própria gênese da empresa.

Assim, Sainsaulieu afirma que o desenvolvimento social consiste em ver quais são as melhores maneiras de intervir na estrutura social proveniente do passado para liberar as dinâmicas portadoras de iniciativas, de criatividade e também de reatividade diante os desafios do futuro.

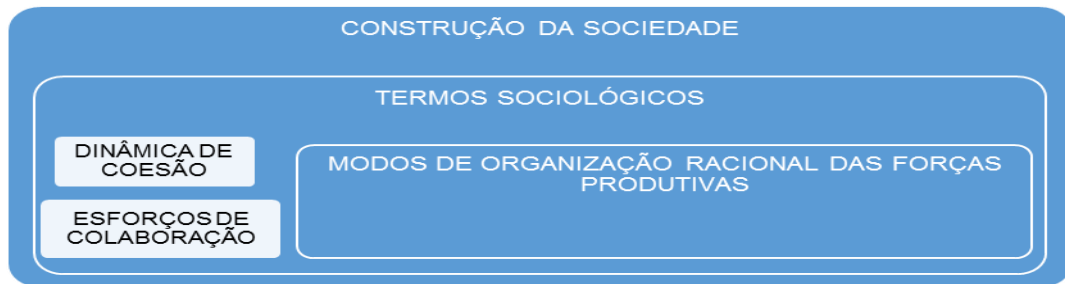
É neste ponto que se percebe a interseção entre desenvolvimento e responsabilidade. Ora, não se deve confundir obras sociais alicerçadas em uma concepção caridosa com a ordem ética cidadã que orienta as empresas num contexto competitivo. A estratégia do desenvolvimento empresarial pressupõe a adoção de elementos que – uma vez ressignificados – orientam uma prática ética. Não em função de uma motivação benfeitora de alívio da miséria humana, mas a partir de uma lógica de risco e probabilidades do porvir.

Literalmente, o conceito de desenvolvimento social designa uma construção permanente de sociedade em um contexto ambiental aleatório e de exigências incômodas. É preciso admitir que, hoje em dia, o social não vem mais antes ou depois do econômico, mas no coração da produção, como um verdadeiro cadinho de integração entre os atores da produção. (SAINSAULIEU, 2006, p. 27)

Não há mais espaço, segundo Sainsaulieu, para uma desvinculação da dimensão social da dimensão econômica e quanto mais esta vertente for entendida mais efetivas poderão ser as reações que o ambiente social demanda.

Em quadro explicativo temos a construção da sociedade a partir de termos sociológicos (dinâmica de coesão e esforços de colaboração entre atores da produção) operando em um nível de modos de organização racional das forças produtivas. Desta forma:

Figura 02 - Sociedade em termos sociológicos



Fonte: Elaboração própria, 2017

Em outras palavras, significa dizer que a Sociologia concentra esforços de definir quais modos de organização racional as empresas dispõem em uma construção societal pré-existente a partir de elementos que nos remetem ao componente humano constituinte da própria empresa. Esses elementos ilustram quatro problemas ao desenvolvimento social oriundos das transformações da sociedade: autonomia, cultura, mudança e atividade.

A autonomia enquanto desafio enseja a seguinte pergunta: *Como instaurar mais interdependência entre esses atores para superar as antigas divisões do trabalho?* Isto em virtude de fórmulas habituais da própria organização do trabalho. Em que pese a adoção de valores como flexibilidade, criatividade, adaptação às pressões, isto é, sobretudo o estímulo ao espírito de iniciativa sem que a autonomia dos assalariados seja um problema para empresa.

Em segundo lugar residem as culturas coletivas sempre à disposição de integrar diferenças cristalizadas. Do ponto de vista do ambiente social interno, Sainsaulieu afirma que as vontades modernizadoras da administração se apoiam de fato na realidade dos jogos dos atores no seio dos funcionamentos coletivos de trabalho (SAINSAULIEU, 2006, p. 29). A questão pertinente então é levar em conta

explicitamente as forças da autonomia (desafio anterior) e seus projetos para a criação de outras formas de integração coletiva<sup>19</sup>.

O terceiro desafio implica necessariamente uma admissão dos dois anteriores, uma vez que estimular recursos coletivos em capacidade gera autonomia e criatividade, no entanto é preciso que se produza uma sociedade em movimento e não somente indivíduos. Este ponto é sensível pois parte de uma premissa de que lógicas individualizadas são insuficientes ao passo que quanto mais se desenvolvem as pessoas mais cheia de nuances fica a estrutura social.

Desta forma, de um lado a inovação experimental deveria emular a mudança social à medida que a redistribuição de recursos culturais opera no fluxo de renovar uma determinada prática – cultural – dominante. Daí surge uma compreensão mais ou menos aprofundada sobre as dinâmicas culturais e nos processos de transformação do ambiente empresarial. 1) Dinâmicas de negociação, diálogo e também de compromisso entre perspectivas diferentes; 2) a mudança social enquanto desafio torna-se um assunto de novos acordos por parte destas perspectivas.

O quarto desafio diz respeito a uma questão entre trabalho-sociedade a partir de duas perguntas fundamentais: *Como criar uma comunidade de empresa e ao mesmo tempo estimular a autonomia dos indivíduos? Como selecionar técnicos e profissionais sem excluir os que têm dificuldade de qualificação?*

A sociologia propositiva de Sainsaulieu (2006) indica os termos que subsidiam a noção reformulada de responsabilidade sobre o risco quando indica que o problema social oriundo de formas antigas de conciliação entre o coletivo no espaço de trabalho empresarial deveria renovar as concepções com a própria sociedade. O autor é categórico neste ponto sobre as empresas:

Não pode mais se constituir em comunidades industriais fechadas como nos tempos do paternalismo, ainda que as ameaças sobre o emprego estejam frequentemente na origem do corporativismo que se dá em torno do bem supremo que se tornou a defesa de seu emprego, sob pena de mergulhar seus membros na contradição entre uma moral de trabalho e a do cidadão. (SAINSAULIEU, 2006. p. 31)

---

<sup>19</sup> Nas palavras de Sainsaulieu (2006, p. 29): “A identificação das culturas e das identidades coletivas aparece, então, como a condição fundamental do movimento da sociedade do trabalho para mais criatividade pelo reconhecimento das interdependências entre autonomias de base.”

O ponto central, desta forma, é o de que a empresa na contemporaneidade se vê diante de um desafio comportamental de estimular consciências coletivas sobre o desenvolvimento social, este por sua vez apoiado em uma concepção ressignificada de responsabilidade, uma vez que o ambiente social as coloca numa dinâmica cada vez mais acirrada tanto do ponto de vista interno (aspectos discutidos acima) como do ponto de vista externo (competitividade).

### **2.3 Responsabilidade social empresarial no Brasil**

É necessário que se investigue como esse comportamento se desenvolveu especificamente no Brasil nos últimos anos. Para tanto, as Ciências Sociais do país debruçaram-se sobre estas questões principalmente saindo do foco da classe trabalhadora e enxergando o papel da empresa no desenvolvimento econômico e social da sociedade nacional.

Para os sociólogos da década de 1970, a empresa existia numa encruzilhada significativa. Entender as especificidades de relações sociais dentro do contexto empresarial, ao passo de encarar uma luta pelas negociações e reivindicações sindicais frente os dilemas de uma sociedade capitalista.

A veia marxista predominante também se espalhou pela América Latina, preocupando-se com o discurso econômico desenvolvimentista e seus impactos na vida da classe trabalhadora. De outra forma, iniciava-se uma ideia de que talvez a empresa pudesse atuar de maneira mais pujante na construção de uma sociedade melhor, atualizando conceitos sobre sua atuação na esfera social.

A sociologia em empresa desloca seu objeto de estudo para a questão das identidades e da cultura do trabalho. As novas formas de mobilização ideológica dos produtores por seus administradores, preocupados em criar uma cultura de empresa feita de reatividade e melhor comunicação participativa entre assalariados. (KIRSCHNER, 2006. p. 269)

O ideal de modernização que atingiu a indústria no século XX se expande para o âmbito dos valores que compõem a indústria. Nesse sentido, coloca-se do ponto de vista ético uma reorganização da cultura empresarial sob a forma imperativa de enxergar estes processos como dinâmicos e importantes.

Novos sistemas sociais de produção estabelecem-se a partir da adoção de negociações juntos ao Estado e a atores da sociedade civil, ao passo que a competitividade da empresa é vista como necessária neste ajustamento de postura. Não é mais suficiente a noção de que melhores condições de trabalho e vantagens sociais são suficientes. Esta discussão perde força no fluxo que uma visão do desenvolvimento social se encontra nas relações entre atores por *todo o nível hierárquico* – na base e também nos altos quadros.

Essa abordagem mais sistêmica acaba por deslocar uma visão segmentada sobre a empresa (burguesia/proletariado) para uma visão complexa, que versa sobre diferentes níveis de atuação dentro da engrenagem de funções da empresa.

Na década de 1980, o sistema participativo entra em cena com o foco na empresa enquanto *comunidade produtora* e os atores dispostos de maneira a colaborarem entre si. Experiências de socialização, transferência de projetos individuais para projetos de serviço, relações técnicas na produção, são exemplos de como a empresa se movimentou em uma direção de sociedade autônoma da produção, dotada de questões cada vez mais particulares. A sociologia acompanha este movimento quando se coloca para investigar estes esforços de modernização e de participação obviamente.

Apesar dos esforços de modernização impostos às indústrias, às empresas de serviço e mesmo às administrações públicas, a crise de emprego acentua-se em um contexto de guerra econômica mundial. As empresas engajadas em suas políticas de recursos humanos tornam-se obrigadas, pelas lógicas das finanças internacionais, a proceder a planos sociais mais drásticos para tentar salvar seu equilíbrio econômico (KIRSCHNER, 2006, p. 270)

A interrupção desta perspectiva foi marcada por questões econômicas estruturais internacionais. A década de 1980 foi sabidamente uma década de reestruturação no nível da produção e conseqüentemente da organização do trabalho diante de uma conjuntura tão adversa. As ciências sociais então começam a indagar sobre o papel da empresa neste cenário. Segundo Kirschiner, principalmente sobre quatro aspectos: 1) relação entre desempenhos sociais e desempenhos econômicos; 2) fundamentos institucionais de uma nova racionalidade empresarial; 3) capacidade de condução de mudanças em estruturas sociais de produção e 4) relação entre sociedade de empresa e sociedade global.

A tradição de estudos sobre o tema inicia-se nos anos 1970 (KIRSCHNER, 2006) e tem linhas de análise que, apesar de suas variações, concentram-se nos seguintes aspectos:

- a) A industrialização começa no país a partir dos anos 1930 e chega no seu ápice nos anos 1970 (período em que as Ciências Sociais do país começam a se preocupar com a questão).
- b) Este processo de industrialização tem como seu grande promotor o Estado brasileiro (através de políticas de subsídios

As Ciências Sociais no Brasil de fato tomaram rumos característicos no que tange a discussão sobre o “capitalismo e seus atores” desdobrando-se assim em: 1) origens e aspirações; 2) classe operária; 3) vinculação entre sindicalismo e estado; e uma última vertente que mencionamos agora 4) constituição do empresariado industrial. Esta última tem um marco teórico confluyente com a sociologia do desenvolvimento. Em primeiro lugar, uma preocupação com questões macrossociais, influenciados por uma perspectiva funcionalista e balizados por uma matriz dualista: tradicional/moderno.

Tendo o Estado como centro do modelo nacional de desenvolvimento, o Brasil experimentou nos anos de 1970 uma esperança – institucional – de milagre econômico a partir de uma:

Política industrial dos governos militares foi fortemente nacionalista, e sustentada no tripé empresa nacional, empresas estatais e multinacionalistas. Se tomarmos em consideração apenas o desempenho econômico, a década de 1970 foi excepcional: as taxas de crescimento da economia atingiram cerca de 10% [...]. Em grande medida, este desempenho econômico se deve à centralidade do Estado, que se afirmava por duas vias: como sujeito de desenvolvimento e modernizador por excelência, e como o agente que define os parâmetros da ação da classe trabalhadora e suas formas de organização (KIRSCHNER, 2006, p. 38-39)

Um aspecto importante a ser observado aqui diz respeito a centralidade do papel do Estado no desenvolvimento econômico do Brasil. Neste quesito, as influências do poder estatal – no período militar – expandiram-se ao mundo empresarial. Não poucas vezes militares aposentados de alta patente ocuparam cargos no executivo de grandes empresas e trocaram informações sobre política econômica, por vezes influenciando-a (KIRSCHNER, 1995).

Este ambiente centralizador e autoritário no interior das empresas fez crescer no país o movimento sindical – intensificado na década de 1970 – após um período significativo de exclusão de debate político na indústria<sup>20</sup>. A sociologia, por sua vez, ao se dedicar a aspectos relacionados ao trabalho, aproximou-se das empresas. Isto somado ao apogeu do marxismo nas ciências sociais brasileiras torna-se o início de uma preocupação oriunda da propaganda institucional do “milagre econômico” convertida em “crise da dívida” nos anos 1980.

A crise é explicada em primeiro lugar por ajustes no plano macroeconômico global (Consenso de Washington) dos quais cita-se cortes em gastos públicos, arrocho salarial, restrições monetárias, alto nível de juros. No interior das empresas, as dificuldades se observam por estes fatores internos, mas há no lado exterior uma série de variáveis que devem ser mencionadas como, por exemplo, os padrões de competitividade internacionais que, somados a uma conjuntura altamente volátil, alteram a estratégia exportadora de grande parte dos empreendimentos nacionais. Nesse período de crise, a sociologia do trabalho entra com investigações sobre flexibilização e precarização do trabalho em um contexto industrial pós-fordismo

Os anos de 1990, por sua vez, caracterizam-se por um processo econômico de florescimento da globalização e de uma reorganização produtiva herdada dos anos anteriores. A adoção de políticas de privatizações e abertura econômica para o capital estrangeiro – leia-se multinacionais – não logrou o êxito esperado, pois evidenciou as dificuldades enfrentadas pelas empresas locais ao passo que as que conseguiram sobreviver a este novo cenário tiveram de se readaptar no que tange a sua estrutura interna.

As reestruturações de muitas empresas acarretaram várias mudanças, entre as quais a diminuição do custo efetivo do trabalho, o significativo aumento da terceirização nas empresas de grande porte, alterações qualitativas de quadros funcionais, grande eliminação de chefias intermediárias, diminuição de cobertura sindical, aumento do tempo de desemprego, expansão do 56 trabalho a domicílio e autônomo, aumento da rotatividade etc. (KIRSCHNER, 2006, p. 47)

Também houve mudança no que diz respeito à cultura empresarial nesta nova configuração que se desenvolveu nos anos 1990. Principalmente no discurso

---

<sup>20</sup> Nos anos 1970 havia um padrão das relações de trabalho caracterizado pela utilização repressiva e autoritária da força de trabalho, sem contar em altos índices de acidentes de trabalho.

de consolidação de marcas como sendo nacionalmente abrangentes e interligadas aos interesses do brasileiro médio. Uma revisão de postura também na direção de um comportamento pragmático e cada vez mais efetivo, “enxuto”, seja pela própria renovação dos quadros da empresa seja pela integração com as novas demandas do mercado consumidor.

De toda forma, é interessante apontar que o reordenamento da economia expôs uma capacidade da sociologia brasileira de também reorganizar uma agenda de pesquisa significativa, deslocando em grande medida o centro de análise para a estrutura empresarial e suas nuances – também relativas ao binômio trabalho/trabalhador. Essa reorganização não se limita a estudos críticos do modelo liberal, mas também sobre ações coletivas dos empresários enquanto atores sociais com capacidade de recomposição organizativa frente a cenários adversos.

Outra possibilidade de análise viabilizada, foi a de perceber a empresa como um fato social, isto é, dotada de uma dimensão institucional própria (KIRSCHNER, 2006, p. 54). Não vista apenas como um espaço para conflitos sociais, mas como lugar de representações e também de estruturas sociais latentes. Relações de poder receberam um olhar sociológico dentro das empresas, muito em função destas estruturas sociais cada vez mais dinâmicas.

No Brasil, esta nova configuração resulta em uma responsabilidade social alicerçada em dois valores: ética e transparência na gestão de negócios.

Estes fatores concretizam-se no cotidiano das organizações privadas. Há empresas que ofertam produtos e serviços de reconhecida qualidade para seus consumidores. Todavia, se no desenvolvimento de suas atividades utilizam a prática de jogar dejetos nos rios, não estarão sendo éticas nas suas relações com a sociedade, revelando uma atividade negligente em relação ao meio ambiente. Rios poluídos geram doenças e enormes gastos com a saúde curativa, com tratamento de água e esgoto (saneamento básico), prejuízos em atividades como pesca ou turismo, etc. (RICO, 2004, p. 75)

A adoção de princípios, como temos discutido ao longo do capítulo, implica em uma noção de ética e sobretudo de postura de interesses que afetam diretamente as pessoas envolvidas no entorno da empresa. Do ponto de vista da transparência, o atendimento às expectativas sobre discurso e prática desta ética referenciada nas ações da empresa. Um dos indicadores desta transparência pode ser observado através do balanço social, isto é, um documento publicado

anualmente pela empresa que indica todas as ações realizadas nas áreas econômicas e sociais, ressaltando os princípios que regem a organização ao passo que projeta metas de desenvolvimento. Importante ressaltar que o balanço social não é obrigatório, mas tem sido incentivado por uma série de institutos<sup>21</sup>:

Balanço social é um instrumento de controle sobre as obrigações das empresas em relação a todos os seus atores: empregados, clientes, fornecedores financiadores, comunidades (governos locais e nacionais, além daquelas obrigações relacionadas aos proprietários). (RICO, 2004, p. 76)

Nestes termos, a própria questão do balanço social opera como referência a uma postura que se deseja implementar e conservar dentro do ambiente empresarial. Colocando um patamar de ações dispostas de maneira linear historicamente na organização. Estas posturas se canalizaram para a criação de “selos” que são distribuídos para empresas que implementam e mantêm ações transparentes. O adjetivo que caracteriza este selo vai exatamente no ponto ressaltado durante este capítulo: de que a reformulação de valores éticos, dentro do contexto empresarial, impulsionou a adoção de práticas consonantes com uma noção de responsabilidade atrelada ao risco. Rico, no entanto, aponta que esta divulgação de ações ainda não atingiu um nível satisfatório entre as empresas, muito em função de uma cultura organizacional de resistência a estes novos ajustes.

Ao analisar as diversas organizações empresariais brasileiras, Capellin et al. (2002) revelam abordagens diversificadas sobre as concepções de responsabilidade social das empresas e ações coletivas, definidas e formatadas pelas próprias entidades representativas em grupos de empresários que ‘voluntariamente’ se envolvem com questões sociais. Demonstram que a problemática da RSE assume uma importância crescente no Brasil que “coloca frente a frente os interesses, as propostas e os valores dos agentes econômicos, com as demandas, necessidades, expectativas e aspirações que desses agentes esperam algum benefício” (op. cit. p. 66).

Nessa mesma vertente, estão as representações da empresa, pública ou privada, que a consideram como agentes sociais no processo de desenvolvimento.

---

<sup>21</sup> O Instituto Ethos, por exemplo, disponibiliza um guia de elaboração do balanço social em seu site: <http://www3.ethos.org.br/>

Os estudos conduzidos nos últimos anos estiveram voltados a ‘normatizar’ o processo (em vias de institucionalização) de demonstrar a atuação social da empresa. “Trata-se de uma avaliação para medir e julgar os fatos sociais vinculados à empresa, tanto internamente (empresa/empregados) como externamente (empresa/comunidade)” (SOUZA, 2001, p. 2).

Torres (2001), ao analisar a RSE apresenta uma reconstituição histórica e consolidação da ideia de empresa cidadã no Brasil. Pontua a inserção dos relatórios sociais e ambientais – chamados de balanço social – nas ações empresariais e a emergência de importantes instituições para o desenvolvimento de ações sociais realizadas pelo empresariado brasileiro, a exemplo do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE) e demais instituições relacionadas ao “crescimento e a difusão da responsabilidade social das empresas no Brasil” (op. cit., p.22).

Gros (2005), por sua vez, entende a RSE como uma forma de atuação política, direcionada a construir outra forma de legitimar a atividade da iniciativa privada. Propõe uma reflexão sobre os diferentes discursos e práticas presentes no universo empresarial brasileiro, e a importância do patrocínio de ações para atender determinadas necessidades sociais da população, como saúde e educação, antes supridas integralmente pelo Estado. Conclui que os discursos de RSE, “aparentemente conflitantes podem representar diferentes versões de um mesmo objetivo: construir a hegemonia de valores de mercado na sociedade brasileira” (op.cit.p.58).

Cappellin e Giuliani (2005) discorrem sobre os arranjos institucionais que conformam o envolvimento do setor privado na difusão de serviços coletivos e apresentam as contribuições empresariais realizadas via serviços e doações em dinheiro – específica modalidade que coloca o setor privado como ator que participa e contribui com as demandas de bem-estar, trazendo à reflexão as práticas sociais de assistência pelas empresas e a conjuntura de relações entre Estado e sociedade.

Ademais, essas abordagens apesar de vincularem os critérios de avaliação do sucesso às dimensões que dizem respeito à vida social, cultural e à preservação ambiental, não realizam uma crítica pertinente ao sistema empresarial como um todo, conectando com o modo econômico vigente. A empresa é assim, considerada como um sistema social repleto de dimensões que ultrapassam os objetivos

econômicos, ao mesmo tempo socializador e socializado, em contínua interação com a sociedade.

A noção de RSE, portanto, começa a ser construída a partir da inserção de questões sociais no âmbito econômico da atuação das empresas, o que vem a desencadear a construção de processos que podem alterar a forma como a empresa se relaciona com a sociedade, ou mais especificamente, com o contexto social que direta ou indiretamente, a mesma está imersa.

Esse, de certa forma, é o tom mais assinalado nas iniciativas direcionadas à responsabilidade social empresarial no contexto brasileiro, o que nos instiga a conjecturar, conforme salienta Veloso (1995, p.15), que os efeitos produzidos são ambíguos e precisam ser compreendidos mais amplamente e assim analisados em sua especificidade contextual.

Apesar de sua conceptualização difusa e em franco processo de expansão, sugerimos o entendimento da RSE em nosso estudo como a adoção interessada de iniciativas, elaboradas ou executadas diretamente por empresas, ou financiadas por elas; que visam melhorar as condições e relações de trabalho e promover a cidadania e a inclusão social.

A noção de interesse, aqui posta em contraponto ao uso que se fez na economia clássica de Adam Smith<sup>22</sup>, coloca-se como um instrumento de ruptura à visão encantada e, mistificadora, das condutas humanas e de fundamental relevância para compreensão da responsabilidade social. Apresenta-se assim, como uma ferramenta que nos permite a identificação da razão de ser dos investimentos na RSE, socialmente constituídos e efetuados pelas empresas (por efeito da concorrência) à explicação desta conduta pela busca da maximização do capital simbólico (lucro simbólico)<sup>23</sup> (BOURDIEU, 2011).

---

<sup>22</sup> Adam Smith, idealizador da ordem econômica, concebe o mercado como autorregulador, movido exclusivamente por *interesses* privados como uma alternativa ao antigo regime, permeado por amarras religiosas e políticas que arriscava o homem por meio de paixões destruidoras. A ordem econômica reconduz as paixões humanas para as coisas, converge essencialmente para o interesse material, contestando a onipotência do poder político, domínio da loucura humana. Smith reforça, portanto, a grande separação que se instaura entre a natureza (econômica) e a cultura (política), momento também da separação entre ciência (responsável por representar a natureza) e cultura (responsável por representar o corpo social) (COCHOY; LACHÈZE, 2010).

<sup>23</sup> “Chamo de capital simbólico qualquer tipo de capital (econômico, cultural escolar, ou social) percebido de acordo com as categorias de percepção, os princípios de visão e de divisão, os sistemas de classificação, os esquemas classificatórios, os esquemas cognitivos, que são, em

O interesse só adquire sentido para aqueles que estão imbuídos de *illutio*, de modo a perceber que as ações de RSE têm importância para as empresas, apresenta interesses sutis e camuflados e, que a empresa põe a seu serviço, já que é confrontada por mecanismos e pelas sanções acionadas pelos demais agentes envolvidos com as questões reclamadas à empresa em seu campo de atuação.

Dito isto, detenho-me agora a detalhar a importância das ferramentas analíticas elegidas como instrumentos de interpretação do fenômeno a ser tomado como objeto de pesquisa, ou seja, analisar a experiência moral dos auditores sociais do Instituto Carvão Cidadão na siderurgia de Carajás.

A auditoria social - prática que surge nos anos 1990 contra as empresas qualificadas de socialmente irresponsáveis em relação às condições de trabalho de seus fornecedores -, constitui-se como o exame formal das condições de trabalho em um local ou numa empresa a partir das informações dos colaboradores. Visa verificar as condições de trabalho em relação a um conjunto de normas, seguindo um protocolo preciso de coleta e avaliação de diferentes tipos de dados<sup>24</sup> (LAGERIE, 2009, p. 229, tradução nossa).

Estas normas representam um investimento das empresas, diante de uma situação de incerteza (de informações qualificadas) nos indicadores sociais de desempenho da empresa, marcadamente associado a dispositivos técnicos de julgamento (PENALVA *apud* Karpik, 2009, p. 47).

---

parte, produto da incorporação das estruturas objetivas do campo considerado, isto é, da estrutura de distribuição do capital no campo considerado" (BOURDIEU, 2011, p. 149).

<sup>24</sup> No original: "L'audit social est un << examen formel des conditions de travail sur un site ou dans une entreprise à partir d'informations corroborées. Il vise à vérifier ces conditions de travail par rapport à un ensemble de normes, en suivant un protocole précis de collecte et d'évaluation de différents types de données" (LAGERIE *apud* Ascoly; Zeldenrust, 2003, p.2).

### **3 CAPÍTULO II - UMA ANÁLISE SOBRE O ICC À LUZ DA SOCIOLOGIA DA MORAL**

#### **3.1 A configuração de emergência da responsabilidade social empresarial na cadeia produtiva do ferro-gusa do Polo Carajás**

No presente capítulo buscamos algumas reflexões sobre o Instituto Carvão Cidadão e principalmente de como este pode ser explicado através de uma matriz teórica específica: a da Sociologia da Moral. Para tanto, é necessário resgatar a discussão que foi feita por mim quando da dissertação de mestrado, qual seja, da origem, desdobramento e mais recentemente sobre o fechamento do ICC.

Desta forma, este tópico visa apresentar o histórico de construção da responsabilidade social empresarial na cadeia produtiva do ferro-gusa, diante da atuação do ICC na questão do trabalho escravo. A instalação do polo siderúrgico de Carajás nos estados do Maranhão e Pará pode ser compreendida como uma das principais consequências do processo de modernização da Amazônia brasileira levado a cabo pelo Programa Grande Carajás (PGC) em consonância com outras ações de planejamento estatal nos anos de 1970 e 1980.

O PGC, lançado no ano de 1980, teve por objetivo principal viabilizar a exploração mineral na Amazônia Oriental<sup>25</sup>, assim como beneficiar as empresas que viessem a se instalar na região através de incentivos financeiros e isenções fiscais que seriam concedidas a partir de instituições públicas operando na região, caso das Superintendências Regionais de Desenvolvimento, como SUDAM e SUDENE, e da própria estrutura montada para a organização do Programa (CARNEIRO, 2013, p. 44)<sup>26</sup>.

A atividade industrial foi tratada como um elixir para mitigação da pobreza mundial, e assim a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) resolveu

---

<sup>25</sup> Caso do minério de ferro, mas, também de outros recursos como a bauxita, cobre, ouro, manganês e níquel. Além da exploração mineral, esse projeto incluiu também a exploração de recursos agroflorestais, extrativistas, agropecuários, além do aproveitamento do potencial hidrelétrico de alguns rios amazônicos, como o rio Tocantins. O aproveitamento hidráulico do Rio Tocantins serviu de base para a construção da hidrelétrica de Tucuruí que teve como objetivo principal o fornecimento de energia elétrica para as indústrias de alumina e alumínio localizadas em Barcarena/PA e São Luís/MA.

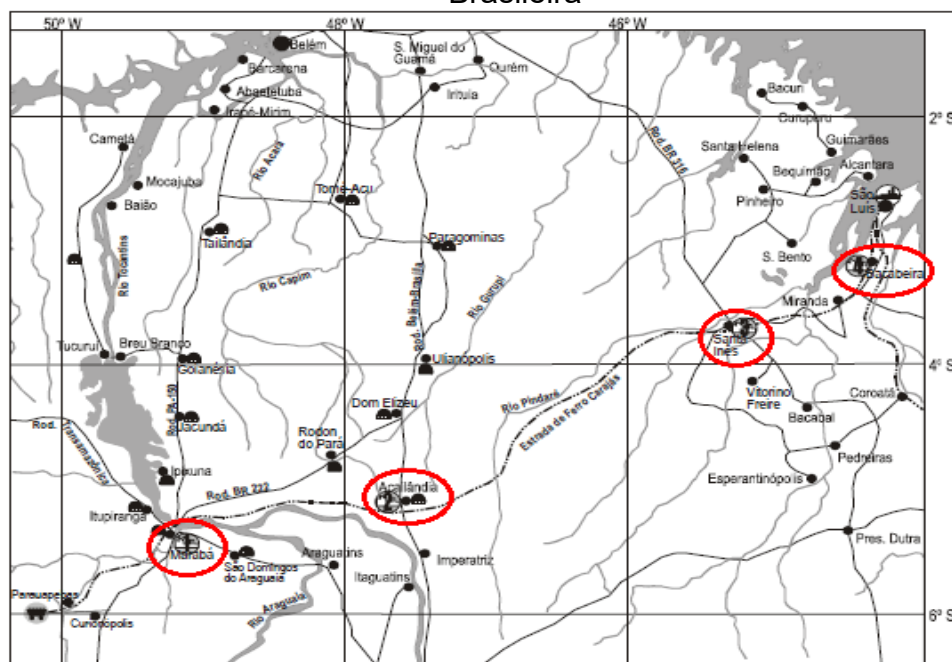
<sup>26</sup> Além de investimentos siderúrgicos, o campo de atuação do PGC comportou também projetos silviculturais, de pesca, agropecuários, de beneficiamento de madeira dentre outros (CARNEIRO, 1989, p.155).

alavancar a industrialização dos países latino-americanos com o intento de mantê-los competitivos frente aos países europeus e os Estados Unidos. O Brasil, a partir dos governos ditatoriais, modernizou-se por meio da industrialização, vale ressaltar o Programa Grande Carajás (PGC) que tinha como objetivo explorar as riquezas minerais do Pará e escoar pelo litoral maranhense, estratégia que resultou em obras e constituições de negócios importantes para o desenvolvimento econômico do Maranhão, dentre eles “oito usinas de processamento de ferrogusa nas margens da estrada de ferro”. (SILVA; RIBEIRO Jr.; SANT’ANA Jr., 2014)

O Programa Grande Carajás teve como eixo central o Projeto Ferro Carajás (PFC), “um complexo mina-ferrovia-porto controlado pela Vale” (op. cit. p.44) em que obras centrais foram a Estrada de Ferro Carajás, de 890 km, e o porto de Ponta da Madeira, que junto com o de Itaqui estabelece as duas possibilidades de exportação dos produtos transportados pela ferrovia (IDESP, 1988, p.11)<sup>27</sup>.

Os planos governamentais vislumbravam criar e desenvolver um complexo industrial no corredor da Estrada de Ferro Carajás (EFC), por sua vez atrairia outros tipos de investimentos industriais iniciando assim um ciclo de crescimento econômico da referida região. (MONTEIRO, 2004, 2006).

Figura 03– Localização da indústria siderúrgica de na Amazônia Oriental Brasileira



Fonte: Arquivo pessoal, 2017

<sup>27</sup> Base para outras iniciativas delineadas pela Vale.

A figura 3 ilustra a distribuição das siderúrgicas de ferrogusa, predominantemente do tipo independente<sup>28</sup>, na região da Amazônia Oriental, concebidas ao longo da EFC, na região de Marabá/PA (Companhia Siderúrgica do Pará – COSIPAR, Siderúrgica Marabá S.A. – SIMARA, Usimar, Siderúrgica Terra Norte e Siderúrgica Ibérica); em Açailândia/MA (Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Viena Siderúrgica do Maranhão, Gusa Nordeste S.A. – SIMASA e Ferrogusa do Maranhão); em Santa Inês/MA (Companhia Siderúrgica do Maranhão – COSIMA, Susa Industrial); e na cidade de Bacabeira/MA (Maranhão Gusa S.A. – MARGUSA) (MONTEIRO, 2004).

O caso do fomento às atividades siderúrgicas mostra como a infraestrutura do PFC serviu de base para as atividades estimuladas pelo PGC, pois a implantação dos distritos industriais teve como localização algumas cidades situadas às margens da Estrada de Ferro Carajás (EFC), caso de Marabá, Açailândia, Pindaré-Mirim (Santa Inês) e Rosário (Bacabeira).

Esses distritos industriais foram construídos para abrigar as usinas de ferrogusa, que, através da ferrovia, recebiam seu principal insumo produtivo (minério de ferro) e exportavam sua produção (ferro-gusa), obtendo, dessa forma, ganhos de produtividade devido a possibilidade de utilização do transporte ferroviário e da localização privilegiada do Porto de Ponta da Madeira para os mercados americano e europeu.

Uma das características mais importantes dessa indústria é sua relação com a cadeia produtiva do carvão vegetal, insumo fundamental para a produção do ferrogusa que foi acompanhada por fortes impactos sociais e ambientais, cuja expressão mais importante é a ocorrência de formas de trabalho escravo, de precarização do trabalho e concentração da propriedade da terra (CARNEIRO, 1995, 1997).

A partir da visão mercantilista, pode-se dizer que a região foi beneficiada pela atividade industrial ali instalada, mas sabe-se que a perspectiva inicial era diferente, pois desejava-se que negócios diversos fossem atraídos para o corredor da EFC

---

<sup>28</sup> As siderúrgicas do tipo independente possuem capacidades menores de produção, requerem menos investimentos para constituição e faturam menos que as do tipo integrada (MONTEIRO, 2004). Predominantemente produzem ferro-gusa para as aciarias ou para as fundições, diferente das usinas integradas, usam apenas o carvão vegetal em seu processo produtivo (MILANEZ; PORTO, 2008), além de ter forte dependência do mercado externo como fonte consumidora do seu produto acabado, a exemplo do polo Carajás que exportou 98,3% da sua produção entre os anos de 2004 e 2015. (SINDIFER, 2015)

que, de certa forma, resultaria em maior equilíbrio entre as dimensões econômicas, sociais e ambientais, ou seja, outros modos de produção menos danosos que os utilizados pela indústria do ferro-gusa geraria impacto econômico positivo com menor impacto negativo sobre a sociedade e meio ambiente. (MONTEIRO, 2004)

Além de ser considerada uma atividade altamente poluente, a produção de ferrogusa e aço demanda uma enorme quantidade de energia, principalmente na forma de carvão mineral (com os devidos impactos sobre as mudanças climáticas) ou carvão vegetal (cuja produção é associada à destruição de matas nativas e à expansão da monocultura de eucalipto). Além disso, a expansão da siderurgia reforça a estratégia de inserção do Brasil no mercado globalizado como fornecedor de commodities agrícolas e metálicas de baixo valor agregado, intensivas em recursos naturais e geradoras de condições de trabalho consideradas inaceitáveis nos padrões dos países mais ricos. (MILANEZ; PORTO, 2008, p. 2)

As commodities metálicas de baixo valor agregado, além de intensivas em recursos naturais são extremamente voláteis às variações na economia mundial. O Brasil apresenta forte dependência do mercado norte americano, entre os anos de 2011 e 2015 foi responsável pela compra média 66,22% do ferro-gusa produzido no país (SINDIFER, 2016), essa concentração exacerbada fragiliza toda a cadeia produtora desse bem, sentiu-se tal fato em 2009, dado ao cenário recessivo nos EUA, a indústria brasileira teve a sua produção reduzida em 25,5% frente a média dos cinco anos anteriores (SINDIFER, 2016).

Quadro 02 – Relação volume x faturamento (ferro-gusa)

| Ano  | Volume<br>(em tonelada)<br>10 <sup>6</sup> | Faturamento<br>(Bilhões US\$) | (%)<br>faturamento /<br>volume |
|------|--------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 2011 | 33,41                                      | 1,603                         | 4,8%                           |
| 2012 | 32,50                                      | 1,350                         | 4,2%                           |
| 2013 | 31,55                                      | 1,068                         | 3,4%                           |
| 2014 | 31,95                                      | 1,031                         | 3,2%                           |
| 2015 | 32,11                                      | 0,773                         | 2,4%                           |

Fonte: Autor adapta de SINDIFER (2015); BRASIL (2016, p. 13)

Em outro período, como mostra o quadro - 1, essa volatilidade é vista como prejudicial, quando se lança um olhar mais detalhado sobre a relação entre o volume produzido e o preço comercializado. O Brasil, entre os anos 2011 e 2015, produziu

em média 32.304.785 t de ferro-gusa (SINDIFER, 2016), quando se compara a produção anual com a referida média não se constata variações significativas, no entanto o fator preço vem despencando, entre os mesmos anos, verifica-se que a representatividade do faturamento sobre o volume produzido parte de 4,8% em 2011 para 2,4% em 2015 (BRASIL, 2016), tal fato, provoca impactos ambientais e sociais negativos, vistos, por exemplo, na diminuição da qualidade no processo produtivo, assim como em demissões de trabalhadores (direto e indireto), com intenção de baratear a tonelada do ferro-gusa produzido.

A Força Sindical (2015), anunciou a destituição de 800 posições de trabalho em Marabá/PA, com o fechamento da SIDEPAR (Siderúrgica do Pará) que possuía quatro altos fornos e mina própria para extração de minério. Marabá já operou com 11 siderúrgicas de ferro-gusa gerando 8.600 postos de trabalho, resta apenas uma em operação, graças a um acordo de recuperação judicial, a Siderúrgica Ibérica gera 250 empregos com o funcionamento de um alto forno.

Desde a crise de 2008, a tonelada do ferro-gusa vem diminuindo, inviabilizando as operações, os chineses ofertam a US\$ 200, enquanto o custo no Brasil é de US\$ 350. A extrema sensibilidade ao preço do ferro-gusa, ditado pelo poder de barganha do mercado internacional, provoca decisões ilícitas, em 2011, a SIDEPAR foi multada em 200 milhões por utilização de carvão originário de desmatamento ilegal (FORÇA SINDICAL, 2015).

Estima-se que em cinco anos, a siderúrgica multada, provocou 370 Km<sup>2</sup> de desmatamento ilegal (GREENPEACE, 2012).

“Ao comprar o carvão ilegal, a siderúrgica economiza até 60% por metro cúbico. O carvão de madeira reflorestada custa, segundo o IBAMA, em média R\$ 100,00 por metro, incluindo o custo com o transporte, o carvão ilegal é vendido por R\$ 40 ou R\$ 50 o metro”. (FORÇA SINDICAL, 2015, p.2)

Estima-se que na região do Maranhão e do Pará, atua 25.000 carvoarias como fornecedoras de carvão vegetal, apenas 5.000 são legalizadas (MILANEZ; PORTO, 2008). O uso do carvão vegetal, de origem ilegal torna o ferro-gusa produzido no Maranhão e Pará (Polo Carajás), mais competitivo, “[...] o carvão como combustível representa entre 33% e 50% do custo do ferro-gusa, dependendo do preço do mercado” (GREENPEACE, 2012, p. 5).

No entanto, deixa um rastro de destruição ambiental e social, exposto também por trabalhos análogo ao de escravo “Os dados relativos ao período 2001-2010 indicam 76 casos apenas em Açailândia, correspondendo a 29,7% dos casos de ‘trabalho escravo’ no Estado do Maranhão, com 50% dos casos atendidos e 307 trabalhadores libertos”. (MADEIRA FILHO, et al., 2012, p. 8)

Segundo o relatório produzido pelo Greenpeace (2012), desde que o governo transformou a região de Carajás em um polo produtor de ferro-gusa nos anos 80, viu-se a instalação de 40 altos-fornos de propriedade de 18 siderúrgicas que estimularam o surgimento de carvoarias e junto com ela a destruição da floresta e dos homens que dependiam dela para subsistência, e assim, os conflitos por terra, trabalho escravo e doenças causadas pela poluição dessa atividade empresarial.

Lira (1995) apresenta em detalhes os desdobramentos da siderurgia no mercado de trabalho regional e pontua que o resultado mais evidente da implantação do PGC é a conservação e reprodução das formas preexistentes da força de trabalho na região “em torno de uma atividade de crucial importância ao desenvolvimento desse segmento industrial (produção do carvão vegetal), ampliando, em decorrência disso, os mecanismos de exploração do trabalho já existente (op. cit. p. 171), como por exemplo, o trabalho por empreitada, a intermediação do ‘gato’ no recrutamento de turmas de trabalho, o trabalho de diaristas, e etc.; que reaparecem integrados à produção de carvão<sup>29</sup>.

Carneiro (1995), ao analisar a repercussão do PGC na dinâmica política (social) local do município de Açailândia considera a produção de carvão vegetal para os altos-fornos de ferro gusa, como um “encadeamento para trás”, chamando atenção para o *linkage* da produção guseira para com os donos de serrarias e fazendeiros quanto ao aproveitamento dos resíduos oriundos da abertura de matas nativas.

No início da atividade siderúrgica na região, a estratégia de obtenção de carvão vegetal por parte das empresas baseou-se na sua articulação com a exploração madeireira e a atividade pecuária. No primeiro caso, foram privilegiadas relações com empresas madeireiras, que, utilizavam resíduos de sua atividade para

---

<sup>29</sup> (LIRA *apud* IDESP, 1988, p. 63-64). INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARÁ. Impactos da implantação do polo siderúrgico na estrutura produtiva e no movimento migratório em Marabá. Belém, 1988. (Relatórios de Pesquisa, 12).

a produção de carvão vegetal, enquanto no outro a articulação foi estabelecida com proprietários fundiários – normalmente médios e grandes fazendeiros<sup>30</sup> – que arrendavam para empreiteiros a limpeza das áreas em que iriam implantar pastagens, fornecendo assim material lenhoso para a produção de carvão vegetal (CARNEIRO, 1997).

Em período mais recente, essa situação se modificou com a ampliação das fontes utilizadas pelas empresas para o seu suprimento de carvão vegetal. As empresas siderúrgicas passaram a utilizar além do carvão de mata nativa, o carvão oriundo do aproveitamento do coco babaçu, de reflorestamento e do manejo florestal. Apesar dessa diversificação, a maior parte do carvão consumido pelas siderúrgicas de Carajás<sup>31</sup> ainda é produzido em grandes carvoarias que utilizam a madeira de mata nativa como principal fonte de matéria-prima (ASSIS; CARNEIRO, 2011).

Os projetos que compunham o Programa Grande Carajás mostraram-se desarticulados diante das características da realidade regional. A situação observada, em diversos estudos, era marcada pela produção do carvão vegetal de maneira desordenada, sem os devidos cuidados com o meio-ambiente e trabalhadores empregados, criando um desequilíbrio social ainda maior; assinalada pela negligência com o aspecto social, pois, enquanto as empresas entram com parte dos recursos necessários para implantação das atividades produtivas, o governo assume parte dessa implementação - com a concessão de incentivos fiscais e isenção de impostos de renda às empresas – não conseguindo destinar os recursos necessários para a infraestrutura social que deveria sustentar esses empreendimentos (GISTELINK, 1988, p. 62).

As formas de engajamento da mão-de-obra local, basicamente indireta, em torno da atividade industrial siderúrgica ocorreram através da produção do carvão vegetal, indispensável ao funcionamento das usinas siderúrgicas, fomentando localmente um mercado produtor de carvão vegetal com as características

---

<sup>30</sup> Em algumas situações a produção de carvão vegetal podia também ser obtida a partir de áreas de camponeses, como no caso estudado por Paula Andrade (1995) na região do Baixo Parnaíba ou mesmo de assentados da reforma agrária, como no caso estudado por PEREIRA (2005).

<sup>31</sup> Exceção feita para a empresa Ferro Gusa Carajás, de propriedade da Cia. Vale do Rio Doce, cujo carvão consumido é oriundo na sua totalidade de madeira reflorestada (CARNEIRO, 2008).

adequadas para o consumo industrial, transformando os que passaram a se envolver nessa produção em “produtores independentes” (LIRA, 1995, p. 176)<sup>32</sup>.

O cenário vivenciado por dezenas de trabalhadores na produção de carvão vegetal para fins siderúrgicos, assim como na agropecuária, estava imerso numa teia de relações que burlavam a legislação trabalhista, caracterizado pela ausência de registro em carteira de trabalho, salários não pagos, jornadas exaustivas (que chegavam até a 10 horas de trabalho), ausência de equipamentos de proteção individual (EPI's), e alojamentos e alimentação precários, sem instalações sanitárias e água potável e nenhuma condição de salubridade (FARAH, 2009), configurando situações de trabalho escravo.

Com a questão do trabalho escravo adentrando as principais pautas de discussão de entidades de defesa dos direitos humanos, gerando ampla repercussão na opinião pública, nacional e internacional, tornou-se necessária a construção de estratégias que engajassem as empresas e o Governo no enfrentamento a esse problema social.

Em 1996, foi significativa na formação da crítica social (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009) na região do PGC com a constituição do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que passou a realizar inspeções nas carvoarias, a partir de denúncias apresentadas pelas entidades de combate ao trabalho escravo.

A descrição das relações sociais de produção no carvoejamento para a responsabilização das produtoras independentes de ferro-gusa é marcada pela formação de uma representação integrada da rede de produção regional (SANTOS, 2010) ao expor o nome das siderúrgicas em relatórios de fiscalização.

O mecanismo da denúncia, particularmente intensa em escala internacional, foi capaz de alimentar a crítica social já existente nos principais setores consumidores de aço (bens de consumo duráveis). A denúncia midiática foi especialmente importante (op. cit. *apud* SMITH; VOREACOS)<sup>33</sup>.

---

<sup>32</sup> A atividade carvoeira existente baseava-se na produção de carvão para consumo doméstico e/ou venda em pequenas quantidades, obtido através de um tipo de unidade de carbonização identificada regionalmente como *caieira*.

<sup>33</sup> Instrumentos de descrição e responsabilização já vinham sendo documentados desde a primeira denúncia realizada pela Anti-Slavery International em 1994. Em âmbito regional e nacional, o

O trabalho escravo inserido na cadeia de produção do ferro-gusa a carvão vegetal configura-se como uma ameaça ao desempenho econômico das siderúrgicas no mercado internacional, uma vez que a repercussão das denúncias de trabalho escravo tornava-os extremamente vulneráveis às influências externas, tanto pela destinação final de sua produção estar voltada primordialmente ao mercado norte-americano e ao europeu, em menor escala (CARNEIRO, 2008), quanto ao impacto da crítica sobre a atuação das empresas, tornando-as extremamente sensíveis a conjuntura econômica dos países importadores, bem como da política cambial brasileira<sup>34</sup>.

Nesse cenário de tensões e dilemas, as empresas siderúrgicas ocupam um lugar particular na medida em que precisam conformar à racionalidade econômica elementos acionados pelos grupos de pressão por meio da crítica social, em que as empresas passam a se interessar em construir estratégias empresariais para legitimação da atividade siderúrgica (CARNEIRO, 2008; CARNEIRO E RAMALHO, 2009; PITOMBEIRA, 2009). Nesse sentido, uma nova postura implicada em uma responsabilidade compartilhada com instituições que atuam no enfrentamento ao trabalho escravo e, portanto, coletiva.

O processo de envolvimento das siderúrgicas de Carajás no combate ao trabalho escravo está relacionado com o Termo de Ajuste de Conduta (TAC), procedimento este oriundo de Inquérito Civil Público, que teve por intento estabelecer condições adequadas de trabalho nas carvoarias que forneciam carvão vegetal para as siderúrgicas situadas no Estado do Maranhão. Uma vez que as Fiscalizações do Grupo Especial Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ocorridas em 1996 e 1997, apontaram para a existência de situações de trabalho escravo nas fazendas e carvoarias localizadas no oeste maranhense.

---

Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos (CDVDH) de Açailândia realizava o mesmo trabalho (SANTOS, 2010, p.160).

<sup>34</sup> Em relação ao Estado brasileiro, podemos dizer que inserção do trabalho escravo em sua agenda política engendrou o desenvolvimento de ações para seu enfrentamento, uma vez que este passou também a sofrer pressões internacionais que motivaram a criação e estruturação de mecanismos de fiscalização e repressão à prática do trabalho escravo, procurando responsabilizar àqueles que se beneficiavam, direta ou indiretamente, do trabalho empreendido à revelia dos marcos legais trabalhistas. Pressões que se consubstanciaram nos compromissos internacionais assumidos pelo país junto a Organizações das Nações Unidas (ONU), Organização Internacional do Trabalho (OIT), e Organização dos Estados Americanos (OEA), como resultado da atuação conjunta da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O TAC estabeleceu a corresponsabilidade das siderúrgicas nos procedimentos utilizados para produção de carvão, considerando o fato que as siderúrgicas “embora não dirigindo diretamente os serviços desenvolvidos nas carvoarias, se beneficiam dos serviços executados” (TAC, 1999, cap. I), sendo considerada, portanto, como uma beneficiária indireta, no caso da aquisição do carvão vegetal de produtores independentes.

Constituindo-se como beneficiária indireta, as siderúrgicas passariam então a ser responsabilizadas quanto “ao cumprimento de todas as normas de segurança e medicina do trabalho” (TAC, 1999, cap. III), independentemente das carvoarias estarem localizadas em propriedades suas ou de terceiros. Nesse sentido, o TAC figurou como um importante instrumento para desencadear a adoção de práticas mais responsáveis por parte das empresas, principalmente daquelas situadas no estado no Maranhão, pressionando para o seu engajamento na reorganização das condições de trabalho existente em sua cadeia de fornecimento de carvão vegetal.

A partir desse momento podemos dizer que os efeitos decorrentes do não cumprimento da lei (legislação trabalhista) passam a ser encarados pelo empresariado siderúrgico, de outra forma, com a consideração mais efetiva da possibilidade de serem culpabilizados pela existência de situações de trabalho escravo ou mesmo pelas infrações trabalhistas identificadas no processo de fiscalização nas carvoarias.

Conforme Cardoso & Lage (2007, p.72) observam, ao analisar a efetividade do cumprimento da legislação trabalhista no Brasil, que o empresário considera o risco de ser apanhado burlando a lei e a sanção decorrente desse descumprimento – segundo uma perspectiva racional, que toma como parâmetro a relação custo/benefício entre burlar a lei e ser apanhado pela fiscalização.

Nessa perspectiva, o empregador cumpre a lei porque a sanção é considerada alta o suficiente para tornar racional evitá-la, ao passo que se a sanção é pequena e o risco de ser apanhado diminuto o empregador terá estímulo a descumprir a lei.

O caso apresentado mostra que a melhoria da fiscalização implicaria em um custo mais alto do descumprimento da lei pelas empresas siderúrgicas, acresceria ainda que o descumprimento desta, retraduziu-se de forma a transformar as

“infrações trabalhistas” em aparato argumentativo voltado para o discurso da responsabilidade social engendrado a partir de então, e que possui como escopo “fomentar e promover a responsabilidade social empresarial, a ética, a paz e a cidadania”<sup>35</sup>.

Refletindo nos termos propostos por Boltanski & Chiapello, poderíamos conjecturar que os efeitos negativos oriundos do não cumprimento da legislação trabalhista, e mesmo a ocorrência de situações de trabalho escravo possibilitou transformar os reclames sociais em termos de uma teoria crítica, ou seja, transformando “a indignação em aparato argumentativo” (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009, p. 357).

### 3.2 A Questão do Trabalho Escravo na Produção Siderúrgica

Existem importantes disputas em torno da conceituação do trabalho escravo contemporâneo. Para alguns, o trabalho escravo contemporâneo é interpretado apenas como infração trabalhista, cujo significado seria somente o descumprimento da legislação que regula as relações de trabalho<sup>36</sup>. Para outros, como no caso da Organização Internacional do Trabalho, o “trabalho forçado (ou escravo) é a antítese do trabalho digno” (OIT, 2009, p.13), identificando nessa condição pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, porém essa não é a única característica preponderante.

A Convenção nº 29 da OIT de 1930 define trabalho forçado como “*todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente*”. No entanto, não pode ser atrelado apenas a baixos salários e/ou má condições de trabalho, mesmo estas propriedades estando comumente associadas à tipificação do trabalho forçado.

As condições de trabalho forçado são antes, uma afronta aos direitos humanos e se coadunam com a restrição da liberdade humana, uma vez que os direitos oriundos do trabalho também constituem àquele. Tem-se assinalado que o

---

<sup>35</sup> Excerto de informação extraída do site do ICC, que trata dos objetivos dessa instituição. Acesso: 15/06/10.

<sup>36</sup> Essa é a posição, por exemplo, de representantes da Confederação Nacional da Agricultura, que tentam com essa interpretação reduzir os efeitos que uma caracterização do trabalho escravo em termos de atentado aos direitos humanos provoca sobre a atividade econômica por eles representada.

trabalho forçado é uma prática que tem assumido formas muito sutis na economia contemporânea associados, por vezes, ao tráfico de seres humanos e a migração, por exemplo. (OIT, 2009, p.15).

Assim, de acordo com os critérios estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho, os elementos principais que apontam para definição de trabalho forçado atrelam-se aos casos em que o trabalho ou serviço é exercido sob ameaça<sup>37</sup> e desenvolvido de forma não voluntária.

A passagem a seguir, extraída do relatório da OIT, publicado em 2009, destaca algumas situações com as quais está tem se deparado nos últimos anos:

“As situações analisadas pela OIT incluem ameaças de denúncia das vítimas às autoridades policiais ou de imigração, quando a sua situação laboral é ilegal, ou denúncia aos anciãos das aldeias, no caso de raparigas forçadas a prostituírem-se em cidades distantes. Outras punições podem assumir um carácter financeiro, incluindo penalizações económicas relacionadas com dívidas. Os empregadores muitas vezes exigem que os trabalhadores entreguem os seus documentos de identificação, e podem usar a ameaça da confiscação destes documentos, para exigir trabalho forçado” (OIT 2009, p.18).

O relatório global sobre o trabalho forçado, publicado em 2005 pela OIT, aponta que esse problema tem se apresentado em âmbito global, porém de uma forma mais acentuada na Ásia, América Latina e Caribe, afetando praticamente todos os tipos de atividade econômica, muito embora reconheça o fato de que a maioria desses países possui legislação que tipifica essa prática no âmbito jurídico.

O relatório produzido pela Organização Internacional do Trabalho em 2009, intitulado “O custo da coerção”, aborda as tendências básicas do trabalho forçado durante os últimos quatro anos (de 2005 a 2009) ressaltando que:

- a. O trabalho forçado é uma violação grave dos direitos humanos.
- b. Um dos fatores que pode determinar a existência de trabalho forçado é o tipo de relação que se estabelece entre o empregador e empregado. A relação de poder estabelecida nesse contexto pode desdobrar-se em práticas abusivas que violem a liberdade do indivíduo e o seu direito de decidir se quer ou não exercer tal atividade. Importante ressaltar, conforme enfatiza o relatório supracitado, que a ilegalidade do

---

<sup>37</sup> A ameaça nos termos propostos pela OIT pode incidir desde a violência física à psicológica, penalização de carácter económico, restrição de documentos, enfim trata-se também das formas mais sutis de coerção.

exercício de qualquer atividade econômica não é decisiva para determinar se um determinado trabalho é forçado ou não<sup>38</sup>.

- c. As formas sutis de ameaça podem levar o indivíduo a exercer um trabalho involuntariamente.
- d. As punições direcionadas à pessoa podem ser de caráter financeiro, incluindo penalizações financeiras. Envolvem também ameaças e penalizações psicológicas, e violência física.
- e. Um dos elementos que tipifica o trabalho forçado é a exploração no local onde o serviço ou trabalho é exercido.

Outra perspectiva de abordagem da questão do trabalho escravo destaca a servidão pela dívida como sendo o aspecto de maior relevância para compor a definição de práticas análogas à escravatura<sup>39</sup>:

“A servidão por dívidas é definida como o estado ou condição resultante de uma obrigação de um devedor dos seus serviços pessoais, ou daqueles pertencentes a um indivíduo sob o seu controle, como garantia de uma dívida, se o valor destes serviços, conforme razoavelmente analisados, não é aplicado para a liquidação da dívida, ou que a extensão e a natureza desses serviços não sejam respectivamente limitadas e definidas”. (OIT, 2009, p. 20).

Para Esterci (1994), a utilização do mecanismo de imobilização do trabalhador pela dívida constitui um aspecto central de várias situações que identifica a existência do trabalho escravo. Segundo essa autora, a constituição da dívida está associada a forma de exploração e controle exercida sobre a força de trabalho, controle esse que normalmente é exercido através de intermediários.

Levando em conta essas diferentes abordagens, acatamos que a servidão por dívida é um dos aspectos que compõem a definição da categoria trabalho forçado.

As ocorrências que têm retratado as situações de trabalho escravo, trabalho forçado e degradante também se refere ao não pagamento e/ou atraso no recebimento de salário, ou mesmo pagamento inferior ao valor combinado; coerção física e moral, cerceamento da liberdade, alojamentos sob condições insalubres,

<sup>38</sup> “Uma mulher que seja obrigada a prostituir-se encontra-se numa situação de trabalho forçado, dada a natureza involuntária do trabalho, e a ameaça sob a qual ela trabalha, independentemente da legalidade ou ilegalidade daquela atividade em particular” (OIT, 2009, p.18).

<sup>39</sup> A Convenção Suplementar para Abolição da Escravatura, o Comércio de Escravos e Instituições e Práticas similares à escravatura, publicada em 1956 pelas Nações Unidas, define as práticas análogas à escravatura, identificando as formas contemporâneas de escravidão.

feitos basicamente de lona e tocos de pau armados no meio do mato sujeitos a toda uma sorte de doenças tropicais, como a malária, a dengue, a febre amarela e até mesmo tuberculose. A alimentação consta basicamente de arroz e feijão, preparados em ambiente sem nenhuma condição de higiene (FAHAH, 2009).

Foto 01- Trabalhador de carvoaria sem EPI



Fonte: Arquivo pessoal, 2017

É importante destacar que a definição sobre o que significa trabalho escravo no Brasil contemporâneo é objeto de disputas, contendas essas que envolvem diversos agentes: representantes de agências governamentais (caso, por exemplo, do Ministério do Trabalho), do Poder Judiciário, organizações de defesa dos direitos humanos, entidades de trabalhadores, assim como representantes de segmentos empresariais.

Por conta dessa situação de disputa, afirmo que pelo fato do setor siderúrgico de Carajás reconhecer a existência do trabalho em sua cadeia produtiva e ter assinado um documento – a “Carta-Compromisso pelo fim do trabalho escravo na produção de carvão vegetal e pela dignificação, formalização e modernização do trabalho na cadeia produtiva do setor siderúrgico” - através do qual reconhece essa existência e compromete-se com a luta por sua erradicação, o que de certa forma representa uma vitória importante das entidades que lutam contra o trabalho escravo na Amazônia.

No caso da cadeia de produção siderúrgica, além das situações identificadas como de escravidão pela dívida (CARNEIRO, 1995), há registros também de situações classificadas como de trabalho escravo por conta das condições absolutamente insalubres em que se desenvolve o trabalho de produção de carvão vegetal.

Há de se considerar que a instalação das indústrias siderúrgicas causou impacto sobre força de trabalho local, até então marcada pela experiência de trabalho na agricultura camponesa e em serrarias e madeireiras implantadas a partir do final dos anos 1960 (CASTRO: 2009, p. 49).

As situações de trabalho escravo, sobretudo nas atividades agropecuárias, já se faziam presentes nos debates que tratavam sobre o desenvolvimento do capitalismo na região. Contudo, logo que os primeiros estudos sobre a estrutura da produção de carvão vegetal para fins siderúrgicos começaram a ser realizados, verificou-se que o recrutamento e a mobilização de trabalhadores para a atividade carvoeira faziam-se ao arrepio da legislação trabalhista, em vários casos, através do mecanismo da subcontratação e do trabalho escravo (CARNEIRO, 2008, p.10).

As pessoas arregimentadas para o trabalho nas carvoarias são geralmente recrutadas em seu município de moradia, exercendo as atividades longe de seus locais de habitação. Fahah (2009, p. 26) relata que nas Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego, muitas vezes são “maquiadas” as situações em que se encontram os trabalhadores em seus locais de trabalho.

As fazendas mostradas aos fiscais (auditores fiscais do Ministério do Trabalho) pelos empregadores apresentam alojamentos em consonância com o que é requisitado pela legislação trabalhista, enquanto na verdade, os trabalhadores estavam em barracos plásticos, bebendo água envenenada e mantidos escondidos em buracos atrás de arbustos até que fossem embora. Cita ainda como exemplo, um caso concreto que ocorreu em uma fazenda situada em Buriticupu/MA, no dia 08 de abril de 2001, em que os fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego libertaram trabalhadores que ficavam alojados no curral, dormindo com o gado à noite.

A matéria publicada, em 28 de outubro de 2010, no site da Ong Repórter Brasil<sup>40</sup> sob o título “Carvoaria que abastece siderúrgica repete escravidão”,

---

<sup>40</sup> Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1816>

descreve a situação em que se encontravam 11 trabalhadores<sup>41</sup> (sendo quatro adolescentes e uma mulher) de uma carvoaria localizada no município de Abel Figueiredo no Pará, que fornece carvão vegetal para Companhia Siderúrgica do Pará S/A (COSIPAR) também retrata situação similar.

O cenário encontrado é caracterizado pela ausência de registro em carteira, salários não pagos, jornadas longas (que chegavam até 10 horas de trabalho), ausência de equipamentos de proteção individual – EPI's, e alojamentos precários, sem banheiro nem chuveiro.

“Os carvoeiros não utilizavam EPI's como máscaras, botas e roupas adequadas para altas temperaturas. A ausência de proteção adequada fazia com que os trabalhadores inalassem fumaça tóxica da queima do carvão, estando assim, sujeitos a graves problemas respiratórios”<sup>42</sup>.

Em 2009, a COSIPAR foi desvinculada (desassociada) do Instituto Carvão Cidadão, por ter descumprido o Estatuto da entidade (que preconiza a restrição de relações comerciais com agentes envolvidos em casos de trabalho escravo), fato este que teve como consequência a exclusão da empresa do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.

Em nota pública, o Comitê de Monitoramento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, composto pelo Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, pela ONG Repórter Brasil e pela Organização Internacional do Trabalho esclareceu que:

“O Comitê de Monitoramento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo comunica que está excluída em caráter definitivo da lista de signatários a Companhia Siderúrgica do Pará (COSIPAR). A decisão tem como base a exclusão da empresa do rol de membros do Instituto Carvão Cidadão – entidade criada pelas empresas siderúrgicas do Pólo Carajás para regularizar a situação trabalhista de suas carvoarias fornecedoras de matéria-prima – por descumprimento do estatuto. A decisão foi tomada após deliberação do Comitê de Monitoramento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, que tem por objetivo zelar pelo cumprimento desse acordo”<sup>43</sup>.

Ao ICC cabe denunciar às autoridades competentes quaisquer ações e omissões prejudiciais aos trabalhadores e ao ambiente de trabalho em toda a cadeia

---

<sup>41</sup> Resgatados pelo Grupo Móvel de Fiscalização. A mesma carvoaria já havia sido flagrada em 2009 com os mesmos problemas.

<sup>42</sup> Disponível em: <http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1816>

<sup>43</sup> Vide web site da Ong Repórter Brasil: [www.reporterbrasil.org.br](http://www.reporterbrasil.org.br)

produtiva do carvão vegetal, desde que não adotadas as recomendações do INSTITUTO, no prazo que for estabelecido, mesmo que essa denúncia se refira a uma siderúrgica associada a ele (ICC, ESTATUTO SOCIAL, 2010).

### **3.3 Nas tramas da Responsabilidade Social Empresarial: a criação do Instituto Carvão Cidadão**

A questão que começa a se delinear no setor siderúrgico, no contexto da ampliação das ações de fiscalização do MTE e da elaboração do Termo de Ajuste de Conduta, é a mudança de postura do empresariado no que concerne às relações de trabalho na produção carvoeira, assim como a qualidade desse trabalho (normas de segurança e medicina do trabalho) no ambiente das carvoarias.

Nesse sentido, a falta da responsabilidade quanto a produção de carvão vegetal passa a ser algo que coloca efetivamente em risco a imagem da empresa e que, conseqüentemente, compromete seus lucros. O que requer, portanto, a supressão de toda e qualquer postura que seja conivente a situações inapropriadas nas relações de trabalho estabelecidas nas carvoarias.

Mesmo tendo firmado esse compromisso, ainda eram recorrentes as denúncias, o que mobilizou a atenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), culminando na assinatura da “Carta-Compromisso pelo fim do trabalho escravo na produção de carvão vegetal e pela dignificação, formalização e modernização do trabalho na cadeia produtiva do ferro-gusa”, cinco anos após a assinatura do TAC, em agosto de 2004.

Na Carta-Compromisso retoma-se a questão da responsabilização das siderúrgicas quanto ao controle da produção e comercialização do carvão vegetal, reiterando o compromisso assumido pelas siderúrgicas no TAC, instrumento que, por sua vez, regulamenta até o presente as relações de trabalho nas carvoarias.

Além desses compromissos assumidos, as empresas se comprometem também a criar um instrumento de fiscalização das condições de trabalho entre seus fornecedores de carvão vegetal, temos então a constituição do Instituto Carvão Cidadão (ICC). Entidade que passa a incorporar em seu discurso e sua atuação técnica as exigências imputadas pelo TAC.

A criação do Instituto Carvão Cidadão (ICC) foi a resposta dada por parte das empresas para a crítica relacionada com a existência do trabalho escravo na produção de carvão vegetal. Após sua criação, será o ICC que assumirá a tarefa de intermediar a relação entre os produtores de ferro-gusa e os diferentes *stakeholders* (pessoas envolvidas) com os quais esses produtores se relacionam. O Instituto Carvão Cidadão foi criado para atuar numa questão muito delicada dessa relação entre essas empresas guseiras e seus *stakeholders*: a questão do trabalho escravo. Superar esse problema, que passou nesse contexto a ser associado ao segmento siderúrgico, requer a incorporação dos preceitos assumidos, pois conforme salienta o funcionário do ICC:

“[...] não podemos existir só por existir [...] vamos encarar o problema de frente e vamos mostrar para sociedade, vamos mostrar para o Congresso Americano, pro Brasil, pra todo mundo que se diz interessado nessa questão [...] que estamos com vontade de fazer esse negócio (de combater o trabalho escravo nas carvoarias)” (Entrevista com Adauto, Supervisor do ICC, realizada em 18 de fevereiro de 2009)

Considerando as fiscalizações do Ministério do Trabalho e as multas sistemáticas imputadas ao descumprimento da legislação trabalhista, Ornedson Carneiro<sup>44</sup> enfatiza que:

“(...) pra tentar ajudar as siderúrgicas a fazer isso (cumprir a legislação trabalhista), eles (os empresários das siderúrgicas localizadas no Maranhão) criaram o Instituto Carvão Cidadão, a idéia foi exatamente essa. De fazer um trabalho semelhante ao que o Ministério do Trabalho faz, mas de forma preventiva”.

A criação do ICC se insere, portanto, em um processo que visa legitimar a produção siderúrgica (guseira), sua atuação vem permitindo a essas empresas a passagem de uma posição defensiva para atores exemplares no combate ao trabalho escravo, conforme salienta Carneiro (2008, p.330).

A fala do diretor presidente do ICC, a seguir, é bastante esclarecedora nesse sentido, pois nos coloca o reconhecimento da não observância aos preceitos legais estabelecidos na legislação trabalhista e o reconhecimento de que antes da mobilização dos agentes engajados no enfrentamento ao trabalho escravo a situação era insatisfatória:

---

<sup>44</sup> Diretor presidente do ICC, Entrevista realizada em janeiro/2006.

“(...) a cadeia de dívida é uma coisa que escraviza o empregado. É aquele cidadão que trabalha lá dentro do mato e ele tem um produtor que tem um caderninho de dívidas, onde vende para ele cigarro, o aparelho de barbear, creme dental et. Ele pega e anota isso no caderninho. Quando chega no final do mês o empregado tem lá 500 reais pra receber e 700 para pagar (...). Então isso caracteriza escravidão, porque na hora que você tem essa dívida, você não pode largar o seu emprego na hora que você quiser (...). Então quando a gente começou a fiscalização a gente bateu forte em cima desse item e melhorou muito”. (Entrevista com Ornedson Carneiro, realizada em 17 de junho de 2010).

Tendo como foco essa questão, procuramos explicitar sob quais perspectivas o Instituto Carvão Cidadão aborda a temática da erradicação do trabalho escravo, assumindo-a como parte de sua intervenção no campo da responsabilidade social empresarial. Interessa-nos, portanto, na análise dessa questão, evidenciar as dinâmicas de atuação e estratégias do agir empresarial, das diferentes empresas que integram o segmento guseiro e observar como o ICC difunde e configura os preceitos de responsabilidade social.

### **3.4 Estrutura e funcionamento do instituto carvão cidadão**

O Instituto Carvão Cidadão, durante seu funcionamento, esteve organizado da seguinte forma: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e auditores de campo. A Diretoria Executiva era responsável por convocar as assembleias gerais e administrar a instituição, como a elaboração de orçamentos, programas anuais e plurianuais de trabalho, editar normas, resoluções e demais atos necessários ao funcionamento da instituição.

Os cargos de Diretor Presidente e Diretor Técnico estavam inscritos na Diretoria Executiva com as seguintes atribuições: ao diretor presidente cabe zelar pelo cumprimento do Estatuto Social da instituição, presidir as assembleias gerais, conceder entrevistas aos órgãos de comunicação como porta-voz dos interesses do instituto, coordenar o desempenho político-administrativo e econômico-financeiro do instituto dentre outras responsabilidades<sup>45</sup>.

À Diretoria Técnica, por sua vez, cabia coordenar as atividades técnicas e operacionais do instituto (serviços administrativos, quadro de pessoal, arquivos e

---

<sup>45</sup> Vide Estatuto Social do ICC, disponível em seu web site.

documentos), avaliar a participação da instituição em espaços públicos de debates (fóruns, congressos, etc.).

O Conselho Fiscal era responsável por fiscalizar os atos da administração da diretoria executiva, emitindo pareceres sobre o desempenho financeiro e contábil. Ao Conselho Administrativo, destinava-se a alteração de propostas com vista a alteração do estatuto social da organização, deliberar mediante proposta da diretoria financeira sobre questões relacionadas ao viés econômico-financeiro e político-administrativo. Aos auditores, por sua vez, cabia realizar a verificação “in loco” das condições de trabalho nas carvoarias que fornecem carvão vegetal para as empresas associadas ao ICC.

É importante observar que a coordenadora do Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho à época da assinatura do TAC pelas siderúrgicas do Maranhão (que regulamenta as relações de trabalho nas carvoarias), e que participou da elaboração deste, a posteriori, passaria a compor o quadro de funcionários do ICC, torna-se Diretora Técnica e a partir de então, passa a ser uma referência importante na condução dos trabalhos iniciais do Instituto:

“(...) aí convidaram pra esse instituto inicialmente a Dr<sup>a</sup> Cláudia Márcia Brito que era oriunda do Ministério do Trabalho. Ela era auditora do Ministério do Trabalho. Ela trabalhava exatamente no Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho que tinha uma área de atuação muito grande aqui no Maranhão. Ele se aposentou e ao se aposentar eles a pegaram e contrataram pra fazer esse trabalho”. (Entrevista com Ornedson Carneiro, Diretor Presidente do ICC, em 17 de junho de 2010).

A ex-auditora do Grupo Móvel de Fiscalização e Diretora Técnica do ICC, Cláudia Brito, fez uma espécie de treinamento com as pessoas que iriam compor a equipe de auditores de campo, nos moldes requisitados pelo Ministério do Trabalho:

“(...) aí nós demos um treinamento pra eles. Cláudia passou um mês com esses caras lá na sala de aula todos os dias. Fazendo teste, levava ao campo, fazia laboratório de campo, treinava e tudo”. Entrevista com Ornedson Carneiro, diretor do ICC, 17/06/2010).

No período de constituição do ICC, segundo Ornedson Carneiro, havia uma grande dificuldade para a contratação de técnicos em segurança do trabalho, em razão da inexistência de oferta de mão-de-obra qualificada nessa área; motivo pelo

qual resolveram fazer um treinamento a curto prazo<sup>46</sup> para que as atividades do Instituto tivessem início. Além desse treinamento imediato, todos os auditores teriam de fazer o curso de técnico de segurança do trabalho.

Descrevendo o processo de seleção e treinamento dos funcionários que iriam compor o quadro do ICC, um ex-auditor nos relatou sua experiência nesse processo:

“(...) entre entrevistas, provas escritas e treinamento eu fiquei entre os quatro escolhidos. (...) Primeiramente a gente teve de estudar a legislação trabalhista, pra saber o que era e o que não era. Pra saber o que era certo e o que era errado. Depois desse estudo da legislação trabalhista, nós fizemos um estudo de campo com o acompanhamento de nossa coordenadora que nos levou para conhecer carvoarias modelos (aquelas que estavam dentro dos padrões exigidos pela legislação trabalhista) e carvoarias que não tinham um trabalho adequado para fazer um comparativo, um estudo prático. E a partir disso aí (do laboratório de campo), depois fizemos um treinamento de como desenvolver as atividades de um auditor. O que é um auditor, qual o comportamento de um auditor, como ele deve proceder nas atividades dele, como ele deve abordar as pessoas para levantar essas informações. Então a gente teve todo esse acompanhamento, esse treinamento para poder desenvolver as atividades”. (Entrevista com Bruno de Castro, ex-auditor do ICC, 17/06/2010).

O Instituto Carvão Cidadão quando da sua fundação, no ano de 2004, possuía oito empresas siderúrgicas associadas, sendo sete localizadas no estado do Maranhão e uma no Estado do Pará, denominadas de sócias fundadoras, a saber: 1) Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré (COVAP); 2) Siderúrgica do Maranhão Ltda (COSIMA); 3) Ferro Gusa do Maranhão Ltda (FERGUMAR); 4) Gusa Nordeste S/A; 5) Maranhão Gusa S/A (MARGUSA); 6) Siderúrgica do Maranhão S/A (SIMASA); 7) Viena Siderúrgica S/A e, 8) empresa Terra Norte (estado do Pará).

Em 2005, associam-se ao ICC mais cinco siderúrgicas, todas localizadas no Estado do Pará, perfazendo um total de 12 (doze) siderúrgicas associadas nesse ano. Para o ano de 2006, o quantitativo de associados permaneceu o mesmo. Sendo que cinco siderúrgicas do Pólo Carajás ainda não estavam associadas.

### 3.5 A Sociologia da Moral

O estudo da relação entre moral e Sociologia se configura na construção de uma teoria sociológica da moralidade, tal incursão teórica se justifica na própria

<sup>46</sup> Quase dois meses, segundo informações obtidas em entrevista com ex-auditor do ICC, Bruno de Castro: “(...) nós passamos quase dois meses fazendo treinamento assim, pra poder desenvolver as atividades” (outubro/2007).

definição de moralidade enquanto categoria coletiva. A moral é definida a partir de entendimentos compartilhados socialmente e ganha sentido justamente por este caráter. É construída socialmente, pois a compreensão de certo e errado advém dos consensos sociais, e varia de acordo com as configurações de cada sociedade. Os princípios morais orientam a ação das pessoas e o modo como elas interpretam suas próprias ações e as dos outros, havendo assim, influência direta na vida social.

Em termos históricos, a Sociologia investiga a moralidade humana desde sua gênese. Durkheim e Weber, considerados fundadores da disciplina e teóricos clássicos da mesma, já apontavam a importância de se investigar a construção da moralidade (POWELL, 2014). Entretanto, durante o processo de consolidação da Sociologia enquanto disciplina acadêmica – ao longo do século XX, a moral deixou de ser considerada um objeto de estudo sociológico. Apesar disso, questionamentos acerca da moralidade permearam as principais discussões do período, principalmente no que diz respeito à possibilidade de neutralidade da ciência e os limites da atuação prática dos sociólogos. Powell apresenta quatro conceitos de moral em cinco estratégias epistêmicas.

Tabela 01- Cinco Estratégias Epistêmicas

|   | <b>Estratégia epistêmica</b> | <b>Distinção explicativa das Características</b>                | <b>Teórico característico</b>                                        |
|---|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1 | Holismo                      | Sistemas organicamente unificados                               | Durkheim, Parsons                                                    |
| 2 | Hierarquia Modular           | Sistemas internamente contraditórios                            | Marx                                                                 |
| 3 | Heterarquia                  | Sistemas múltiplos, internamente contraditórios e não modulares | Bourdieu, Foucault, Giddens (Não representados na tradição clássica) |
| 4 | Composicionismo              | Estruturas, sem sistemas.                                       | Simmel                                                               |
| 5 | Individualismo metodológico  | Ação social individual                                          | Weber                                                                |

Fonte: POWELL, 2014

As cinco estratégias epistêmicas elaboradas por Powell indicam um espectro de abordagens clássicas e contemporâneas no campo da Sociologia. Elas têm como extremos o holismo durkheimiano e parsoniano que interpretam os sistemas sociais como organicamente unificados e pertencentes a um todo, e por outro lado o individualismo metodológico weberiano tendo como elemento fundante a ação social

individual. No entremeio, temos a conhecida hierarquia conflitante desenhada conceitualmente por Marx e o composicionismo estrutural de Simmel. Fora da tradição clássica, a hierarquia de autores contemporâneos (Bourdieu, Giddens e Foucault) é sistematizada pela incapacidade de reduzir a vida social, destacando assim seus aspectos múltiplos e não modulares.

O retorno à investigação da moralidade a partir da Sociologia ocorre a partir da Teoria Crítica. Weiss (2015) que aponta como marco histórico a criação de institutos de pesquisa focados na questão da moralidade em diversos países e tradições sociológicas, dentre eles:

O Centre de Recherche Sens, Éthique, Société, na Université Paris V, criada em 1995, a seção Altruism, Morality and Social Solidarity, da American Sociological Association, que surgiu em 2011, bem como obras individuais ou coletivas com intuito de fundar a área, estabelecer seu campo de investigação ou, ainda, trazer problematizações específicas sobre o tema (WEISS, 2015, p. 17)

Especificamente no Brasil, podemos apontar como marco a criação de um Grupo de Trabalho no encontro anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais – ANPOCS, em 2010, sob a coordenação de Alexandre Werneck e Patrice Schuch, intitulado “Sociologia e Antropologia da Moral”. Na edição de 2015 temos a seguinte ementa para o GT:

O objetivo do Grupo de Trabalho é debater a possibilidade de as ciências sociais se debruçarem sobre a moral, no sentido amplo do termo, de maneira dissociada de perspectivas moralistas ou normativistas, sem que isso, da mesma forma, represente abordagens meramente descritivas, conformadas por um relativismo acrítico, que privilegiem a perspectiva do observador externo, e que não se engajem no esforço de compreensão das justificativas dos atores, prestações de conta essas que operam para conferir sentido a suas práticas e sustentação a suas pretensões de legitimidade. Procurar-se-á, então, contemplar tanto pesquisas voltadas para a compreensão da normatividade e da justiça, quanto as que privilegiem o estudo dos ideais do bem viver. Quer-se, então, dar conta de uma série ampla de pesquisas, privilegiando formas de ultrapassar a dicotomia entre abordagens preocupadas com o correto ou justo, de um lado, e as preocupadas com o bom, de outro. E é ainda primordial refletir sobre situações nas quais os atores confrontassem moralidades distintas, ou nas quais se engajassem em conflitos que ressaltassem visões diversas sobre as dimensões normativa e valorativa da vida social (ANPOCS, 2015).

Como é possível perceber, o retorno atual do tema às discussões sociológicas possui diferenças em relação ao passado, segundo Weiss (2015) as duas principais mudanças dizem respeito i) ao reconhecimento e aceitação de uma

pluralidade teórica e da diversidade de níveis de análise e temáticas no campo da Sociologia; e ii) a necessidade de interdisciplinaridade, para que a moral seja contemplada enquanto fenômeno complexo e que demanda discussões que perpassasse as mais diversas áreas. Estes dois pontos são percebidos na ementa do Grupo de Trabalho Sociologia e Antropologia da Moral supracitado.

Outros pontos apontados pela autora dizem respeito à própria definição do conceito de moral e de como esta definição influencia diretamente a fundamentação teórica do que seja a Sociologia da Moral, são apresentados como sinônimos a “sociologia da ética” e a “sociologia moral”. Outra questão posta é a da interdisciplinaridade, por existirem pontos históricos de tensão entre a Sociologia e outras áreas, como a filosofia.

### **3.6 A compreensão da Sociologia da Agência como uma Sociologia da Moral**

A Sociologia se desdobrou no último século como uma disciplina multifacetada, reinterpretando seus próprios paradigmas e ampliando de maneira significativa seu alcance analítico. Diversas teorias promoveram um verdadeiro debate frutífero sobre a sociedade contemporânea e seus impactos diante de cenários cada vez mais dinâmicos e complexos. No entanto, grande parte destas teorias operam sob uma lógica que privilegia dois operadores marcantes: *agente* e *estrutura*. A Sociologia da Moral, como mostraremos nesse capítulo, fundamenta-se de certa forma na superação desta dicotomia entre agente e estrutura. Ora, a partir do momento em que estas teorias se valem da agência do agente e da agência da estrutura, repousa aí uma questão de entender qual a motivação destes dois conceitos. Em outra medida que busca precisamente compreender o cerne destes dois conceitos, sem limitar-se a eles.

Apesar de não existir uma questão definitiva, a moralidade pode ser definida partir de vários elementos relacionados entre si, como afirma Turner:

A moralidade consiste em vários elementos relacionados: (1) códigos culturais altamente abstratos e gerais que especificam o que é certo-errado, bom-mau e apropriado-inadequado; (2) intensas valências emocionais associadas a esses códigos; (3) sentimentos de satisfação e, às vezes, sentimentos mais intensos de felicidade quando o *eu* e os *outros* têm cumprido as proscritões e prescrições destes códigos de cultura; (4) sentimentos de culpa e vergonha entre indivíduos que não cumpriram os

ditames desses códigos culturais emocionalmente validados; E (5) excitação de emoções negativas girando em torno de variantes e elaborações de raiva contra aqueles que não conseguiram se comportar em termos desses códigos morais<sup>47</sup> (TURNER, 2014. Tradução nossa)

Claro que estas variáveis podem variar tanto em seu grau como em intensidade, e conseqüentemente, nas composições sociais em que se colocam. Um alto nível de moralidade demanda um alto nível de valores em que cada uma variável se localiza.

Esta abordagem sobre a moralidade privilegia a capacidade decisória dos atores a respeito de suas próprias ações. Assim, desloca-se a estrutura decisória para duas esferas em constante atuação, ou seja, tanto da *universalidade* como da *circunstância* ao passo que nesta estrutura de decisão prevalecem a efetivação de *dispositivos morais* sobre os quais se apoiam as ações/situações. Por um lado, a universalidade sustentada como forma afirmada da agência em si e a circunstância como afirmadora da agência externa a si. Esta agência pontua uma realização social alicerçada em padrões morais que diferenciam os indivíduos e também os grupos nos quais os indivíduos fazem parte.

A moralidade é uma realização social. Nós a ensinamos aos nossos filhos, exigimos que as pessoas respondam por suas ações à luz dos padrões morais prevaletentes, consideramos se padrões morais são apropriados e como os padrões morais de um grupo se comparam com os de outro. Mas, ao contrário da impressão que se obtém de muitas discussões sobre o tema, a moralidade nestes dias é muitas vezes uma realização organizacional e institucional tanto quanto individual. Muitas das metas que perseguimos e ações que tomamos são filtradas através de organizações e instituições, e ajudam a montar os conjuntos de ferramentas que empregamos para perseguir propósitos morais. Entre as ferramentas mais importantes do conjunto de ferramentas morais organizacionais e institucionais está a lei, embora, naturalmente, ela possa, como outras ferramentas, ser usada para fins morais e imorais<sup>48</sup> (HEIMER, 2014. Tradução nossa)

<sup>47</sup> morality consists of several related elements: (1) highly abstract and general cultural codes specifying what is right–wrong, good–bad, and appropriate–inappropriate; (2) intense emotional valences attached to these codes; (3) feelings of satisfaction and, at times, more intense feelings of happiness when self and others have met the proscriptions and prescriptions of these culturing codes; (4) feelings of guilt and shame among individuals who have not lived up to the dictates of these emotionally valenced cultural codes; and (5) arousal of negative emotions revolving around variants and elaborations of anger against those who have failed to behave in terms of these moral codes

<sup>48</sup> Morality is a social accomplishment. We teach it to our children, we demand that people account for their actions in the light of prevailing moral standards, we consider whether moral standards are appropriate and how the moral standards of one group compare with those of another. But, contrary to the impression one gets from many discussion of the topic, morality these days is often an organizational and institutional accomplishment as much as an individual one. Many of the

A moralidade, é preciso que se diga, não se desvincula, ainda mais no contexto deste trabalho, do seu ambiente institucional e organizacional. Ela é delimitada, reformulada e reforçada cotidianamente pelos limites hierárquicos estabelecidos. No caso do ICC, o que se percebe é a moralidade dos *bosses*<sup>49</sup> influenciando em alguma medida os dispositivos morais dos auditores. Há uma relação possível entre autoridade e moralidade que permeia a questão, interposta aqui por Jackall:

Os chefes determinam as regras morais em uso - a ética ocupacional do dia a dia que guia o comportamento - dos subordinados em grandes organizações. Os chefes estabelecem metas para seus subalternos e avaliam os esforços dos subordinados para alcançar esses objetivos. Normalmente, não há padrões fixos para medir o desempenho do trabalho, porque tudo depende da interpretação dos padrões do trabalho dos subordinados. Assim, talento e trabalho duro não levam necessariamente a recompensas organizacionais. As metas são também mutáveis reformuladas regularmente. Quando os padrões mudam objetivos, seja por exigência, capricho ou o exercício perspicaz do interesse próprio, eles desvalorizam o trabalho anterior de suas acusações e começam novas rodadas de provação para eles (JACKALL, 2014)

No ICC, a presença de uma chefia de certa forma centralizadora condicionou em muitos momentos a minha coleta de dados e principalmente o cerceamento de algumas falas dos auditores à época da dissertação. Com o fechamento do instituto e novas investidas de campo junto aos auditores, isto é, sem a presença dos chefes, foi possível identificar novas narrativas vindas dos mesmos auditores que obtive contato anos atrás.

Voltando para a questão da moralidade, é possível identificar duas tradições sociológicas fundamentais para criar um vínculo teórico com a questão da moralidade a partir da dinâmica apresentada: 1) O situacionismo metodológico associado à George Mead (1903) e a Escola de Chicago. A tentativa de ultrapassar a dicotomia entre agente-estrutura e a eleição de uma unidade analítica diferente, qual seja, a situação. Uma sociologia da agência dos atores; 2) A abordagem

---

goals we pursue and actions we take are filtered through organizations and institutions, and they help assemble the toolkits that we employ in pursuing moral purposes. Among the most important of the tools in the organizational-institutional moral toolkit is law, although of course it, like other tools, can be used for both moral and immoral purposes.

<sup>49</sup> Chefes, em inglês.

compreensiva associada à Max Weber e uma compreensão do valor como objeto. Uma sociologia da moral, assim definida (POLLAK, 1996) e (WEBER, 2000).

Em termos empíricos, na visão de Weber, todos os valores finais, incluindo os valores morais e valores epistêmicos, existem objetivamente dentro de subjetividades individuais, e como tais são puramente propriedade de indivíduos. Cada indivíduo carrega consigo mesmo um conjunto de crenças sobre o certo e o errado; essas crenças levam as pessoas a agir de determinada maneira e. Weber afirma que a ciência pode estudar o significado interno e a coerência crenças morais, suas implicações lógicas para a ação e seus prováveis efeitos sociais<sup>50</sup> (POWELL, 2014. Tradução nossa)

A preocupação de Weber é, como toda sua sociologia compreensiva, com a possibilidade de agrupar estes valores (também morais) de maneira objetiva e possibilitando uma análise sobre as distinções que cada indivíduo faz sobre o certo e o errado, ainda que, para o autor, seja impossível chegar a um ponto unânime sobre a questão.

A tradição durkheimiana sobre a moral é um tanto diferente da apresentada acima, pois Durkheim argumenta a partir de dois referenciais bem definidos: o normal e o patológico. A partir destes marcos, o francês afirma que o papel da sociologia é diagnosticar doenças no corpo social e prescrever remédios para ele (DURKHEIM, 1982). Ao contrário do que Weber afirmava - da impossibilidade de se chegar a uma resposta científica sobre a moral – Durkheim coloca que:

Contudo, porque o que nos propomos estudar é acima de tudo realidade, não se segue que devamos renunciar à ideia de melhorá-la. Estimamos que nossa pesquisa não valeria o trabalho de uma hora se seu interesse fosse meramente especulativo. [ . . . ] Um estado de moral que a ciência só pode determinar com competência e, como não está em parte alguma alcançado, já é um ideal lutar por ele<sup>51</sup> (DURKHEIM, 1984)

<sup>50</sup> Empirically speaking, in Weber's view, all ultimate values, including both moral values and epistemic values, exist objectively within individual subjectivities, and as such are purely the property of individuals. Every individual carries inside herself or himself an ensemble of beliefs about right and wrong; these beliefs cause people to be likely to act in certain ways and not others. Weber affirms that science can study the internal meaning and coherence of moral beliefs, their logical implications for action, and their probable social effects

<sup>51</sup> Yet because what we propose to study is above all reality, it does not follow that we should give up the idea of improving it. We would esteem our research not worth the labour of a single hour if its interest were merely speculative. [ . . . ] [A] state of moral health exists that science alone can competently determine and, as it is nowhere wholly attained, it is already an ideal to strive towards it.

Queremos dizer com isto que esta preocupação com a moral nos autores clássicos já era – ainda que sob matizes diferentes – latente no século XX e que se desdobra em um enquadramento teórico específico.

Desta forma, o ponto de interseção entre estes enquadramentos teóricos é que a agência se constrói a partir de uma singularidade, isto é, de uma *agência moral*. Temos então uma agência competente como um operador lógico de uma agência moral. Em termos da competência, esta agência pode ser entendida como um dado cognitivo, mas também como uma forma operativa.

A etnometodologia de Garfinkel apresenta uma premissa básica de que os atores sociais são competentes para julgar as ações de si e também dos outros. Este é o primeiro entendimento de localizar a agência como dado cognitivo, isto é, de que não somos anestesiados pelos traços culturais. Garfinkel vai além na tentativa de fugir desta estrutura determinante das ações. Na constituição de cada ator, a competência é uma informação importante para enxergar aspectos internos e externos de quaisquer relações sociais.

Membros de um arranjo organizado estão constantemente engajados em ter que decidir, reconhecer, persuadir ou tornar evidente o caráter racional, isto é, coerente, ou consistente, ou escolhido, ou planejado, ou efetivo, ou metódico, ou informado, de atividades e de seus questionamentos. (GARFINKEL, 1967. p.33)

A competência pode ser vista também como forma operativa baseada no modelo da economia das grandezas (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1983) no que toca uma crítica à abordagem de Bourdieu<sup>52</sup>. Em realidade, essa abordagem se caracteriza pela afirmação da agência por meio da capacidade crítica. Trata-se sobretudo de uma transição: de uma sociologia crítica – representada pelo aporte elaborado por Bourdieu – para uma sociologia da crítica – representada pelas premissas de Boltanski. Há também um aspecto da forma operativa da agência que se baliza em uma antropologia da ciência e em uma linguística generativa, conhecidas por Latour e Chomsky, respectivamente. Esta competência que os atores apresentam é de fato uma faculdade utilizada para desenvolver uma lógica específica de ação. Em outras palavras, “capacidade de reconhecer a natureza de

---

<sup>52</sup> A crítica sobre a negligência das potencialidades dos atores em criticar.

uma situação e de pôr em ação o princípio que a ela corresponde” (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1983).

O deslocamento do polo clássico entre agente-estrutura então cede lugar para o conceito de *dispositivos* operados a partir de uma lógica mobilizável em função das demandas situacionais dos **actantes**<sup>53</sup>. A sociologia da moral pode ser operada assim enquanto economia dos dispositivos de concentração de actância. A partir de que mote? Ora uma vez que os actantes estão inseridos num contexto de múltiplas representações adotadas por eles próprios, a efetivação destas ações será a pedra fundamental da análise deste trabalho.

A afirmação, então é a seguinte: se, tomados como modelos de descrição e explicação da maneira como funciona a genética da vida social, agência do agente e agência da estrutura são realidades opostas mutuamente anuláveis, elas podem, por outro lado, ser consideradas como representações, que os próprios atores sociais – do lado de fora da análise – utilizam para entender o mundo. E, como representações, visões de mundo que habitam nossas cabeças, podem ser também abstrações de que podemos lançar mão para efetivar (WERNECK, 2012)

A efetivação dos princípios que orientam as ações é o que chamamos aqui de *dispositivo moral*, isto é, a informação disponível por parte dos atores para se localizar e orientar a tomada de decisões num contexto de abstrações oriundas tanto da agência do agente como da agência da estrutura. É preciso que se defina o percurso teórico que o conceito correu – saindo de uma perspectiva estrutural para uma situacional/interacional – nas principais correntes sociológicas de pensamento. O conceito de dispositivo aparece vinculado a uma tradição sociológica contemporânea de cunho pragmatista, e se desloca de uma perspectiva estrutural para uma interacional. Deixa-se de lado uma abordagem baseada em traços que sejam incorporados, ou seja, definidores dos atores sociais. Privilegia-se o situacionismo metodológico por meio de aparatos situacionalmente operados.

Dispositivo torna-se então tal qual uma coisa que se pode lançar mão, algo que pode ser mobilizado para lidar com os diversos desafios impostos pela gramática da moral. Centrado na agência dos atores, o dispositivo funciona como ferramenta que os actantes, autônomos, se utilizam nas escolhas dos direcionamentos das ações, da vida social (SCHUTZ, 1994; GARFINKEL, 1967;

---

<sup>53</sup> Redefinir a questão conceitual dos actantes no texto

BOLTHANSKI e THEVENOT, 1983). É importante colocar que esta abordagem não se configura numa espécie de individualismo metodológico ou em uma primazia do interesse. O traço marcante da agência no social se refere a uma prática que encara desafios situacionais e lança mão de coisas do mundo para dar conta das respectivas ações/situações.

O que se coloca, desta forma, são as características deste actante nos termos de uma ação situada em função da efetivação de princípios específicos definidos através do uso de dispositivos morais. Ora, o actante pode ser definido como aquele ou aquilo que pratica um determinado ato e é importante na narrativa, ou seja, sua ausência é sentida na narrativa à medida que suas ações influenciam as ações de outros entes. Estes entes podem ser: uma pessoa, um animal, um objeto, uma ideia (WERNECK, 2013; p. 707). Como diferenciar então os entes? O modelo atores-rede desenvolvido por Latour coloca os entes todos em um mesmo plano analítico não os diferenciando em termos de sua actância (LATOUR, 1985).

A forma caso (forme affaire) figura situacional formal segundo a qual se dão disputas em torno da possibilidade de generalização de reivindicações e constituída como um sistema actancial, com actantes definidos e, portanto, com o reconhecimento da actância, a potencialidade não simplesmente de decisão a respeito do que se faz de influência no quadro situacional (BOLTANSKI, 1990; p. 253)

A situação induz a uma economia de motivos que nos remete à sociologia weberiana, nos moldes daquilo que foi exposto acima, mas também em virtude de um sentido atribuído pelos outros, caracterizando assim uma noção explícita de eficácia da ação social desempenhada pelo actante. Conforme Werneck (2013, p. 708),

A situação, dessa maneira, é um setting ao mesmo tempo do acontecimento, da experiência, da própria vida social em sua fenomenologia, e da moral, do aparato de verificação pelos actantes da efetividade – em termos de bem – do que acontece.

A efetividade da situação se dá em função da capacidade de actância disponível para influir sobre as consequências. Neste aspecto, tanto actância quanto efetividade se relacionam diretamente.

Um exemplo desses operadores lógicos é o *account* que funciona como legitimador de situações. Enquanto dispositivo linguístico, sujeita a ação valorativa sempre que um comportamento imprevisto ou impróprio ocorre. Dois *accounts* são

significativos para que se possa compreender a importância destes dispositivos: justificção e desculpa

desenham uma vida social marcada por aquela exigência de racionalidade contida nas tradições que analisamos e, mais que isso, por uma perene operação de “cobrança” e “prestação de contas” (account) uns aos outros. Os accounts trilham um caminho importante na sociologia americana desde Wright Mills, mas, passando por Austin, e com Garfinkel e, em paralelo com o interacionismo construcionista mais bem representado pela labeling theory se tornariam uma variável analítica das mais relevantes. (WERNECK, 2013; p. 709)

Enquanto dispositivos, justificção e desculpa estão situados como resposta a julgamentos morais tidos como inadequados, quer sejam críticas ou acusações, esses accounts se desenvolvem a partir de uma capacidade reativa de prestação de contas diante de uma agência mal interpretada.

- a. Justificção: se se pode “renegar a qualificação pejorativa de um ato” é porque, no caso, para o criticado/acusado uma crítica/acusação foi feita de forma *injusta*, isto é, baseada em um princípio universal que não corresponde àquele usado por ele para tornar efetiva sua ação. Pois esta é a base de uma justificção: a adequação entre um conjunto de dispositivos e algum princípio abstrato universalizável – de maneira situada (WERNECK, 2013; p. 709).
- b. Desculpas: se se pode “recusar a responsabilidade sobre as consequências pejorativas de um ato”, mesmo que se reconheça o quão pejorativas elas são, é porque o caso, para o criticado/acusado, corresponde a uma crítica/acusação que, ao se fixar no universalismo ideal-utópico da regra, não levou em consideração uma circunstância, um traço específico daquela situação ou de algum actante nela envolvido, que a torna peculiar o suficiente para, especificamente naquele momento, não se respeitar o princípio em questão.

### 3.7 A Auditoria como experiência moral

Brito (2014) é um dos expoentes no campo da Sociologia da Moralidade no Brasil, seu trabalho “Para além da técnica: experiência moral e construção da transparência em processos de auditoria pública” apresentado no 38º Encontro da ANPOCS indica um caminho teórico a ser utilizado como guia no que diz respeito à

trabalhos que visam a compreensão da experiência moral da auditoria, seja ela fiscal ou social.

A autora aponta que o objetivo do trabalho é “entender os diversos processos que se desenvolvem em torno da necessidade de combate à corrupção e aos desvios de recursos públicos em termos da economia de valores que suas práticas e discursos organizam” (BRITO, 2014, p. 3). Ela apresenta reflexões acerca da atuação profissional de auditores públicos no que diz respeito à compreensão dos mesmos acerca do combate à corrupção, objetivo último das auditorias.

O debate, segundo Brito (2014), sobre os valores em questão, permite a elaboração de um campo de sentidos sobre “como a vida deve ser” e “como se deve agir”. É justamente este campo de sentidos que deve ser investigado. No caso do trabalho citado, diz respeito ao valor “combate à corrupção”, no presente trabalho, os valores morais investigados estão interconectados, a saber, a construção da responsabilidade social empresarial, que orienta o combate ao trabalho escravo, e vice-versa.

Sobre o trabalho da auditoria enquanto objeto de estudo da Sociologia da Moral ela explica:

Desse modo, o trabalho dos auditores é para a sociologia da moral um objeto privilegiado. No processo de auditoria, as indefinições presentes no discurso das ‘pessoas comuns’ sobre a corrupção são transformadas em ‘técnica’ e problemas técnicos, a criação de estratégias e práticas de controle são evidenciadas. Mas, ao mesmo tempo, percebe-se que a produção e exercício da técnica não abandona a economia de valores, apenas a reconfigura (BRITO, 2014, p. 3)

O principal marco legal que temos no estabelecimento desta construção da responsabilidade social empresarial no que diz respeito ao combate ao trabalho escravo é o Termo de Ajustamento de Conduta, que cria o ICC. Tal marco é criado a partir da pressão social articulada por diversos atores, que se mobilizam em prol da causa. Em semelhança, Brito (2014) aponta como marcos legais de sua investigação as leis de responsabilidade fiscal (2000) e a lei de transparência (2009).

Um ponto importante que a autora aponta é a percepção do senso comum acerca da corrupção, e a suposição de que os auditores, enquanto técnicos, analisariam a corrupção a partir de instrumentos mais profundos. Entretanto, a conclusão de seu estudo aponta para uma ressignificação entre a técnica e os

entendimentos alardeados e compartilhados socialmente, principalmente através da mídia.

Tal entendimento, de que a corrupção é maior do que se pode identificar, acaba por influenciar as reflexões dos auditores sobre o alcance e funcionalidade de seu trabalho no combate à corrupção. Ou seja, a moralidade, construída e partilhada socialmente, influencia diretamente a percepção dos auditores, que apesar de técnicos, realizam um trabalho carregado de valor moral.

O discurso dos auditores entrevistados revela que, apesar do recorrente discurso sobre a objetividade técnica, os processos de auditoria pública e controle da corrupção são marcados por experiências e sentimentos morais. Nesse sentido, aquilo que se quer excluir do debate sobre a corrupção, as formas do 'moralismo', aparecem de modo endêmico ao longo dos processos que se desejam técnicos e baseados no saber científico sobre as formas da corrupção. Do mesmo modo, a construção da transparência que permeia o discurso contemporâneo sobre o controle da corrupção e a boa governança parece se constituir sob formas de 'intransparência' e invisibilidade. É sintomático que auditores que criticam a incapacidade de certos órgãos em se preparar para a auditoria não reconheçam os problemas de 'invisibilidade' e 'visibilidade' na sua própria instituição (BRITO, 2014, p. 28).

Assim, o presente trabalho objetiva compreender a percepção dos auditores sociais do Instituto Carvão Cidadão no que diz respeito à construção da responsabilidade social a partir do combate ao trabalho escravo, porém, é necessário explicitar que a investigação em questão é mais complexa que o exemplo citado, pois os valores morais investigados estão interconectados e simultaneamente produzem e são produzidos um pelo outro.

### **3.8 A Auditoria Social do Instituto Carvão Cidadão (ICC)**

#### *O processo de auditoria do Instituto Carvão Cidadão*

Direcionado ao cumprimento da Carta-Compromisso e do Termo de Ajustamento de Conduta, que assinalavam a necessidade de mecanismos que diagnosticassem as condições de trabalho na cadeia produtiva do carvão vegetal, o Instituto Carvão Cidadão elabora formulários (questionários) para verificar a situação dos fornecedores de carvão vegetal das siderúrgicas associadas a ele.

Os questionários utilizados pelo ICC foram construídos tendo por parâmetro os formulários de verificação utilizados nas ações do Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego. É através desse instrumento que os empresários desse segmento começam a ter uma aproximação, diga-se de passagem, condicionada, com a realidade das carvoarias tão incisivamente denunciadas.

Instrumento este que seria utilizado para verificar a observância da legislação trabalhista por parte dos fornecedores de carvão e avaliar o desempenho da resposta das empresas em relação ao trabalho exercido nas carvoarias.

“Então a gente fez um estudo e depois desse estudo (visita as carvoarias) foi construído um sistema de levantamento de informações de dados (os questionários) para que a gente pudesse ter uma base de como cada carvoaria agia. (...) E essas informações elas foram construídas de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho. O que é que o Ministério do Trabalho exige para aquele tipo de serviço: se tem carteira assinada, se não tem; qual a idade, se fez exame admissional, se fez exame de saúde. Se usa EPI, que é equipamento de proteção individual; se tem luva, se tem capacete, se tem óculos se não tem por que não tem, se já foi fornecido, se recebe, mas não usa...” (entrevista com Bruno de castro, ex- auditor do ICC)

São quatro os questionários - que já passaram por diversas alterações e os quais eu tive acesso por meio do diretor da instituição - que são utilizados pelo Instituto Carvão Cidadão em campo, para apurar a situação das carvoarias que fornecem carvão vegetal para as empresas filiadas ao ICC (PITOMBEIRA, 2008):

- a) Formulário de apuração do empregador.
- b) Formulário de apuração do trabalhador.
- c) Formulário de análise das condições individuais de trabalho (Check-List de EPIs e EPCs).
- d) Formulário de identificação das condições da área de vivência (Check-List da Área de Vivência).

O Formulário de apuração do empregador observa basicamente o conjunto das informações relacionadas com a empresa/fazenda auditada, identificando também a(s) siderúrgica(s) para qual se fornece carvão vegetal.

Esse formulário é subdividido em seis itens: no item um se faz a identificação da empresa (como nome, endereço, município, CNPJ), indaga-se se o fornecedor possui ou não autorização do IBAMA para o exercício de sua atividade (produção de

carvão vegetal). Verifica-se se existem placas que possam identificar a carvoaria, assim como a quantidade de empregados e de fornos (em funcionamento).

O segundo item relaciona-se à caracterização da siderúrgica para a qual se fornece o carvão vegetal, tendo em vista que a produção deste é terceirizada. Detalha-se o nome da siderúrgica, seu CNPJ, endereço, cidade e Estado. Do terceiro ao último (sexto) item averigua-se à observância dos produtores de carvão as exigências do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), ou seja, quanto as condições de trabalho na carvoaria (como alojamento, instalações sanitárias, acomodações, água consumida, procedimentos de contratação, dentre outros).

No que se refere aos alojamentos, são observadas as características das paredes (se são de madeira ou cimento liso, se possuem altura mínima de um metro e meio), do teto (se possuem avaria de pé direito com altura de três metros), limpeza, ventilação, piso (se é de cerâmica ou cimento e suas respectivas condições) e a instalação elétrica. A atenção, portanto, está voltada às condições estruturais/físicas de habitabilidade do trabalhador.

Quanto às instalações sanitárias (banheiros) averiguava-se sua localização (se fica perto ou longe do local que o trabalhador exerce sua atividade, se possui porta, as condições de higiene, se há papel higiênico no local, se a descarga e o chuveiro estão em condições adequadas, se há cesto de lixo).

Atenta-se também para a qualidade e origem e armazenamento da água consumida no alojamento. Observa-se se esta é oriunda de poço artesiano, carro-pipa, poço, cacimbão, riacho ou lagoa. Se o armazenamento é feito em tanque fechado, aberto ou caixa d'água, se os copos que os trabalhadores utilizam para o consumo da água são individuais ou não.

Nos locais onde o trabalho é exercido a atenção está voltada para a existência de locais para abrigos, materiais de primeiros socorros e a existência de profissional habilitado para prestar pronto socorro à vítima, assim como o transporte para o deslocamento dos acidentados.

Em relação ao transporte de trabalhadores aos locais de trabalhadores, procura-se saber se este é realizado em caminhão, se este possui cobertura (quanto as intempéries da natureza), se possui bancos e se o deslocamento é realizado com excesso de passageiros.

Os procedimentos de contratação dos trabalhadores é outro aspecto que é levado em consideração: apura-se se os exames médicos previstos em lei são realizados (admissional, periódico e demissional), se menores de dezoito anos são contratados para serviços insalubres; assim como pontua-se a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), salário e conta do Programa de Integração Social (PIS). Quanto às verbas trabalhistas, se é pago o 13º Salário, horas extras, salário-família e adicional noturno.

Nesse formulário há um espaço destinado ao auditor para que ele registre se observou a existência de animais peçonhentos, locais úmidos ou encharcados e a existência do caderno de dívidas, cerceamento de liberdade e vigilância armada. A jornada de trabalho é outro quesito levado em consideração. O empregador informa a quantidade de trabalhadores por função, que por sua vez são distribuídas nas seguintes categorias: carbonizador, motoqueiro, batedor de torra, forneiro, motorista, ajudante de barrelador e cozinheira.

O segundo formulário é o Formulário de apuração do trabalhador. Nesse instrumento são informados os aspectos referentes ao trabalhador, como nome, data de nascimento, naturalidade, endereço, filiação, estado civil, posse de documentos pessoais de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento), atividade exercida, remuneração dentre outros aspectos relativos a família do trabalhador. Este tem por objetivo coletar informações junto a cada trabalhador, buscando dados sobre sua identidade, informações sociais [nome, apelido, identidade, naturalidade, endereço, cidade, bairro, filiação, RG, estado civil, nome do companheiro(a), identificação da empresa/empregador para quem ele trabalha.

Questões relacionadas ao associativismo dos trabalhadores e o grau de satisfação dos trabalhadores com o trabalho exercido, são indagações que singularizam esse questionário.

Assim, como no Formulário de apuração do empregador, anteriormente descrito, retoma-se sobre a existência do caderno de anotação de dívidas, cerceamento de liberdade e vigilância armada. Atenta-se para “a quantidade de fornos, de trabalhadores registrados e sem registro, nome dos fornecedores, do empreiteiro e da empresa siderúrgica” (PITOMBEIRA, 2008, p. 60).

Neste instrumental, foi criado um critério de classificação que visa identificar as infrações cometidas pelos fornecedores de carvão, distinguidos como Falta Grave ou Falta Moderada. O ICC considera como falta grave as situações de cerceamento de liberdade, vigilância armada, caderneta de dívidas, inadimplemento de encargos sociais (INSS, FGTS, PIS), inadimplemento salarial e trabalho de crianças e adolescentes menores de dezoito anos.

As faltas moderadas estão associadas aos sub-registros de pagamentos, exames médicos, recolhimento de FGTS, INSS, 13º salário, férias, horas extras, salário família, adicionais, primeiros socorros e transporte de trabalhadores.

O terceiro formulário é o Formulário de análise das condições individuais de trabalho. Esse formulário recolhe de maneira pormenorizada, as condições de trabalho em cada função exercida nas carvoarias, observando quanto à existência e ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI's), para o desempenho de funções sem oferecer riscos ao trabalhador em seu ambiente laboral.

O conjunto das informações recolhidas refere-se às exigências da legislação trabalhista quanto aos equipamentos mínimos necessários para o desempenho das funções do trabalho na produção de carvão vegetal.

O último formulário é o Formulário de identificação das condições da área de vivência. Esse instrumento é identificado como Checklist da área de vivência, em que são observadas informações relativas a instalações sanitárias, vestiários, alojamentos, refeitórios, cozinha, lavanderia e área de descanso.

Como pode ser observado, os quatro instrumentos utilizados nas auditorias realizadas pelo Instituto Carvão Cidadão verificam o cumprimento (ou não) das exigências estabelecidas pelo TAC.

Após a realização das auditorias, as informações coletadas pelos auditores do ICC são repassadas para um banco de dados que serve para a geração de relatórios sobre as condições de trabalho dos fornecedores de carvão que abastecem as siderúrgicas associadas ao Instituto Carvão Cidadão. Uma vez consolidados esses dados, eles são repassados as siderúrgicas.

“(...) foi construído um sistema de levantamento de dados, para que a gente pudesse ter uma base de como cada carvoaria agia”<sup>54</sup>. Essas informações também

---

<sup>54</sup> Bruno de Castro, ex-auditor de campo do IC.

são disponibilizadas no website do ICC, atuando como instrumento de *accountability* e apresentadas nas assembleias realizadas com os associados, disponibilizando-se essas informações aos órgãos do governo e instituições interessadas (Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério Público do Trabalho; OIT, entidades de direito público e privado etc.).

Os resultados das auditorias são apresentados para avaliação dos associados de forma a apontar as irregularidades encontradas nas unidades de produção de carvão (carvoarias) e solicitar providências por parte das empresas associadas ao ICC.

Além dessa função interna, o relatório é também apresentado para um público externo, composto por órgãos do governo (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça, Secretaria Estadual de Direitos Humanos, etc.) e outras instituições relacionadas com o tema da erradicação do trabalho escravo (Ministério Público do Trabalho; Organização internacional do Trabalho, Instituto Observatório Social, Instituto Ethos, ONG Repórter Brasil, etc.).

Esses resultados são apresentados nas assembleias realizadas regularmente (geralmente anuais) pelo ICC em que participam todos os associados. Nesses encontros é facultado aos participantes a possibilidade de contestar os dados apresentados, ou mesmo de criticar o resultado negativo apresentado por carvoarias vinculada a uma siderúrgica específica. Na assembleia realizada dia 18 de maio de 2011 foram postas em xeque as atitudes de duas associadas ao ICC, conforme podemos visualizar no extrato abaixo:

“(...) os números apresentados (leia-se resultados obtidos nas auditorias) geraram discussão e cobrança de atitudes dos associados, notadamente da FERGUMAR e SIDEPAR, cujos resultados estão muito abaixo das expectativas, e maculando o conceito do segmento e de sua cadeia produtiva no cenário nacional e internacional. Os associados presentes cobraram dos representantes dessas siderúrgicas uma melhor postura e, adoção de providências em suas empresas para resolver os problemas gerados na produção de carvão vegetal, considerando que antes da criação do ICC, foram alvo de inúmeras multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização”. (ATA DA ASSEMBLÉIA DO ICC, 18 de maio de 2011).

Ou seja, é nesse momento que o desempenho das empresas siderúrgicas associadas ao ICC quanto a questão do trabalho escravo é efetivamente avaliada. Nos relatórios são apresentadas informações sobre as irregularidades encontradas

nas carvoarias que fornecem carvão vegetal (ou seja, informações sobre todas as atividades relacionadas a cadeia e produção do carvão vegetal) para suas associadas (siderúrgicas) de modo as denunciar as ações e omissões prejudiciais aos trabalhadores e ao ambiente de trabalho, preponderantemente aquelas relacionadas ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Às siderúrgicas cabem deixar claro no contrato firmado com fornecedores de carvão que os mesmos autorizem o livre acesso das equipes do ICC aos locais de trabalho, aos empregados e a todo e quaisquer documentos que tenha relação com a atividade de produção do carvão vegetal (ATA DA ASSEMBLEIA DO ICC, 18 de maio de 2011).

Podemos dizer, portanto, que o trabalho do Instituto Carvão Cidadão consiste basicamente em mapear as carvoarias que são fornecedoras de suas associadas e enviar equipes para verificar se as carvoarias estão em conformidade com as exigências da legislação trabalhista tal como estas foram expressas no Termo de Ajustamento de Conduta.

As entidades convidadas a participar das assembleias recebem cópias dos relatórios das auditorias realizadas e ainda há a disponibilização dos resultados (inclusive as atas das assembleias) no website da instituição, de forma que quaisquer interessados nos dados possam ter acesso às informações.

O convite ao ICC para compor a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) em 2010 pode ser interpretado como uma consubstanciação do reconhecimento por parte do Estado Brasileiro da contribuição dessa instituição no enfrentamento ao trabalho escravo. Tornando-se uma entidade legítima para a realização de estudos e iniciativas voltadas a esse fim, assim como outros agentes que já atuam nesse sentido como, por exemplo, a CPT, a Repórter Brasil, e a OIT.

Tecendo ações voltadas à sua legitimação, o ICC – instituição idealizada a partir de pressões sociais e financiada pelas próprias siderúrgicas – se constitui como um mecanismo de autocontrole da cadeia de produção dos seus próprios financiadores. Inclusive o ICC, preconiza em seu estatuto social que cabe a este a autonomia de denunciar as autoridades competentes quaisquer ações que estejam à revelia da legislação trabalhista, considerando que são as condições de trabalho nas

carvoarias que expuseram as siderúrgicas à crítica social, situação esta que manchava a imagem do setor siderúrgico como um todo.

Podemos associar como elemento decisivo para o início da construção da credibilidade dessa instituição a convocação de uma ex-auditora do trabalho (do Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho) para compor o quadro de funcionários do Instituto. A coordenação e o desenho das atividades (forma e metodologia) que seriam desenvolvidas pelo ICC foram arquitetadas, por essa ex-auditora que já tinha desenvolvido atividades de fiscalização nas carvoarias e sido relatora de processos administrativos que recaíam sobre as siderúrgicas.

É através dos resultados obtidos quanto à adequação das carvoarias as exigências requisitadas na Carta-Compromisso e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que se mensura a eficácia de suas ações, ou seja, sua legitimidade. Noutros termos, podemos dizer que o Instituto Carvão Cidadão (ICC) faz o mapeamento das carvoarias que são fornecedoras de suas associadas e realiza auditorias nessas carvoarias.

É com a divulgação dessas ações (auditorias, desligamento de fornecedores) que se pode acompanhar as mudanças ocorridas na realidade das carvoarias desde o início da atuação do ICC.

Além do trabalho de auditoria, o ICC realiza reuniões periódicas com os produtores (proprietários das carvoarias) e com os trabalhadores. Nessas reuniões são feitos esclarecimentos referentes aos direitos trabalhistas, informações quanto a necessidade/obrigação da utilização dos equipamentos de proteção individual, com vista à assegurar a saúde e a segurança no ambiente de trabalho, com vistas a orientação dos mesmos quanto as questões relativas a Carta-Compromisso e TAC.

“(...) Sempre fui convidado para assembleias do ICC, já participei de algumas, outras não tive condição. Mas sempre sou convidado. Nas assembleias eles discutem esses problemas que os empresários têm. Eles apresentam os relatórios que eles têm das auditorias, das irregularidades que eles verificam. Eles encaminham propostas de solução. Então me parece que o ICC tem procurado se aproximar e trabalhar em conjunto, articuladamente com os órgãos públicos (Luís Camargo, Subprocurador do Ministério do Trabalho e ex-Coordenador Nacional do Grupo Móvel de Fiscalização)”.

Essas atividades figuram, portanto, como uma forma de autocontrole engendrada pelas siderúrgicas para controlar sua cadeia produtiva, agregando, desta forma, legitimidade a atuação das mesmas.

## 4 CAPÍTULO III: A GRAMÁTICA MORAL DOS AUDITORES DO ICC

### 4.1 A constituição da equipe técnica

No período de constituição do ICC o quadro de auditores foi composto por pessoas com diversas atuações:

Tabela 02- Perfil dos auditores no momento de constituição do ICC

| Auditor | Trajetória profissional antes da entrada no ICC | Escolaridade          | Sexo      |
|---------|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 1       | Área administrativa                             | Ensino médio completo | Masculino |
| 2       | Área administrativa                             | Ensino médio completo | Masculino |
| 3       | Área administrativa e comércio                  | Ensino médio completo | Masculino |
| 4       | Área administrativa                             | Ensino médio completo | Masculino |
| 5       | Comércio                                        | Ensino médio completo | Masculino |
| 6       | Comércio                                        | Ensino médio completo | Masculino |

Fonte: Entrevistas, 2013

Todo o quadro de auditores passou por um processo de treinamento e formação em segurança do trabalho. O então Diretor-Executivo, com formação em Ciências Contábeis, exerceu o trabalho de auditor fiscal durante 37 anos e assim como a Cláudia Brito, ex- auditora do Ministério do Trabalho e Emprego foram os protagonistas no treinamento de campo com os funcionários que a partir de então seriam qualificados como auditores.

Havia uma grande dificuldade para a contratação de técnicos em segurança do trabalho, em razão da inexistência de oferta de mão-de-obra qualificada nessa área; motivo pelo qual resolveram fazer um treinamento a curto prazo<sup>55</sup> para que as atividades do Instituto tivessem início. Além desse treinamento imediato, todos os auditores teriam de fazer o curso de técnico de segurança do trabalho.

<sup>55</sup> Quase dois meses, segundo informações obtidas em entrevista com ex-auditor do ICC, Bruno de Castro: "(...) nós passamos quase dois meses fazendo treinamento assim, pra poder desenvolver as atividades".

Descrevendo o processo de seleção e treinamento dos funcionários que iriam compor o quadro do ICC, um ex-auditor nos relatou sua experiência nesse processo:

“(...) entre entrevistas, provas escritas e treinamento eu fiquei entre os quatro escolhidos. (...) Primeiramente a gente teve de estudar a legislação trabalhista, pra saber o que era e o que não era. Pra saber o que era certo e o que era errado. Depois desse estudo da legislação trabalhista, nós fizemos um estudo de campo com o acompanhamento de nossa coordenadora que nos levou para conhecer carvoarias modelos (aquelas que estavam dentro dos padrões exigidos pela legislação trabalhista) e carvoarias que não tinham um trabalho adequado para fazer um comparativo, um estudo prático. E a partir disso aí (do laboratório de campo), depois fizemos um treinamento de como desenvolver as atividades de um auditor. O que é um auditor, qual o comportamento de um auditor, como ele deve proceder nas atividades dele, como ele deve abordar as pessoas para levantar essas informações. Então a gente teve todo esse acompanhamento, esse treinamento para poder desenvolver as atividades”. (Entrevista com Bruno de Castro, ex- auditor do ICC).

É importante observar que a coordenadora do Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho à época da assinatura do TAC pelas siderúrgicas do Maranhão (que regulamenta as relações de trabalho nas carvoarias), e que participou da elaboração deste, a posteriori, passa a compor o quadro de funcionários do ICC, torna-se Diretora Técnica e a partir de então, passa a ser uma referência importante na condução dos trabalhos iniciais do Instituto:

“(...) aí convidaram pra esse instituto inicialmente a Dr<sup>a</sup> Cláudia Márcia Brito que era oriunda do Ministério do Trabalho. Ela era auditora do Ministério do Trabalho. Ela trabalhava exatamente no Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho que tinha uma área de atuação muito grande aqui no Maranhão. Ele se aposentou e ao se aposentar eles pegaram e contrataram ela pra fazer esse trabalho”. (Entrevista com Ornedson Carneiro, Diretor Presidente do ICC)

A ex-auditora do Grupo Móvel de Fiscalização e Diretora Técnica do ICC, Cláudia Brito, fez uma espécie de treinamento com as pessoas que iriam compor a equipe de auditores de campo, nos moldes requisitados pelo Ministério do Trabalho:

“(...) aí nós demos um treinamento pra eles. Cláudia passou um mês com esses caras lá na sala de aula todos os dias. Fazendo teste, levava ao campo, fazia laboratório de campo, treinava e tudo”. (Entrevista com Ornedson Carneiro, diretor do ICC).

Quando o ICC começou suas atividades, em 2004, inicialmente foi implantando o escritório de Imperatriz/MA, uma vez que apenas as siderúrgicas que

atuavam no Maranhão participaram da criação do ICC, com exceção da siderúrgica Terra Norte.

Em 2004, o ICC possuía oito empresas siderúrgicas associadas, sendo sete localizadas no estado do Maranhão e uma no Estado do Pará, denominadas de sócias fundadoras<sup>56</sup>, a saber: 1) Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré (COVAP); 2) Siderúrgica do Maranhão Ltda. (COSIMA); 3) Ferro Gusa do Maranhão Ltda. (FERGUMAR); 4) Gusa Nordeste S/A; 5) Maranhão Gusa S/A (MARGUSA); 6) Siderúrgica do Maranhão S/A (SIMASA); 7) Viena Siderúrgica S/A e, 8) empresa Terra Norte (estado do Pará).

“O escritório de Marabá, começou a operar em janeiro de 2006, um pouco depois da criação do instituto (...). quando foi em novembro de 2005, numa assembleia, as siderúrgicas de Marabá, na época também aderiram. Entenderam o espírito do trabalho, de desenvolver uma nova relação de trabalho na cadeia produtiva e também aderir” (entrevista com Adauto, ex-Gerente Supervisional do escritório do ICC em Imperatriz)

Em 2005, associam-se ao ICC, mais cinco siderúrgicas, todas localizadas no Estado do Pará, perfazendo um total de 12 (doze) siderúrgicas associadas nesse ano. Para o ano de 2006, o quantitativo de associados permaneceu o mesmo. No ano de 2011, o quadro de sócios do ICC conta de 11 (onze) associados, com 7 (sete) localizados no Estado do Maranhão e quatro no Estado do Pará.

O quantitativo de auditores atuantes no escritório de Marabá/PA era o mesmo de Imperatriz/MA, seis. O processo de recrutamento dos auditores foi o mesmo até então descrito.

“(...) Quando nós chegamos pra selecionar o grupo, a nossa ideia inicial era de que nós pegássemos apenas técnicos de segurança do trabalho. A ideia inicial era essa. Só que não encontramos no mercado local pessoas desse nível. Então nós pegamos pessoas de segundo grau completo. Botamos ele em sala de aula e selecionamos uns vinte. Aí nos demos treinamento pra eles. Cláudia passou um mês com eles em sala de aula todos os dias. Fazendo teste, levava a campo como laboratório, treinava e tudo. Quando a gente treinou essa equipe, a gente escolheu o nosso pessoal e deixou os outros na reserva de vagas, no banco de reserva. Esse pessoal que a gente deixou na reserva foi quase tudo aproveitado pelas próprias siderúrgicas.

Os dados dispostos no quadro abaixo evidenciam que sete siderúrgicas nunca se associaram ao Instituto, empresas estas que se localizavam

<sup>56</sup> Consideram-se sócias fundadoras aquelas siderúrgicas que assinaram a Ata de constituição do Instituto em 19 de agosto de 2004.

majoritariamente no estado do Pará, mostrando uma diferença importante entre as empresas situadas nesses dois estados.

Tabela 03 - Associação das empresas siderúrgicas ao ICC

| Nome da Empresa                              | UF | Adesão ao ICC           |
|----------------------------------------------|----|-------------------------|
| Viena Siderúrgica do Maranhão S/A            | MA | Fundadora               |
| Cia. Vale do Pindaré S/A                     | MA | Fundadora               |
| Cia. Siderúrgica do Maranhão S/A (COSIMA)    | MA | Fundadora               |
| Siderúrgica do Maranhão S/A (SIMASA)         | MA | Fundadora               |
| Gusa Nordeste S/A                            | MA | Fundadora               |
| Ferro Gusa do Maranhão Ltda. (FERGUMAR)      | MA | Fundadora               |
| Maranhão Gusa S/A (MARGUSA)                  | MA | Fundadora               |
| Ferro Gusa Carajás S/A (VALE S/A)            | PA | Em 2006                 |
| Siderúrgica Marabá S/A (Atual SINOBRÁS)      | PA | Em 2005                 |
| Terra Norte Metais (atual Cikel Siderúrgica) | PA | Fundadora <sup>57</sup> |
| Cia Siderúrgica do Pará S/A                  | PA | Em 2005                 |
| Usina Siderúrgica do Pará S/A                | PA | Não associada           |
| Siderúrgica do Pará S/A (SIDEPAR)            | PA | Em 2005                 |
| Siderúrgica Ibérica Pará S/A                 | PA | Em 2005                 |
| Sidenorte Siderurgia Ltda.                   | PA | Não associada           |
| Marabá Gusa Siderúrgica Ltda.                | PA | Não associada           |
| Da Terra Siderúrgica Ltda.                   | PA | Em 2007                 |
| Usina Siderúrgica de Marabá                  | PA | Em 2005                 |

Fonte: Levantamento nas Atas do ICC (2004 a 2007), Instituto Observatório Social (2006) e entrevistas com diretor presidente do ICC (julho/2014), entrevistas com ex- auditores 2016

Uma possível explicação para esta constatação relaciona-se ao fato de que a crítica social atuou com mais força inicialmente sobre as siderúrgicas no estado do Maranhão (CARNEIRO, 2008) e, pelo fato de que um número importante de siderúrgicas localizadas no estado do Pará foi implantada na segunda metade dos anos 1990.

<sup>57</sup> Na reformulação do estatuto do ICC realizada em 2010 a empresa Terra Norte (adquirida pela Cikel em 2008), não aparece como sócia-fundadora do ICC, contudo, as diversas notícias da criação do ICC apontam essa empresa como a única siderúrgica do Pará presente na fundação do Instituto.

A situação paraense torna vulnerável o setor siderúrgico, pois, como destaca o próprio Instituto Carvão Cidadão em documento interno: “no Pará a resolução dos problemas é mais difíceis” (ATA DE ASSEMBLEIA DO ICC, 26 de março de 2009), tendo em vista que há muitos produtores marginais (avulsos), ou seja, que não estão subordinados oficialmente como fornecedores de uma siderúrgica específica.

Circunstância essa que impossibilita, por exemplo, a aplicação de uma sanção – desligamento desse fornecedor de uma siderúrgica - no caso da identificação de situação de trabalho escravo ou de infração trabalhista grave por parte de um determinado produtor independente de carvão vegetal.

Ponderando a diferença entre os produtores do Maranhão e do Pará, o então gerente supervisor do escritório do ICC em Marabá esclarece que:

“(...) A relação, por exemplo dos fornecedores de carvão com as siderúrgicas do Maranhão é diferente, ela é de exclusividade ou muito próxima disso. O fornecimento aqui no Pará, ele nunca teve o contrato ou uma única ação de exclusividade, então você tem o produtor de carvão que fornece para várias siderúrgicas, você tem intermediários, que são pessoas que apenas comercializam, mas que não possuem elas próprias sua unidade de produção (ou seja, carvoaria). O que não é bom para o modelo (de responsabilidade social) e para o trabalho que nós fazemos. Porque nem sempre esse produtor se posiciona como responsável. Ele acha que o papel dele é pegar o carvão que já está pronto e trazer para as siderúrgicas. (...) e isso deixa um hiato”. (Entrevista com Adauto, realizada em 18 de fevereiro de 2009).

#### **4.2 As implicações da crise para o ICC e para pesquisa**

A crise econômica mundial de 2008/2009 provocou reações importantes na produção de ferro-gusa do polo Carajás, devido sua dependência do mercado norte-americano (CARNEIRO; RAMALHO, 2009), o que ocasionou uma redução drástica na exportação do ferro-gusa que passou de 3,5 milhões de toneladas em 2008 para 1,5 milhão em 2010.

Como a manutenção do ICC dependia da contribuição das empresas associadas, a redução (ou mesmo o encerramento) das atividades produziria alguma repercussão nas atividades do Instituto. Em um primeiro momento, os desdobramentos da crise sobre o ICC foram: i) Redução do quadro de funcionários do ICC, o que incorreu na alteração do organograma; ii) Fechamento do escritório de Marabá/Pa; iii) Reajustamento dos custos operacionais; iv) Desligamento de vários produtores de carvão, “considerando da paralisação e fechamento de várias

siderúrgicas” (Ata do ICC, 26/03/09). O que ocasionou a redução na compra de carvão vegetal.

Antes da crise, o ICC atuava sobre um universo de 1.400 fornecedores de carvão para as siderúrgicas localizados nos estados do Pará, Maranhão, Piauí e Tocantins. Para o ano de 2010<sup>58</sup>, o Instituto conseguiu auditar apenas 402 carvoarias (PITOMBEIRA, 2011).

Constata-se, portanto, uma diminuição drástica nas auditorias efetuadas, como destacou seu diretor-presidente: “Então nós passamos a trabalhar com uma equipe menor, com um universo de trabalhadores também menor (...) essa crise nos atrapalhou violentamente”. (Auditor do ICC, out. 2016).

O trabalho de auditoria nas carvoarias adquiriu uma ampla repercussão pública, passando a ser reconhecido pelas entidades que vem atuando no combate ao trabalho escravo na Amazônia Oriental, a exemplo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Essa nova configuração dificultava ainda mais o monitoramento e controle das situações dos produtores de carvão vegetal. Mesmo o ICC não dispondo do controle total dos produtores (designados por produtores *marginais* ou *atravessadores*), houve uma diminuição expressiva com a atuação do ICC. Os atravessadores ou produtores marginais são aqueles que vendem o carvão de forma irregular (sem passar pelo controle de certificação do ICC) para carvoarias regulares, que por sua vez o repassa para as siderúrgicas.

“Essa figura do atravessador quando nós chegamos era muito difundida. Era aquele cidadão que tem um capital e saía por vários produtores comprando carvão. E estocavam em determinado lugar ou pegavam logo a gaiola (caminhão que transportava o carvão) e revendiam. Então essa era a figura do atravessador que no Maranhão ficou praticamente extinta. No Pará ocorreu o inverso, pois os atravessadores eram muitos. Existia cidadão lá que não produzia um pedaço de carvão e tinha o produto pra vender” (auditor do ICC, out. 2016)

Portanto, percebemos que apesar das iniciativas não houve o controle total da origem dos insumos (carvão vegetal) utilizados na cadeia de produção, em decorrência da figura do *atravessador*. Não sabemos se este atravessador emprega crianças ou menores de 18 anos em sua carvoaria, se está em consonância com a

---

<sup>58</sup> Dados de junho de 2010.

legislação trabalhista, se em sua carvoaria a indícios de trabalho escravo ou superexploração, se observa os requisitos estabelecidos no TAC e na Carta Compromisso dentre outros fatores.

O controle do carvão marginal, produzido por atravessadores, é uma das questões que tem dificultado o trabalho do ICC, pois devido a existência deste não há como se ter o controle total da procedência do carvão vegetal utilizado pelos seus associados. Noutros termos, não há como assegurar a erradicação do trabalho escravo na cadeia produtiva das siderúrgicas associadas ao Instituto Carvão Cidadão.

Essa dificuldade é assinalada, principalmente no Estado do Pará, onde os atravessadores fornecem para várias siderúrgicas, eles geralmente compram o carvão de terceiros (de pequenos produtores) e não mantêm nenhuma unidade de produção (carvoaria). Portanto, não há como realizar auditoria, *tendo* em vista que ele transita no mercado *marginal* sem possuir nenhuma referência de localização. Característica esta que é diferenciada no Maranhão, conforme é explicitado no extrato abaixo:

“(...) A relação, por exemplo, do fornecedor de carvão e as siderúrgicas no Maranhão, ela é de exclusividade ou muito próxima disso. O fornecimento aqui no Pará, ele (o atravessador) nunca teve o contrato ou exclusividade no fornecimento. Então você tem um produtor de carvão que fornece para várias siderúrgicas, você tem intermediários que são pessoas que apenas comercializam, mas não tem elas próprias sua unidade de produção, o que não é bom para o modelo e o trabalho que fazemos. Porque nem sempre esse produtor se posiciona como responsável. Ele acha que o papel dele é ir lá, pegar o carvão que está pronto e repassar” (auditor do ICC, out. 2016)

A relação entre as siderúrgicas no Pará e seus produtores de carvão é, portanto, um aspecto singular, situação esta que por vezes, está associada aos conflitos fundiários, que são recorrentes na região. No Maranhão, o atravessador foi quase inexistente, pois a atuação da fiscalização do Grupo Móvel, teve uma repercussão mais incisiva. E as siderúrgicas do Maranhão, desde a fundação do ICC, estavam associadas, o que de certa forma as submeteu a um controle sistemático de qualidade.

Em 2014<sup>59</sup>, o setor siderúrgico que está voltado basicamente para exportações ficou ainda mais afetado pela crise econômica. Os compradores internos reduziram e os mercados compradores do gusa sofreram uma retração. A China nesse novo cenário passou a competir com o Brasil comercializando seu produto mais barato:

“(...) ela (a China) vende seu produto mais barato em função de lá não existir as exigências trabalhistas que existe no Brasil. Então a mão-de-obra na China é mais barata, o minério a Vale está entregando pra eles. Isso facilita a alteração da produção do Gusa, porque consequentemente cria barreiras para os industriais brasileiros (auditor do ICC, out. 2016)”.

No início da atuação do ICC, havia aproximadamente 3.500 produtores, esse número também foi decrescendo com o trabalho desenvolvido pelo instituto, que exigia uma maior responsabilidade desses produtores, ademais alguns não poderiam arcar com o que requisitava a legislação e acabavam por encerrar suas atividades. O que decresceu ainda foi resultante da crise:

“(...) a listagem de produtores que trabalhamos em fevereiro de 2014 havia apenas 167 produtores de carvão. E esse número já era muito reduzido. Nós já tivemos aqui no instituto 10 duplas de auditores. Nesse ano estávamos operando com 3 auditores, pois a crise estava afetando cada vez mais o nosso setor” (auditor do ICC, out. 2016)

Em abril de 2015, o instituto encerra suas atividades diante da inviabilidade de manutenção financeira por parte das siderúrgicas, que eram quem custeava o seu funcionamento. O encerramento das atividades fez com que a partir de então, houvesse uma redução no quantitativo de auditores a serem entrevistados na pesquisa.

---

<sup>59</sup> Nesse período a Rússia e os EUA eram os principais compradores.

Tabela 04 - Situação das siderúrgicas (até abril/2017)

| Nome da Empresa                              | UF | Situação atual   |
|----------------------------------------------|----|------------------|
| Viena Siderúrgica do Maranhão S/A            | MA | Em funcionamento |
| Cia. Vale do Pindaré S/A                     | MA | desativada       |
| Cia. Siderúrgica do Maranhão S/A (COSIMA)    | MA | desativada       |
| Siderúrgica do Maranhão S/A (SIMASA)         | MA | desativada       |
| Gusa Nordeste S/A                            | MA | Em funcionamento |
| Ferro Gusa do Maranhão Ltda. (FERGUMAR)      | MA | desativada       |
| Maranhão Gusa S/A (MARGUSA)                  | MA | desativada       |
| Ferro Gusa Carajás S/A (VALE S/A)            | PA | desativada       |
| Siderúrgica Marabá S/A (Atual SINOBRÁS)      | PA | Em funcionamento |
| Terra Norte Metais (atual Cikel Siderúrgica) | PA | desativada       |
| Cia Siderúrgica do Pará S/A                  | PA | desativada       |
| Usina Siderúrgica do Pará S/A                | PA | desativada       |
| Siderúrgica do Pará S/A (SIDEPAR)            | PA | desativada       |
| Siderúrgica Ibérica Pará S/A                 | PA | desativada       |
| Sidenorte Siderurgia Ltda.                   | PA | desativada       |
| Marabá Gusa Siderúrgica Ltda.                | PA | desativada       |
| Da Terra Siderúrgica Ltda.                   | PA | desativada       |
| Usina Siderúrgica de Marabá                  | PA | desativada       |

Fonte: Elaboração própria, 2017

Dada a dificuldade de localização e contato com o total de auditores que compunham o quadro do ICC, desde a sua criação, optei por reconduzir a pesquisa com os auditores que estiveram desde o início da criação do ICC até o seu fechamento, portanto três auditores<sup>60</sup>. Considerei ainda as narrativas do Diretor do ICC, pois era comum sua participação nas atividades de auditorias, mesmo não sendo sua função institucional.

As conversas com os outros ex-auditores, na medida em que se tornou possível, foram muito importantes para a compreensão do *modus operandi* das auditorias, assim como a significação que atribuíam ao seu trabalho.

O trabalho de pesquisa foi conduzido em várias etapas de entrevistas que se desenvolveram de 2013 a 2016, conduzidas em diversos espaços: de conversas que seguiam um roteiro semiestruturado no ambiente da instituição, as conversas realizadas em outros espaços não institucionais como praças, residência de alguns

<sup>60</sup> Os auditores são: Ilmar, Fernando e Aridevaldo.

auditores. Assim como narrativas que pude apreender durante a minha participação em uma etapa de auditoria no ano de 2014, momento em que passamos uma semana em campo, e no qual pude acompanhar de perto a condução das auditorias.

### 4.3 Dispositivos sociotécnicos

É necessário examinar o uso do Termo Ajustamento de Conduta como parâmetro de atuação do ICC: a percepção que os auditores construíram quanto ao não cumprimento dos valores preconizados nesse marco legal visa que tem por escopo estabelecer um comportamento que corresponda a adoção de um posicionamento *responsável/ desejável*. Ele condiciona a adoção de um dispositivo sociotécnico (no caso, os questionários) que se configura como um instrumento que afere as condições de trabalho nas carvoarias e que materializa o valor de responsabilidade social então preconizado pelo ICC.

Enquanto dispositivo sociotécnico, os questionários de verificação recobrem a percepção do valor atribuído pela instituição ao que passou a ser significado pelos atores que nele atuam (diretores, siderúrgicas envolvidas, auditores) como responsabilidade social. De outro modo, podemos dizer ainda que a situação mensurada por esse dispositivo atende a interesses de implicações práticas relacionadas ao desempenho econômico, assim como a imagem da siderurgia de Carajás em termos de concorrência. São, portanto, instrumento de intervenção.

“(...) eu reconheço a importância do trabalho que nos efetuamos, a forma que conduzimos nossa política de auditoria, tudo dentro das normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho. E a gente tem feito o máximo por aqui (na siderurgia) e isso funciona a contento. Eu digo sempre que o nosso trabalho foi exitoso porque o número de fiscalizações do Grupo Móvel na área da siderurgia no Polo de Carajás reduziu drasticamente” (auditor do ICC, out. 2016)

Nesse caso, a melhoria em seu contexto de atuação obteve um impacto sobre as formas de regulação da ação econômica.

Por outro lado, é necessário nos interrogarmos sobre as dimensões não necessariamente racionais desse dispositivo, uma vez que este aciona os valores internalizados pelos auditores em suas vivências reconfigurando-os a partir de uma determinada situação social.

A aproximação das situações de interação, de contato dos auditores com a situação<sup>61</sup> via dispositivo técnico remarca a autonomia dos auditores que dispõem de meios (fatores culturais, ideológicos, construção valorativa sobre algo, poder de agir, capacidade estratégica, etc.) que lhes conferem espaços de liberdade que eles sabem explorar. Assim, repousar a atenção sobre o ponto de vista dos atores, nos ajuda a compreender a dinâmica de interação destes com os dispositivos sociotécnicos que veiculam e/ou induzem uma certa maneira de fazer/agir. Isso nos convida a refletir como os auditores interagem com a experiência de aplicação desses dispositivos que são o eixo norteador da missão que o ICC se propunha.

A atividade de auditoria no ICC pode ser caracterizada, por outro lado como um mecanismo de aprendizagem. Para utilizar um dispositivo é necessário se apropriar, e isto implica também na modificação de seu próprio utilizador. Ela influencia o sujeito e também altera a estrutura de sua ação, o que assinala uma racionalidade limitada e conformada em um esquema moral, que permite escolher o que se julga satisfatório ou não, configurando uma decisão moralmente relativizada das situações vivenciadas.

“(...) aí convidaram pra esse instituto inicialmente a Dr<sup>a</sup> Cláudia Márcia Brito que era oriunda do Ministério do Trabalho. Ela era auditora do Ministério do Trabalho. Ela trabalhava exatamente no Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho que tinha uma área de atuação muito grande aqui no Maranhão. Ele se aposentou e ao se aposentar eles pegaram e contrataram ela pra fazer esse trabalho”. (auditor do ICC. <outubro de 2016)

A ex-auditora do Grupo Móvel de Fiscalização e Diretora Técnica do ICC, Cláudia Brito, fez uma espécie de treinamento com as pessoas que iriam compor a equipe de auditores de campo, nos moldes requisitados pelo Ministério do Trabalho: “(...) aí nós demos um treinamento pra eles. Cláudia passou um mês com esses caras lá na sala de aula todos os dias. Fazendo teste, levava ao campo, fazia laboratório de campo, treinava e tudo”. (auditor do ICC, out. 2016)

Descrevendo o processo de seleção e treinamento dos funcionários que iriam compor o quadro do ICC, um ex-auditor nos relatou sua experiência nesse processo:

“(...) entre entrevistas, provas escritas e treinamento eu fiquei entre os quatro escolhidos (...) primeiramente a gente teve de estudar a legislação

---

<sup>61</sup> Situações de trabalho vivenciadas no ambiente das carvoarias.

trabalhista, pra saber o que era e o que não era. Pra saber o que era certo e o que era errado. Depois desse estudo da legislação trabalhista, nós fizemos um estudo de campo com o acompanhamento de nossa coordenadora que nos levou para conhecer carvoarias modelos (aquelas que estavam dentro dos padrões exigidos pela legislação trabalhista) e carvoarias que não tinham um trabalho adequado para fazer um comparativo, um estudo prático. E a partir disso aí (do laboratório de campo), depois fizemos um treinamento de como desenvolver as atividades de um auditor. O que é um auditor, qual o comportamento de um auditor, como ele deve proceder nas atividades dele, como ele deve abordar as pessoas para levantar essas informações. Então a gente teve todo esse acompanhamento, esse treinamento para poder desenvolver as atividades”. (auditor do ICC, outubro de 2016).

A competência dos auditores, portanto, está relacionada ao desenvolvimento de uma expertise acumulada pela experiência que evolui sistematicamente a partir dos processos de aprendizagem (PRAT DIT HAURET CHRISTIAN, 2007), que suscitam uma independência capaz de exprimir sua própria opinião, de maneira livre e consciente, das situações vivenciadas sem estar franqueado a outros atores e/ou fatos que poderiam exercer influência.

Seu conhecimento técnico está inscrito também em referências éticas que repousam sobre sua capacidade e as atitudes que levam em conta julgamentos morais. Os auditores estão confrontados com questões do tipo: o que devo fazer? O que deveria fazer? Quais são os limites de minha ação?

Isso implica que as situações vivenciadas, por vezes condicionam as deliberações que supõem uma capacidade psicológica de tomar uma certa distância em relação a uma situação dada e adotar um recuo crítico das necessidades mais imediatas (PRAT DIT HAURET CHRISTIAN, 2007). A liberdade de julgamento está entremeada de questões morais que conferem julgamentos face às circunstâncias mais diversas.

Do ponto de vista empírico, é importante considerar o significado dos dispositivos sociotécnicos de conformação de chamada responsabilidade social a partir da experiência dos atores.

A fala demarcada do auditor evidencia uma questão importante e que tenta ser captada ao longo deste trabalho: qual a extensão do trabalho dos auditores em uma cadeia de eventos tão complexa. Isto aliado à percepção destes no processo de fiscalização sobre condições de trabalho.

O que tem que ser entendido é que o instituto foi criado por conta de que as siderúrgicas estavam sendo multadas. Os produtores de carvão não estavam respeitando a legislação trabalhista do Brasil. As siderúrgicas foram alvo de várias multas pelo ministério do trabalho em 1999 foi feito um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) entre as siderúrgicas, o ministério público e o ministério do trabalho. E o instituto, através do senhor André (não consegui ouvir o sobrenome) tiveram essa ideia de contribuir com a criação de um órgão para fiscalizar a cadeia produtiva e os resultados desses relatórios (elaborados pelo ICC) fossem distribuídos para o ministério público e demais órgãos. (auditor do ICC, out. 2016)

O contexto de criação do Instituto e a formação de um quadro técnico de auditores para lidar com a questão trabalhista formou um ambiente em que os valores atribuídos a uma situação de combate ao trabalho escravo. A invocação destes valores remete com frequência ao discurso do auditor:

Assim foi feito, as siderúrgicas mandavam a relação de carvoarias para a gente vistoriar e nós íamos lá e vistoriávamos. Quanto à responsabilidade social que você pergunta eu acredito que foi atingido tanto que se você tiver acesso ao início dos relatórios do instituto, porque eu não tenho acesso a essa informação, o início era muito feio: tinha carvoaria de lona, os trabalhadores não estavam registrados, não tinham EPI's, tudo daquele jeito. Com o passar do tempo, com o nosso trabalho, com fiscalização, com a ajuda das siderúrgicas que investiram muito dinheiro nisso daí, essa situação foi diminuindo. Os relatórios mostram isso. (auditor do ICC, out. 2016)

Os relatórios se consolidaram então como grande ferramenta à disposição dos auditores para compreender de que forma o trabalho desenvolvido impactou na realidade que eles tinham contato. A noção, no entanto, dos limites do trabalho desempenhado aparece de sobremaneira no discurso do entrevistado

Foi resolvido tudo? Em todas as cadeias produtivas? Não, não se pode atingir tudo. Nós só íamos aonde as siderúrgicas mandavam a gente ir. Eu não vou te dizer que eles mandavam 100% daquilo ali pra nós, se era a realidade. E nós também não íamos em lugares que não tínhamos autorização. Como íamos entrar em terras sem autorização? Nós éramos um órgão que fiscalizava pro próprio setor e muita gente ficou impressionada com o trabalho feito aqui: matéria de jornal, pessoal da ONU, todo mundo veio aqui pra ver o trabalho que nós fizemos. ((auditor do ICC, out. 2016)

A visibilidade que o trabalho realizado pelo ICC ganhou proporções significativas e então diversas críticas surgiram. Apesar do desempenho, o Instituto reduziu o seu formato em todos os níveis. Restando uma configuração mínima e que enfrenta dificuldades.

As críticas vieram de vários organismos, das ongs do observatório social, teve um tempo em que teve um repórter que fez uma matéria criticando o nosso trabalho. No site do instituto tinha a quantidade de fornos que cada siderúrgica tinha, a gente disponibilizou na internet. Ele pegou então um documento e colocou que determinada siderúrgica tinha produzido mais que a capacidade do forno, ou seja, provavelmente havia carvão ilegal no meio. Mas não conseguimos abranger tudo, não conseguimos fazer um trabalho 100%. Nessa parte ambiental é complicado, nem o IBAMA, nem a polícia dá conta desse desmatamento porque existe uma cadeia enorme de agentes públicos envolvidos que é até meio complicado de falar aqui. (auditor do ICC, out. 2016)

A despeito da contribuição do Instituto sobretudo em uma prática específica de combate, a formatação daquilo que foi implementado é ressaltado com um dos pontos fortes pelo auditor

Quanto à parte ambiental, o instituto não se envolveu nisso aí, porque não era atribuição dele. O instituto foi criado para controlar a parte trabalhista. Mas as carvoarias que nós vistoriávamos, nós incluíamos no check-list se tinha licença de operação, se tinha documento legal para fazer o desmatamento, etc. Isso tudo nós criamos o check-list (mesmo sem ser atribuição) e colocamos. Agora, se era produzido carvão ilegal ou não, se entrava carvão ilegal em outra siderúrgica, o instituto não teve como fazer esse trabalho. O instituto não tinha nem quantidade de pessoal, nem qualificação técnica para fazer esse tipo de trabalho. No início do instituto eram 14 pessoas em dois escritórios: 1 em Imperatriz e outro em Marabá. Naquela viagem que você veio aqui, nós só tínhamos dois auditores (eu e o Ari, aquele outro colega que viajou com você). Mas nós continuamos fazendo o nosso trabalho. (auditor do ICC, out. 2016)

#### 4.4 Os dispositivos morais dos auditores do ICC

##### Desculpa como modificador social

É preciso entender então como a experiência moral se constrói através do mecanismo que chamamos aqui de “vocabulário de motivos”, isto é, da gramática moral pela qual os auditores consolidam suas *justificações*. Justificações estas entendidas a partir do conceito de *accounts*<sup>62</sup>.

A partir das entrevistas realizadas com os auditores foi possível depreender duas justificações possíveis: distanciamento e efetividade. Que se organizam a partir de duas competências exclusivas: bem comum e clientelismo. O esquema das justificações e competências foi possível de ser analisado quando os auditores foram colocados em contextos conflituosos e houve a necessidade de se posicionar

---

62

sobre cada um deles. Organizamos três contextos sintéticos que orientam toda a questão da experiência moral dos atores quando do desempenho de suas funções no ICC. Responsabilidade social (atuação do ICC, atuação das siderúrgicas, compromisso das siderúrgicas com os acordos traçados); Pobreza (condição dos trabalhadores inseridos na cadeia produtiva do carvão, condição das famílias dos trabalhadores, impacto da atuação do ICC na questão da melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores); Justiça (noções sobre igualdade e desigualdade, percepções sobre o sistema de justiça, papel do judiciário na questão do trabalho escravo).

Foram identificados *accounts* respectivos aos seguintes contextos apresentados, que orientam e dão suporte moral às falas dos auditores. Isto pode ser evidenciado ao longo das diversas entrevistas realizadas. A desculpa aqui é encarada como um modificador social a partir do momento que realiza no discurso do ator uma interpretação própria sobre a realidade social. Tal interpretação é entendida a partir dos *accounts* distanciamento e efetividade. Como já foi dito, *accounts* são justificações de ações, sustentadas a partir de um vocabulário de motivos que nem sempre é construído de maneira harmônica. Pelo contrário, o traço conflituoso oriundo de muitos *accounts* é que permite que o pesquisador exerça sua análise e consiga comparar diferentes vocabulários morais, mais ou menos organizados. Desta forma, nosso esforço foi no sentido de sistematizar um vocabulário de motivos que está intimamente ligado ao mundo do trabalho que os auditores desempenharam durante o funcionamento do ICC.

## **Distanciamento**

O *account* do distanciamento está presente na fala de todos os auditores a partir do momento em que o confronto sobre a sua atuação se evidencia. Distanciar-se do problema que se apresenta é uma saída corriqueira entre os auditores entrevistados. Ela se expressa da seguinte maneira: *“A gente fez o que pôde, mas aquela situação é muito difícil”*. O contexto altamente complexo da cadeia produtiva do carvão, somado aos problemas (orçamentários principalmente) que o Instituto enfrentou durante os últimos anos de seu funcionamento organizaram uma resposta específica de que não havia muito a ser feito que pudesse ser significativo para

alterar a lógica viciada da cadeia produtiva. “A gente fez o que pôde” é um *account* específico que afasta a responsabilidade direta sobre o desempenho dentro do Instituto. Se converte num mecanismo quase espontâneo de negação do próprio esforço.

*Embora a gente se esforçasse, aquilo ali é complicado de mudar. Teve casos que encontramos diversos trabalhadores em situação horrível. Fizemos tudo, tiramos de lá, levamos pra um hotel na cidade, cadastro, carteira de trabalho, tudo, tudo que você pode imaginar. Seis meses depois? A gente encontrava praticamente a mesma coisa*

Colocado no contexto da responsabilidade social, o *account* do distanciamento se mostra mais evidente a partir da noção da vigilância permanente como ferramenta para manter os acordos firmados.

*Porque na verdade, a gente tem que ser bem sincero, o ICC era para que os outros órgãos olhassem as siderúrgicas com outros olhos*

A fronteira da responsabilidade social, vista pela ótica dos seus operadores mais imediatos, como um instrumento de vigilância afim de evitar efeitos colaterais indesejados se associa ao *account* de distanciamento quando os auditores se colocam em um patamar pouco significativo diante do espectro mais amplo de acordos entre grandes siderúrgicas e instituições de controle e fiscalização. “*Olhar com outros olhos*”, olhos que embelezem a cadeia produtiva do carvão, a partir de uma assinatura sustentável, correta, eticamente aplicável nos modelos exigidos.

Como temos dito, a complexidade existente na relação do combate ao trabalho escravo é um fator recorrente na justificação da gramática moral dos auditores e se reflete tanto na reincidência de problemas encontrados como na insuficiência de estrutura para que a fiscalização fosse realizada de maneira satisfatória.

*É aquele negócio assim: se o cara não fizer nós vamos indicar pra não pegar mais carvão dele. Mas nunca teve aquele negócio de dizer: ah, nós passamos numa carvoaria aqui. Carvoaria A, daqui 30 dias nós vamos voltar. Pra ter aquelas visitas mensalmente. As vezes passava 6 meses até 1 ano sem passar lá. As vezes era pra gente fazer 3 rodadas durante um ano e não conseguíamos. Então eu acho que o grande problema foi esse.*

Distanciar-se da questão central por uma justificação estrutural das condições de trabalho é um modificador social praticamente unânime dentre o vocabulário utilizado pelos auditores. A abrangência das siderúrgicas – no primeiro momento – e a drástica redução da equipe de trabalho quando as siderúrgicas começaram a fechar – num segundo momento – são complicadores do trabalho que encabeçam qualquer motivo listado sobre a atuação dos auditores dentro do ICC

*O trabalhador vive em condições distantes das exigidas pelo governo*

O *account* do distanciamento novamente se explicita através do entendimento que a exigência governamental é inatingível para a realidade prática das carvoarias. Assim, a lógica presente diz respeito a uma não vinculação do seu trabalho com a estrutura maior apresentada, ou seja, de que as condições existentes nas carvoarias são imensamente distantes das exigidas pelas instituições de controle, sintetizadas pelo auditor como “governo”.

## **Efetividade**

A efetividade se apresenta no vocabulário dos auditores entrevistados como um *account* bastante intrigante em virtude da dimensão que ela pode assumir, ou seja, de uma oscilação de compromisso com o trabalho a práticas clientelistas latentes dentro da engrenagem laboral intrínseca à questão. Por efetividade, nos referimos à justificativa daquilo que foi “efetivamente” realizado no plano discursivo dos entrevistados. Refere-se ulteriormente às práticas adotadas que os auditores mencionam como exitosas e diferenciais para a alteração da lógica vigente na cadeia produtiva do carvão:

*É diferente chegar numa fazenda e dizer: tu já encontrou isso numa fazenda? –já, já encontrei. Mas de 1000 casos pode ser que você encontre 1 carvoaria. Mas em fazenda já é bem mais fácil. Você chega em uma carvoaria, o cara tá dormindo dentro de uma rede no curral, tá bebendo no mesmo coxo que o gado bebe. E ele mesmo tem que cozinhar. Quando ele chega do serviço que vai fazer a comida dele. Ai ele chega lá... O cara vai e anota tudo. O cara trabalha a vida todinha e não consegue pagar aquela conta. Então ele não pode sair dali. Isso eu chamo de um trabalho escravo. Sem registro, sem nada. Agora lá dentro de uma carvoaria não é.*

*No meu tempo, tava tudo arrumadinho. Quando eles iam pra lá a comida era por conta do dono da carvoaria. Ai ele contratava alguém pra fazer.*

O account “no meu tempo, tava tudo arrumadinho” traz um marcador temporal importante, no sentido de afirmar uma época diferencial principalmente em função do trabalho do próprio auditor, ou seja, daquilo que ele realizou e atuou como agente de mudança, apesar das questões insuficientes em termos de estruturas afirmadas no account anterior.

*E eu fiquei bem conhecido. Porque ao todo entre carvoaria e siderúrgica foram 15 anos. Então, vez em quando eu ando nas cidades, principalmente em Grajau e aquela peãozada, que hoje não se chama mais de peão, é colaborador. Quando eles me veem [...] Ai eu paro vou conversar com eles. Ai eu pergunto:- o que tu tá fazendo? –patrão eu tô dependendo de uma diária aqui e ali. Eu era feliz e não sabia. O serviço parou. Você já parou pra pensar o tanto de gente que ficou desempregada ali?*

O reconhecimento espontâneo por parte dos trabalhadores é visto como uma expressão da efetividade do trabalho desempenhado dentro do ICC – ainda que após o seu fechamento – e refletido no account “quando eles me veem” como sinal de respeito pelo bom trabalho desempenhado.

*Tanto faz, como tanto fez... Tinha auditor lá que as vezes o produtor de carvão sabia que nós tava na cidade. E não tinha como nós esconder número de telefone nosso e nem hotel onde a gente ficava. Cidade pequena. Ai o cara chegava lá. E ai aquele negócio. Vamo tomar uma cerveja, e o cara pagava a cerveja, o churrasco. Quando era no outro dia o cara ia lá na carvoaria dele. Tava uma merda. Ai ficava aquele negócio... O cara bebeu cerveja comigo e eu não vou desconsiderar o cara? Depois eu vou voltar e o cara vai me tratar bem de novo?*

O conflito moral expresso pelo account “o cara bebeu cerveja comigo” é o da efetividade a partir de uma competência clientelista, isto é, baseada em troca de favores que objetivava benefícios mútuos tanto para produtores como para auditores. A eficiência discursiva dos auditores se manifesta por um compromisso firmado, ou seja, a partir de uma lógica pragmática que, apesar de conflituosa, não constrange os auditores e muito menos enfraquece seus dispositivos morais.

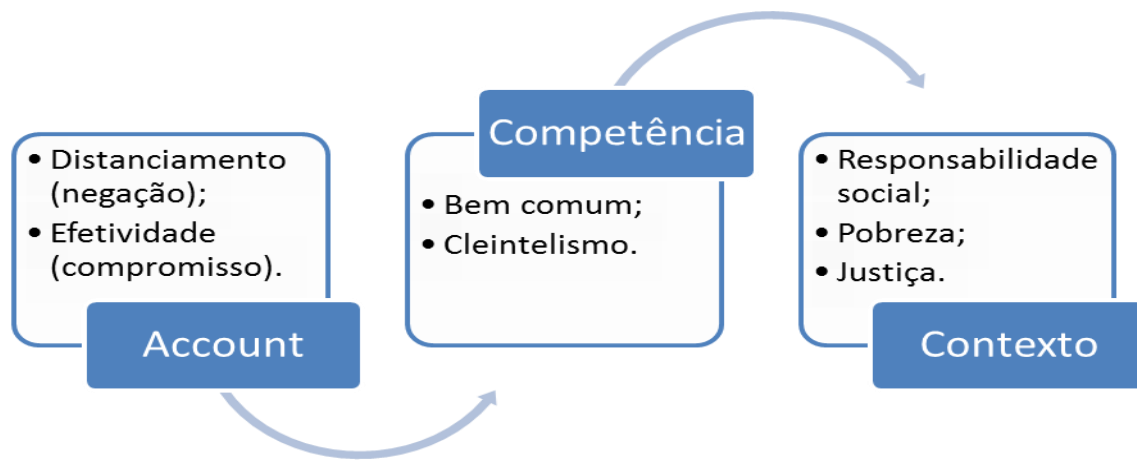
*O técnico de segurança de trabalho era o auditor da própria siderúrgica. Ele via as merdas nas carvoarias. Só que ele não podia detectar para as siderúrgicas. Porque ia sobrar pra eles. E ele não ia constituir prova contra ele. Então a coisa é mais ou menos assim. E isso que aconteceu com vários auditores do ICC. O cara chegou e se envolveu com o produtor, se envolveu com favores e ele ficou sem autonomia. Pra cobrar o próprio cara. Porque uma coisa é você tá todo dia dentro de sua casa. Tem uma coisa fora do lugar, tem um problema e você já viu tanto aquele negócio fora do lugar, que você achou que aquilo ali tá normal. Agora na hora que eu entrar eu vou ver esse erro. É a mesma coisa. Então a coisa é mais ou menos isso.*

“Porque uma coisa é você tá todo dia dentro de sua casa” é um account que pontua as diferenças entre o ambiente doméstico e o profissional, e como essa diferenciação foi importante, segundo o auditor, para o desempenho do seu próprio trabalho. A justificação acionada aqui é de que o trabalho foi desenvolvido segundo padrões éticos, que se distanciam de qualquer ambiente privado.

Temos então um quadro sintético com os accounts e suas referidas competências que organizam as desculpas utilizadas pelos auditores como modificadores sociais. Assim, estes modificadores organizam as diversas justificações utilizadas, como sustento de suas visões morais sobre os contextos apresentados e justapondo as situações em que o conflito se apresenta para os mesmos. É importante, a partir desta justificação, perceber como a interpretação dos atores sobre o cotidiano é construída, gerando uma situação específica que se sustenta em dispositivos morais característicos.

Temos então um quadro sintético com os accounts e suas referidas competências que organizam as desculpas utilizadas pelos auditores como modificadores sociais. Assim, estes modificadores organizam as diversas justificações utilizadas, como sustento de suas visões morais sobre os contextos apresentados.

Figura 04 - Accounts dos Auditores do ICC.



Fonte: Elaboração Própria, 2017

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre as diversas facetas que a Sociologia Crítica pode apresentar, a questão pertinente à Sociologia da Moral sem sombra de dúvidas é salutar e foi amplamente discutida ao longo deste trabalho.

Partindo do espectro da Responsabilidade Social Empresarial, construímos um diferencial analítico em comparação com os trabalhos que versam sobre o tema. Em primeiro lugar, porque a responsabilidade social no presente trabalho foi tratada como uma consequência de um mecanismo complexo e por muitas vezes contraditórios – em virtude dos dispositivos que os agentes acionam quando se referem a ela – que se afirmam e reafirmam de maneira não linear no contexto da cadeia produtiva do carvão. Em segundo lugar, a abordagem utilizada configurou uma possibilidade de análise mais profunda sobre os sentidos dessa responsabilidade operada pelos seus agentes mais imediatos, quais sejam, os auditores do ICC.

As contradições da própria operacionalização e dos usos da responsabilidade social foram acionados não raras vezes pelos auditores, evidenciando uma dificuldade de compreensão (do nosso ponto de análise) sobre a efetividade do trabalho desempenhado. No entanto, a narrativa moral desenhada pelos agentes é extremamente coerente com as possibilidades que o próprio trabalho oferece, tornando os dispositivos coesos dentro de uma gramática moral específica.

Dentre as questões observadas, pode-se citar que a nomenclatura da função atribuída aos agentes é de fundamental importância tanto para caracterizar a função operada como de certa forma para enaltecer a importância da mesma. “Auditor” como aquele que emite parecer balizado sobre determinado tema, que é detentor de certa autoridade e não se exclui de exercê-la. Na prática, o que se identificou é que a função dos auditores é de um “fiscal de campo”, um cargo mais técnico e engessado que a nomenclatura deixa a entender. E que a fusão do nome com a coisa em si tem um sentido específico de potencializar o trabalho para além do que ele realmente significou. Em última análise os auditores estavam presos aos formulários que preenchiam e isto condiciona de tal maneira o seu desempenho que se refletiu nos dispositivos morais que estes acionaram ao se distanciar dos problemas estruturais que o tema apresenta. É neste quesito sensível que os dois

accounts se contradizem: o esforço do compromisso que se alinha à nomenclatura do cargo “auditor” encontra a limitação da prática do exercício da função “fiscal” e então percebe-se que a cadeia produtiva do carvão é infinitamente maior que qualquer suor derramado para alteração do status quo.

O fechamento do Instituto foi um elemento importante que reconfigurou – e dificultou – ao passo que iluminou diversas questões do meu trabalho. A gramática moral dos auditores tutelada sempre pela normativa do chefe blindou diversas idas a campo que realizei e Imperatriz e inviabilizou praticamente todo o trabalho inicial da pesquisa. O “divisor de águas”, para usar um termo clichê, foi justamente com o fechamento do Instituto, quando os agentes escapam da norma do chefe e se permitem construir a narrativa própria dos seus dispositivos, que pude compreender melhor estes aspectos - e principalmente os locais de fala. A estrutura organizacional evoca de maneira bastante forte uma moralidade que pretende ser uniforme, e se expande para todo o corpo de funcionários, apesar de todas as dificuldades. Como bem explicitado no capítulo anterior, a moralidade dos chefes tende a se impor nos diferentes níveis internos da organização e com o ICC não foi diferente. No entanto, a partir do momento em que pude entrevistar os agentes fora do local de trabalho, diversas questões que outrora tinha como pacíficas foram completamente revistas e a imaginação sociológica da pesquisa finalmente encontrou seu lugar central.

Os auditores evocaram uma gramática moral destoante daquela apresentada pela norma da organização e pude compreender então *accounts* que justificam suas falas a partir dos polos que apresentei: a efetividade como sinal de compromisso em realizar o trabalho; e o distanciamento como sinal de negação do próprio trabalho desempenhado. Para além destes accounts, as competências sobre as quais se apoiam os accounts foram identificadas somente após as entrevistas. Tanto o bem comum como uma competência distinta e autônoma, situada num polo de efetividade, como o clientelismo, aportado diante da negação do trabalho, foram fundamentais para compreender os dispositivos que os agentes utilizam como modificadores sociais.

O debate clássico entre estrutura e agente foi deslocado, neste trabalho, para a situação em que agentes acionam mecanismos de interpretação do mundo e das

coisas e justificam seus atos a partir destes mecanismos. Assim, os esforços acadêmicos aqui colocados tentaram caminhar para uma interpretação da situação como arena de decisão, de justificação e principalmente como espaço onde o peso analítico não sobrecarrega nem a estrutura, nem o agente.

É desta maneira que concluímos que a gramática moral dos auditores do ICC fundamenta-se nos polos supracitados e tangência, para além da questão intrínseca do mundo do trabalho, aspectos privados que delinearam toda a atuação destes agentes durante o exercício de suas funções no Instituto. A visão de mundo estabelecida por cada um dos que ali se encontravam, carregada de uma interpretação particular sobre os acontecimentos cotidianos e também intermediada pela moralidade dos chefes, se organizou de tal forma a gerar distorções no discurso somente observadas através do esforço empreendido pelo trabalho aqui exposto. Do ponto de vista dos agentes, os dispositivos morais invocados são perfeitamente harmoniosos e em nenhum momento geram conflito na sua narrativa, salvo quando a sua atuação como profissional – e não como indivíduo – é colocada em xeque. Nestes casos, observamos o mecanismo da negação para justificar quaisquer tipos de confrontos.

A montagem dos dispositivos, explicitada ao final do capítulo anterior, denota a gramática moral dos auditores como mecanismo de justificação de suas ações dentro do ICC. Este quadro é o que sintetiza os diversos dispositivos e permite que comparações sejam realizadas entre institutos que trabalham com tema e/ou demais organizações. Além de ampliar os horizontes de pesquisa nessa área, as sistematizações contidas aqui, e suas devidas análises, permitem que a dimensão moral seja objeto de estudo de vários outros trabalhos sociológicos, aplicados na questão do trabalho ou fora dela

## REFERÊNCIAS

ABEL, O. **La responsabilité incertaine**. *Esprit*, Paris, n. 11, nov. 1994.

ALEXANDER, Jeffrey C. O novo movimento teórico. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 2, n. 4, 1987.

ANDRADE, Maristela de P. A produção de carvão vegetal no leste maranhense: consequências da devastação do cerrado e da concentração fundiária para a economia camponesa. In: **Carajás: desenvolvimento ou destruição?** São Luís: CPT, 1995. p. 79-105.

ASSIS, Willian S.; CARNEIRO, M.D.S. O uso do carvão vegetal como fonte de energia para o parque siderúrgico de Carajás: controvérsias sociais, ambientais e econômicas. In: PORRO, R.; TONI, F. (Org.). *Energia na Amazônia*. **Belém: Iniciativa Amazônica**, 2011. (No prelo).

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BALBI, Fernando Alberto. A moral como parte integral da produção da vida social. uma leitura heterodoxa dos escritos de Émile Durkheim. **Sociol. antropol.** |Rio de Janeiro, v.06.03: 755–778, dezembro, 2016. DISPONÍVEL EM: <http://www.scielo.br/pdf/sant/v6n3/2238-3875-sant-06-03-0755.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2017.

BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guia de pesquisa de campo**. Petrópolis: Vozes, 2007.

BECKER, Howard S. *Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance*. New York: Free Press, 1963

BODET, Catherine; LAMARCHE, Thomas. La responsabilité sociale des entreprises como innovation institutionnelle: une lecture régulationniste. **Revue de La Régulation** [En ligne], n. 1, jun. 2007, disponível em: <<http://regulation.revue.org/index1283.html>>. Acesso em: 08 out. 2007.

BOLIDIN, Bruno; POSTEL, Nicolas; ROUSSEAU, Sandrine (Org.). La responsabilité sociale des entreprises: Une perspective institutionnaliste. **Villeneuve d'Ascq: Presses Universitaires Du Septentrion**. 2009.

BOLTANSKI, L.; THEVENOT, L. **De la justification**. Paris: Gallimard, 1991.

\_\_\_\_\_; CHIAPELLO, Ève. **O novo espírito do capitalismo**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2009.

BOSSI, Dário. Impactos e resistências em Açailândia, profundo interior do Maranhão. In: **Forum Carajás** (Org.). Mineração da Amazônia: Estado, Empresas e Movimentos Sociais. São Luis: Fórum Carajás, 2010. p. 22 – 32.

BOURDIEU, Pierre. É possível um ato desinteressado. In: **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Trad. Mariza Corrêa-11 ed. Campinas, SP: Papius, 2011.

BRITO, Simone Magalhães. **Sociologia da Moralidade**: seus fundamentos e limites. XIV CONGRESSO DE SOCIOLOGIA. 2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Carta-Compromisso para Erradicação do Trabalho Escravo. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/documentos/carta-compromisso.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2025.

CAPELLIN, Paola; GIULIANI, G. et al. Organizações Empresariais em Face da Responsabilidade Social das Empresas no Brasil”. In: **Balanço Social**: teoria e prática/ César A. T. Silva; Fátima S. Freire (Orgs). São Paulo: Atlas, 2001. P. 33-67.

\_\_\_\_\_; GIULIANI, Gian M. “Práticas Privadas de Bem-estar: Uma face de solidariedade”. **Empresas e grupo empresariais**: atores sociais em transformação. IV WorkShop Empresa, Empresários e Sociedade. In: GROS, Denise et al (Orgs). Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005. P. 63-92

\_\_\_\_\_. A economia política da responsabilidade social e ambiental nas empresas no Brasil. **Programme on Technology, Business and Society**, Paper n.14. Geneva: UNRISD/UFRJ, 2005

CARDOSO, Adalberto; LAGE, Telma. **As normas e os fatos**: desenho e efetividade das instituições de regulação do mercado de trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

CARDOSO, Maria S. D. **Entre as cinzas há um sonho**. Monografia de Conclusão do Curso de Ciências Sociais da UFMA. São Luís, 2002.

CARNEIRO, Marcelo S. Crítica social e responsabilização empresarial: análise das estratégias para legitimação da produção siderúrgica na Amazônia Oriental. **Caderno CRH**. Salvador: v. 21, n. 53. 323-336, 2008.

\_\_\_\_\_. S. Do latifúndio agropecuário à empresa latifundiária carvoeira. In: CARNEIRO, Marcelo S. Trabalhadores em carvoarias na Amazônia Oriental: distantes da cidadania além da mera exclusão. **Sociedade em Debate**. Pelotas, v. 8, n. 02, p.153-183. 2002.

\_\_\_\_\_; RAMALHO, José R. A crise econômica mundial e seu impacto sobre o setor siderúrgico maranhense: relações entre o desempenho recente das empresas guseiras e o desemprego no município de Açailândia. In: CARNEIRO, M.D.S.; COSTA, W. C. (Org.). **A terceira margem do rio: ensaios sobre a realidade do Maranhão no novo milênio**. São Luís: EDUFMA, 2009, v. 1, p. 37-48.

**CARNEIRO, Cristiana.** *Direitos humanos e trabalho escravo contemporâneo: a construção do problema social da escravidão moderna no Brasil*. 2008. 238 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

COCHOY, Frank; LACHÈZE, Aurélie. **Critique sociale, illusion et gestion: le cas de la responsabilité sociale des entreprises**. 2010.

COELHO, M.C.N.: COTA, R. G. (Org.). **Dez anos da Estrada de Ferro Carajás**. Belém: UFPANAEA, 1997. p. 223-250.

CORSINI, L. F. **Êxodo constituinte: multidão, democracia e migrações**. 2007. 223f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007.

DAS, Veena. (2012). Ordinary ethics. In: Fassin, Didier (org.). *A companion to moral anthropology*. West Sussex: Wiley-Blackwell, p. 133-149

DURKHEIM, E. 1982. "The Rules of Sociological Method." In Durkheim: *The Rules of Sociological Method and*

\_\_\_\_\_. 1984. **The Division of Labour in Society**. New York: The Free Press.

\_\_\_\_\_. (1951a) [1906]. Determinación del hecho moral. In: **Sociología y filosofía**. Buenos Aires: Guillermo Kraft, p. 135-184.

\_\_\_\_\_. (1975) [1917]. Introduction à la morale. In: **Textes: 2, religion, morale, anomie**. Paris: Les Editions de Minuit, p. 313-331.

\_\_\_\_\_. (1994) [1893]. **La división del trabajo social**. Barcelona: Planeta-Agostini.

ESTERCI, N. **Escravos da desigualdade: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje**. Rio de Janeiro: CEDI, 1994.

EVANGELISTA, Leonardo Nunes. **A cidade da fumaça: a construção do grupo operário do bairro do Pequiá no município de Açailândia- MA**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão. São Luis - Ma, UFMA, 2008.

FARAH, Fernanda D. C. **A responsabilidade do empregador diante de seus empregados que atuam nos fornos de carvão sob o regime de "trabalho escravo"**. Monografia de conclusão de especialização do Curso Pós-Graduação em

Direito do Trabalho da Universidade Candido Mendes. Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <<http://www.institutocarvaocidadao.org.br>>. Acesso em: 20 out. 2007.

FRANÇA, Fábio Gomes de. “Desvio, moralidade e militarismo. Um olhar sobre a formação policial militar na Paraíba. RBSE – **Revista Brasileira da Sociologia da Emoção**, v.12, n.36, pp.803-818. Dezembro de 2013. ISSN 1676-8965. DOSSIÊ: <http://www.cchla.ufpb.br/rbse/Index.html>

GARFINKEL, Harold. (1963), “A Conception of, and Experiments with ‘Trust’ as a Condition of Stable Concerted Actions”. In: HARVEY, O. J. **Motivation and Social Interaction**. Nova York: Ronald Press, pp. 187-238

\_\_\_\_\_. (1967), **Studies in Ethnomethodology**. Cambridge, Polity Press

GRANOVETTER, Mark. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. **American Journal of Sociology**, n. 90, 1985.

GROS, Denise; DELGADO, Ignácio et al (Orgs). **Empresas e grupo empresariais: atores sociais em transformação**. IV WorkShop Empresa, Empresários e Sociedade. In: GROS, Denise et al (Orgs). Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. Trad. Adail Sobral e Maria Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2012.

HARVEY, David. O novo imperialismo. São Paulo: Loyola, 2004

HITLIN, Steven. Moral Selves, Evil Selves: **The Social Psychology of Conscience**. New York: Palgrave Macmillan, 2008.

HUGHES, Everett C. Work and the self. *American Journal of Sociology*, v. 57, n. 5, p. 507–517, 1951

\_\_\_\_\_. Os contornos e o Entorno da Nova Sociologia da Moral. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 17, nº 39, mai/ago 2015, p. 26-58. DOSSIÊ: <http://dx.doi.org/10.1590/15174522=017003902>

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998

INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO (ICC). **ATA DA ASSEMBLÉIA DO ICC**, 18 de maio de 2011. Disponível em: <<http://www.institutocarvaocidadao.org.br>>. Acesso: 22 mai. 2011.

\_\_\_\_\_. **ATA DA ASSEMBLÉIA DO ICC**. 08 de de 2004. Disponível em: <<http://www.institutocarvaocidadao.org.br>>. Acesso em: 20 mar. 2010.

\_\_\_\_\_. **ATA DA ASSEMBLEIA DO ICC**, 25 de maio de 2010. Disponível em: <<http://www.institutocarvaocidadao.org.br>> Acesso em: 15 fev. 2011.

\_\_\_\_\_. **ATA DA ASSEMBLEIA DO ICC**, 26 de março de 2009. Disponível em: <<http://www.institutocarvaocidadao.org.br>>. Acesso em: 20 mar. 2010.

\_\_\_\_\_. **Ata de Assembleia Geral de Constituição do Instituto Carvão Cidadão**. Imperatriz, 19 ago. 2004.

\_\_\_\_\_. **ESTATUTO SOCIAL DO ICC**. Disponível em: <<http://www.institutocarvaocidadao.org.br>>. Acesso em: 02 maio 2011.

\_\_\_\_\_. **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**. Disponível em: <<http://www.institutocarvaocidadao.org.br/termo-de-ajuste-de-conduta-0199/>>. Acesso em:

INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL (IOS). Trabalho Escravo no Brasil: o drama dos carvoeiros, a responsabilidade das siderúrgicas, a campanha para erradicação. **Observatório Social em Revista**. n. 6, Florianópolis: Bangraf, 2006.

JUSTIÇA GLOBAL; FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS; JUSTIÇA NOS TRILHOS (Org.). Brasil. **Quanto valem os direitos humanos?** Os impactos sobre os direitos humanos relacionados à indústria da mineração e da siderurgia em Açailândia. Disponível em: <<http://www.justicanostrilhos.org>>. Acesso Laidlaw, James. (2002). For an anthropology of ethics and freedom. **Journal of the Royal Anthropological Institute**, 8/2, p. 311-332.

LAMBEK, Michael. (2010). Introduction. In: Lambek, Michael (org.). **Ordinary ethics: anthropology, language, and action**. Nova York: Fordham University Press, p. 1-36.

LENOIR, Remi. Objeto sociológico e problema social. In: CHAMPAGNE, P. et al. **Iniciação à prática sociológica**. Rio de Janeiro: Vozes, 1996. p. 63-106.

LOPES JUNIOR, Edmilson. As potencialidades analíticas da Nova Sociologia Econômica. **Soc. estado**, Brasília, v. 17, n. 1, p. 39-62, June 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922002000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922002000100004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: jul. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922002000100004>.

MACHADO, Denise Valle. O trabalho voluntário corporativo na voz dos empregados. IN: IV Workshop Empresas, Empresário e Sociedade. **Empresas e Grupos Empresariais: atores sociais em transformação**. (Org.) Denise Gros et al. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

MATTINGLY, Cheryl. (2013). **Moral selves and moral scenes: narrative experiments in everyday life**. *Ethnos*, 78/3, p. 301- 327.

MEAD, G. H. (1903). **The definition of psychical** (First Series, Vol. 3, pp.77-112). Chicago: Decennial Publications of the University of Chicago.

MERLLIÉ, Dominique. A Construção Estatística. In: CHAMPAGNE, P. et al. **Introdução à Prática Sociológica**. Petrópolis: Vozes, 1998, p.107-133.

MONTEIRO, Maurílio de A. **Siderurgia e carvoejamento na Amazônia**: drenagem energético-material e pauperização regional. Belém: Ed. UFPA, 1988.

MORELLO, Thiago Fonseca. **Carvão Vegetal e Siderurgia**: de elo perdido a solução para um mundo Pós Kyoto. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009.

MOURA, Flávia A. **Escravos da Precisão**: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (Ma). Dissertação de Mestrado/Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/UFMA. São Luís (MA), 2006

**OBSERVATÓRIO SOCIAL EM REVISTA**, n. 6, jun. 2004. Disponível em: <<http://www.institutoobservatoriosocial.org.br/download/er6br.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2009.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

Parkin, David. (1985). Introduction. In: Parkin, David (org.). **The anthropology of evil**. Oxford: Blackwell, p. 1-25.

PITOMBEIRA, Karla Suzy Andrade. **O exercício da responsabilidade social empresarial no complexo siderúrgico de Carajás**: o caso do Instituto Carvão Cidadão. Monografia de conclusão do curso de graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2008.

\_\_\_\_\_. **A construção da responsabilidade social empresarial no polo siderúrgico de Carajás**: o caso do Instituto Carvão Cidadão / Karla Suzy Andrade Pitombeira, 2011.

POCOCK, David. (1986). The ethnography of morals. **International Journal of Moral and Social Studies**, 1, p. 3-20

POLLAK, Michael. Max Weber: elementos para uma biografia sociointelectual (parte II). **Mana**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 85-113, Oct. 1996.

POSTEL, Nicolas. Sur les relations entre l'éthique et le capitalisme. In: **Les entreprises responsables de la société?** Revue Française de Socio-Économie. Second Semestre. Ed. La Découvert, 2009.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

POWELL, Christopher. Four Concepts of Morality. IN: STETS, Jan E.; TURNER, Jonathan H. (Ed.). **Handbook of the Sociology of Emotions**. Springer, 2014.

REIS, C. N. dos; MEDEIROS, L. E. **Responsabilidade social das empresas e balanço social: meios propulsores do desenvolvimento econômico social**. São Paulo: Atlas, 2007.

RICOEUR, p. **Le concept de responsabilité: essai d'analyse sémantique**. Esprit, Paris, n. 11. 1994.

SAINSAULIEU, Renaud. Kirschner, 2006. **Sociologia da empresa: organização, poder, cultura e desenvolvimento no Brasil**, DP&A, Rio de Janeiro. Cap, v. 5.

SALMON, Anne. Éthique et intérêt: quels mobiles pour <<entreprises providence>>? In: **Les entreprises responsables de la société?** Revue Française de Socio-Économie. Second Semestre. Ed. La Découvert, 2009.

SCOTT, Marvin B. [e] LYMAN, Stanford M. (2008 [1968]), "Accounts". **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 1, n. 2, pp. 139-172.

SEN, Amartya. **Ética e economia**. Bari: Editora Laterza, 1988.

SMITH, Christian. *Moral, Believing Animals: Human Personhood and Culture*. Unite States of America: Oxford University Press, 2003. STETS, Jan E.; CARTER, Michael J. The Moral Identity: A Principle Level Identity. P. 293-316. In: MCCLELLAND, Kent; FARARO, Thomas (eds) **Purpose, Meaning and Action: Control System Theories in Sociology**. New York: Palgrave Macmillan, 2006.

STETS, Jan E.; CARTER, Michael J.. The Moral Identity: A Principle Level Identity. P. 293-316 In: MCCLELLAND, Kent; FARARO, Thomas (eds.). **Purpose, Meaning, and Action: Control System Theories in Sociology**. New York: Palgrave Macmillan, 2006.

\_\_\_\_\_; TURNER, Jonathan H. (Ed.). **Handbook of the Sociology of Emotions**. Springer, 2014.

SUTTON, A. **Trabalho escravo: um elo na cadeia de modernização no Brasil de hoje**. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

SWEDBERG, Richard. **Max Weber and the idea of Economic Sociology**. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1998.

TURNER, Jonathan H. Natural Selection and the Evolution of Morality in Human Societies. In: STETS, Jan E.; TURNER, Jonathan H. (Ed.). **Handbook of the Sociology of Emotions**. Springer, 2014.

VELHO, Gilberto. "Observando o familiar". In: **Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 1981. Weber, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: EdUnB, 1991. **Capítulo II: Categorias sociológicas fundamentais e da gestão econômica**.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.

WERNECK, Alexandre. Sociologia da moral como sociologia da agência. RBSE – **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 12, n. 36, pp. 704-718, dezembro de 2013. ISSN 1676-8965.

WERNECK, Mário. Dispositivos morais e práticas sociais: uma análise a partir da teoria da justificação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 27, n. 79, p. 335-354, 2012.

## **ANEXOS**

## ANEXO 1

### ROTEIRO DE ENTREVISTAS

A orientação de perguntas dimensiona para a questão moral dos auditores, portanto é importante salientar os aspectos, que de alguma forma, se relacionem com os princípios morais específicos, que são peculiares aos atores, mas que não se deslocam do contexto trabalhista da própria função.

- *Na sua visão, como ficam as famílias dos trabalhadores agora que o trabalho do Instituto acabou? Sem um órgão de fiscalização, como ficam essas famílias?*
- *Você acredita que a responsabilidade social das empresas siderúrgicas privilegia de fato o combate ao trabalho escravo?*
- *A afirmação de que o trabalho do ICC foi insuficiente para mudar a situação na região o afeta em algum sentido? Como?*
- *O trabalho desempenhado pelo Instituto surtiu algum efeito na vida das pessoas? E no meio ambiente? Mudou alguma coisa de verdade?*
- *Se não houvesse o TAC e todas as denúncias, as empresas teriam criado o instituto?*
- *Você acredita que a remuneração recebida no ICC era justa para a dimensão e importância do trabalho realizado?*
- *Na sua opinião, qual a importância dos relatórios produzidos e como o trabalho de um auditor melhora a vida das pessoas inseridas na cadeia produtiva do carvão?*
- *Qual a sua visão sobre os fornecedores das siderúrgicas? Qual o entendimento que eles têm sobre o trabalho escravo?*

## ANEXO 2



Instituto Carvão Cidadão

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUDITORIA

## 01 – IDENTIFICAÇÃO

|                   |        |     |        |          |
|-------------------|--------|-----|--------|----------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL |        |     |        |          |
| CNPJ              |        |     | CEI    |          |
| ENDEREÇO          |        |     |        |          |
| BAIRRO            | CIDADE | CEP | ESTADO | TELEFONE |

Pelo presente instrumento, fica a empresa acima qualificada, **NOTIFICADA** a apresentar no prazo de 72hs, na sede deste **INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO**, situada na cidade de Imperatriz – MA, à Rua Paraíba, 764 Salas 106/107 – telefones: (99) 3524 -2305 / 2373 ou pelo email: [instituto@carvaocidadao.org.br](mailto:instituto@carvaocidadao.org.br). Copias dos documentos abaixo relacionados:

- 01 ☐ Folha de Pagamento Atualizada
- 02 ☐ Relação Atualizada de Funcionários
- 03 ☐ Últimas Guias de INSS e FGTS (com autenticação bancária)
- 04 ☐ Licença de Operação (I.O.)
- 05 ☐ Alvará de Licença de Funcionamento
- 06 ☐ Atestados Admissionais (ASO)
- 07 ☐ Cartão de CNPJ da Empresa
- 08 ☐ Cartão de Inscrição Estadual da Empresa
- 09 ☐ Autorização de Supressão de Vegetal
- 10 ☐ \_\_\_\_\_
- 11 ☐ \_\_\_\_\_

## 02 – OBSERVAÇÕES:

|          |                  |         |
|----------|------------------|---------|
| DATA     |                  |         |
| PRODUTOR | AUDITOR DE CAMPO |         |
|          | NOME             | RUBRICA |

## ANEXO 3

Instituto Carvão Cidadão

## FORMULÁRIO DE APURAÇÃO / TRABALHADOR

|                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01 – IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR</b>                                                                                    |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| NOME                                                                                                                        |                                                           | APELIDO                                                                                                  | DATA DE NASCIMENTO                                                                                                               |
| NATURALIDADE                                                                                                                | ENDEREÇO                                                  |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| BAIRRO                                                                                                                      | CIDADE                                                    | ESTADO                                                                                                   |                                                                                                                                  |
| MÃE                                                                                                                         |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| NOME DA MULHER/MARIDO:                                                                                                      |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO                                                                                                      | RG – Carteira de Identidade                               |                                                                                                          | ESTADO CIVIL                                                                                                                     |
| SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>                                                                   | Nº                                                        | UF                                                                                                       | Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> |
| INICIOU TRABALHAR COM _____ ANOS                                                                                            | CTPS ASSINADA                                             | NUMERO DA CTPS/SERIE/UF                                                                                  |                                                                                                                                  |
| NA ATIVIDADE DE: _____                                                                                                      | SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| FAZ PARTE DE ALGUMA ASSOCIAÇÃO TRABALHISTA/SINDICATO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> QUAL: _____ |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| <b>02 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / EMPREGADOR</b>                                                                           |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| NOME DO EMPREGADOR/EMPRESA                                                                                                  |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| <b>03 - LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADE DO TRABALHADOR.</b>                                                      |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| LOCAL DE TRABALHO                                                                                                           |                                                           | ATIVIDADE DESENVOLVIDA                                                                                   |                                                                                                                                  |
| DATA ADMISSÃO                                                                                                               | REMUNERAÇÃO                                               | SALÁRIO ANOTADO NA CARTEIRA                                                                              |                                                                                                                                  |
|                                                                                                                             |                                                           | <input type="checkbox"/> FIXO <input type="checkbox"/> FIXO + PRODUÇÃO <input type="checkbox"/> PRODUÇÃO |                                                                                                                                  |
| JORNADA DIÁRIA                                                                                                              | GRAU DE SATISFAÇÃO DO EMPREGADO COM O TRABALHO            |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|                                                                                                                             | ÓTIMO <input type="checkbox"/>                            | BOM <input type="checkbox"/>                                                                             | RUIM <input type="checkbox"/> PESSIMO <input type="checkbox"/>                                                                   |
| <b>04 – INFORMAÇÕES SOCIAIS</b>                                                                                             |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| TOTAL DE PESSOAS NA FAMÍLIA                                                                                                 | FILHOS MENORES 14 ANOS                                    | MAIORES 14 ANOS                                                                                          |                                                                                                                                  |
| FREQUENTANDO A ESCOLA                                                                                                       | FILHOS MENORES 14 ANOS                                    | MAIORES 14 ANOS                                                                                          |                                                                                                                                  |
| REGISTRO DE NASCIMENTO                                                                                                      | ENTREGUE AO EMPREGADOR                                    | RECEBE SALÁRIO FAMÍLIA                                                                                   | FAIXA SALARIAL/DIREITO AO SALÁRIO FAMÍLIA?                                                                                       |
| SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>                                                                   | SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> | SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>                                                | SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>                                                                        |
| <b>05 - OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                              |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| EXISTE CADERNO DE                                                                                                           | <input type="checkbox"/> SIM                              | CERCEAMENTO DE LIBERDADE                                                                                 | <input type="checkbox"/> SIM                                                                                                     |
| ANOTAÇÕES DE DÍVIDAS                                                                                                        | <input type="checkbox"/> NÃO                              |                                                                                                          | <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                     |
|                                                                                                                             |                                                           | VIGILANCIA ARMADA                                                                                        | <input type="checkbox"/> SIM                                                                                                     |
|                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                          | <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                     |
| <b>06 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                      |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|                                                                                                                             |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| ASSINATURA DO EMPREGADO:                                                                                                    |                                                           |                                                                                                          |                                                                                                                                  |
| DATA                                                                                                                        | AUDITOR                                                   | SUPERVISOR                                                                                               |                                                                                                                                  |

## ANEXO 4

## CHECK LIST DE EPI'S E EPC'S (1)

Instituto Cervão Cidadão

**CHECK-LIST DA EPI'S E EPC'S**

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Empresa/Siderurgica: \_\_\_\_\_

| CONTE DA MÁQUINA (MOTOCORTE)                                                                                                                                                    | Quantidade: | sim | não |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|
| Capacete de segurança para proteção contra impactos?                                                                                                                            |             |     |     |
| Protetor de ouvido do tipo concha?                                                                                                                                              |             |     |     |
| Protetor facial contra impactos de partículas volantes?                                                                                                                         |             |     |     |
| Luva de segurança para proteção das mãos específica para operador de motosserra?                                                                                                |             |     |     |
| Calça de segurança para proteção das pernas contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes (específicas para operador de motosserra)?                                      |             |     |     |
| Perneira de segurança para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes?                                                                                            |             |     |     |
| Calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos?                                                                                                        |             |     |     |
| Motosserra com os dispositivos de segurança: Freio Manual de corrente, pino pega corrente, protetor da mão direita, protetor da mão esquerda, trava de segurança do acelerador? |             |     |     |
| Certificado de aprovação em treinamento com motosserra                                                                                                                          |             |     |     |
| <b>TOTAL %</b>                                                                                                                                                                  |             |     |     |
| CONTE DA MÁQUINA (MONTAGEM DE MOTOCORTE)                                                                                                                                        | Quantidade: | sim | não |
| Capacete de segurança para proteção contra impactos?                                                                                                                            |             |     |     |
| Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos?                                                                                                                    |             |     |     |
| Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes?                                                                                                |             |     |     |
| Perneira de segurança para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes?                                                                                            |             |     |     |
| Calça de segurança para proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes?                                                                                             |             |     |     |
| Calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos?                                                                                                        |             |     |     |
| <b>TOTAL %</b>                                                                                                                                                                  |             |     |     |
| TRANSPORTE DE MÁQUINA (BARRIOS DE TORA)                                                                                                                                         | Quantidade: | sim | não |
| Capacete de segurança para proteção contra impactos?                                                                                                                            |             |     |     |
| Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos?                                                                                                                    |             |     |     |
| Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes (geralmente é a luva de raspa)?                                                                 |             |     |     |
| Perneira de segurança para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes?                                                                                            |             |     |     |
| Calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos?                                                                                                        |             |     |     |
| <b>TOTAL %</b>                                                                                                                                                                  |             |     |     |

## CHECK LIS DE EPI'S E EPC'S (2)

Instituto Carlos Chagas

## CHECK-LIST DA EPI'S E EPC'S

Formulário: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Empresa/Idenúrgica: \_\_\_\_\_

| Equipamento de Proteção Individual (EPI)                                                                                      | Quantidade: | Sim | Não |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|
| Capacete de segurança para proteção contra impactos?                                                                          |             |     |     |
| Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos?                                                                  |             |     |     |
| Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes (geralmente é a luva de raspa)?               |             |     |     |
| Perneira de segurança para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes?                                          |             |     |     |
| Calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos?                                                      |             |     |     |
| Respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias com filtro mecânico contra poeiras vegetais (classe P1)?    |             |     |     |
| TOTAL %                                                                                                                       |             |     |     |
| Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)                                                                                        | Quantidade: | Sim | Não |
| Capacete de segurança, boné ou chapéu de palha que proporcione conforto térmico contra raios solares?                         |             |     |     |
| Calçado de segurança para proteção contra agentes abrasivos?                                                                  |             |     |     |
| Respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias com filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos? |             |     |     |
| TOTAL %                                                                                                                       |             |     |     |
| Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)                                                                                        | Quantidade: | Sim | Não |
| Chapéu de palha com abas largas e cor clara que proporcione conforto térmico contra raios solares?                            |             |     |     |
| Calçado de segurança para proteção contra agentes abrasivos?                                                                  |             |     |     |
| Respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias com filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos? |             |     |     |
| TOTAL %                                                                                                                       |             |     |     |
| Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)                                                                                        | Quantidade: | Sim | Não |
| Capacete de segurança para proteção contra impactos?                                                                          |             |     |     |
| Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos?                                                                  |             |     |     |
| Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes térmicos?                                                             |             |     |     |
| Calça de segurança para proteção das pernas contra materiais aquecidos?                                                       |             |     |     |
| Camisas ou batas com manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra materiais aquecidos?                     |             |     |     |
| Calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos?                                                      |             |     |     |
| Respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias com filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos? |             |     |     |
| TOTAL %                                                                                                                       |             |     |     |



## ANEXO 5

### CHECK LIST ÁREA DE VIVÊNCIA (1)



**Instituto Carvão Cidadão**

#### CHECK-LIST DA ÁREA DE VIVÊNCIA

Fornecedor: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Empreiteiro: \_\_\_\_\_  
 Empresa/Siderurgica: \_\_\_\_\_

| INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                                                                                 | SIM  | NÃO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| EXISTE NECESSIDADE?                                                                                                                                                                                                    |      |      |
| Se não justifique:                                                                                                                                                                                                     |      |      |
| Existem instalações sanitárias?                                                                                                                                                                                        |      |      |
| As instalações sanitárias são separadas por sexo?                                                                                                                                                                      |      |      |
| São higienizados, limpos e desprovidos de odores durante a jornada de trabalho?                                                                                                                                        |      |      |
| Tem portas de acesso que mantenham a privacidade conveniente?                                                                                                                                                          |      |      |
| Tem paredes de tijolo comum ou de concreto e revestida com material impermeável, lavável e em bom estado de conservação?                                                                                               |      |      |
| Tem pisos com materiais impermeáveis, laváveis, antiderrapantes e em bom estado de conservação?                                                                                                                        |      |      |
| Tem ventilação e iluminação natural e/ou artificial adequadas?                                                                                                                                                         |      |      |
| Tem pé-direito mínimo de 3,00m?                                                                                                                                                                                        |      |      |
| Estão situadas em locais de fácil e seguro acesso, com os gabinetes sanitários e lavatórios distantes no máximo de 50m do local de trabalho?                                                                           |      |      |
| A água é fornecida por poço artesiano, carro pipa, poço cacimbão ou riacho/lagoa?                                                                                                                                      |      |      |
| A água fornecida recebe os devidos tratamentos de cloração?                                                                                                                                                            |      |      |
| São abastecidas por caixa d'água elevada devidamente fechada sem nenhuma abertura, a qual deverá ter altura suficiente para permitir bom funcionamento, prevendo 60 (sessenta) litros diários de água por trabalhador? |      |      |
| São providas de canalizações interligadas à fossa séptica, com a presença de sifões hidráulicos?                                                                                                                       |      |      |
| Tem cobertura com estrutura de madeira ou metálica, as telhas são de barro ou fibrocimento e encontra-se em bom estado de conservação?                                                                                 |      |      |
| Tem 01 (um) vaso sanitário pelo menos para cada 20 (vinte) trabalhadores?                                                                                                                                              |      |      |
| Tem local destinado ao vaso sanitário privativo e área mínima de 1,00m²?                                                                                                                                               |      |      |
| Tem vaso sanitário tipo bacia turca ou sifonada com caixa de descarga ou válvula automática em perfeito funcionamento?                                                                                                 |      |      |
| Existem papel higiênico e recipiente para depósito destes papéis usados, próximo ao vaso sanitário?                                                                                                                    |      |      |
| Tem 01 (um) lavatório pelo menos para cada 20 (vinte) trabalhadores com instalação no interior ou proximidade do banheiro?                                                                                             |      |      |
| O lavatório é de material liso, impermeável e lavável com torneiras de metal ou plástico em perfeito funcionamento?                                                                                                    |      |      |
| Existem materiais para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas, próximos ao lavatório?                                                                                          |      |      |
| Tem chuveiro de metal ou plástico?                                                                                                                                                                                     |      |      |
| Tem local destinado ao chuveiro privativo e área mínima de 0,80m²?                                                                                                                                                     |      |      |
| Tem 01 (um) chuveiro pelo menos para cada 10 (dez) trabalhadores?                                                                                                                                                      |      |      |
| Existem suportes para sabonete e cabide para toalha, próximos ao chuveiro?                                                                                                                                             |      |      |
| TOTAL %                                                                                                                                                                                                                | 0,00 | 0,00 |

## CHECK LIS ÁREA DE VIVÊNCIA (2)



Instituto Carvão Cidadão

## CHECK-LIST DA ÁREA DE VIVÊNCIA

Fornecedor: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Empreiteiro: \_\_\_\_\_  
 Empresa/Siderurgica: \_\_\_\_\_

| VESTIÁRIOS (caso exista trabalhadores que não durmam no local de trabalho - sem alojamento)                                                                                                                                     | SIM  | NÃO  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| EXISTE NECESSIDADE?                                                                                                                                                                                                             |      |      |
| Se não, justifique: OS EMPREGADOS USAM O PROPRIO ALOJAMENTO                                                                                                                                                                     |      |      |
| Existe vestiário?                                                                                                                                                                                                               |      |      |
| Os vestiários são separados por sexo?                                                                                                                                                                                           |      |      |
| São higienizados, limpos e desprovidos de odores durante a jornada de trabalho?                                                                                                                                                 |      |      |
| Tem portas de acesso que mantenham o resguardo conveniente?                                                                                                                                                                     |      |      |
| Tem paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente e em bom estado de conservação?                                                                                                                                       |      |      |
| Tem pisos de concreto, cimentado ou material equivalente em bom estado de conservação?                                                                                                                                          |      |      |
| São incomunicáveis diretamente com os locais destinados as refeições?                                                                                                                                                           |      |      |
| Tem ventilação e iluminação natural e/ou artificial adequada?                                                                                                                                                                   |      |      |
| Tem pé-direito mínimo de 3,00m?                                                                                                                                                                                                 |      |      |
| Tem cobertura com estrutura de madeira ou metálica? E as telhas são de barro ou fibrocimento e em bom estado de conservação?                                                                                                    |      |      |
| Possuem armários individuais dotados de fechadura ou dispositivo com cadeado e em bom estado de conservação?                                                                                                                    |      |      |
| Possuem bancos em número suficiente para atender aos usuários?                                                                                                                                                                  |      |      |
| Tem área mínima necessária para utilização de 1,50m² para cada trabalhador?                                                                                                                                                     |      |      |
| TOTAL %                                                                                                                                                                                                                         | 0,00 | 0,00 |
| ALOJAMENTO                                                                                                                                                                                                                      | SIM  | NÃO  |
| EXISTE NECESSIDADE?                                                                                                                                                                                                             |      |      |
| Se não, justifique:                                                                                                                                                                                                             |      |      |
| Existe alojamento?                                                                                                                                                                                                              |      |      |
| Os alojamentos são separados por sexo?                                                                                                                                                                                          |      |      |
| São higienizados?                                                                                                                                                                                                               |      |      |
| Tem portas de acesso que mantenham o resguardo conveniente?                                                                                                                                                                     |      |      |
| Tem paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente e em bom estado de conservação?                                                                                                                                       |      |      |
| Tem pisos de concreto, cimentado ou material equivalente e em bom estado de conservação?                                                                                                                                        |      |      |
| Tem pé-direito mínimo de 3,00m para cama simples, duplas e redes?                                                                                                                                                               |      |      |
| Tem 2,50m² de área mínima para cada trabalhador?                                                                                                                                                                                |      |      |
| Tem ventilação e iluminação natural e/ou artificial adequada?                                                                                                                                                                   |      |      |
| Tem cobertura com estrutura de madeira ou metálica? E as telhas são de barro ou fibrocimento?                                                                                                                                   |      |      |
| Possuem armários individuais de compartimentos duplos, tendo dimensões mínimas de 1,20m de altura por 0,30m de largura e 0,40m de profundidade, dotados de fechadura ou dispositivo com cadeado e em bom estado de conservação? |      |      |
| TOTAL %                                                                                                                                                                                                                         | 0,00 | 0,00 |





Instituto Carvão Cidadão

## CHECK-LIST DA ÁREA DE VIVÊNCIA

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 Empreiteiro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Empresa/Siderúrgica: \_\_\_\_\_

| REFEITÓRIOS                                                                                                                                                                      | SIM  | NÃO  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| EXISTE NECESSIDADE?                                                                                                                                                              |      |      |
| Se não, justifique:                                                                                                                                                              |      |      |
| Existe refeitório?                                                                                                                                                               |      |      |
| Os refeitórios são higienizados?                                                                                                                                                 |      |      |
| Tem paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente e em bom estado de conservação?                                                                                        |      |      |
| Tem pisos de concreto, cimentado ou material equivalente e em bom estado de conservação?                                                                                         |      |      |
| São incomunicáveis com instalações sanitárias?                                                                                                                                   |      |      |
| Tem pé-direito mínimo de 3,00m?                                                                                                                                                  |      |      |
| Tem ventilação e iluminação natural e/ou artificial adequada?                                                                                                                    |      |      |
| Tem cobertura com estrutura de madeira ou metálica? E as telhas são de barro ou fibrocimento e em bom estado de conservação?                                                     |      |      |
| Tem capacidade de atender todos os trabalhadores durante o horário das refeições?                                                                                                |      |      |
| Tem lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior?                                                                                                                 |      |      |
| Tem mesas com tampos lisos e laváveis?                                                                                                                                           |      |      |
| Tem água potável (filtrada) e fria, em condições higiênicas?<br>Obs.: Se existir energia elétrica, a água tem que ser gelada                                                     |      |      |
| É servida em copos individuais, ou bebedouro de jato inclinado?                                                                                                                  |      |      |
| TOTAL %                                                                                                                                                                          | 0,00 | 0,00 |
| COZINHAS                                                                                                                                                                         | SIM  | NÃO  |
| EXISTE NECESSIDADE?                                                                                                                                                              |      |      |
| Se não, justifique:                                                                                                                                                              |      |      |
| Existe cozinha?                                                                                                                                                                  |      |      |
| As cozinhas são higienizadas?                                                                                                                                                    |      |      |
| Tem paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente em perfeito estado de conservação (de preferência, revestida com material impermeável) e em bom estado de conservação? |      |      |
| Tem pisos de concreto, cimentado ou material equivalente em perfeito estado de conservação e em bom estado de conservação?                                                       |      |      |
| São incomunicáveis com instalações sanitárias?                                                                                                                                   |      |      |
| Tem pé-direito mínimo de 3,00m?                                                                                                                                                  |      |      |
| Tem ventilação e iluminação natural e/ou artificial adequada?                                                                                                                    |      |      |
| Tem cobertura com estrutura de madeira ou metálica, as telhas são de barro ou fibrocimento e em bom estado de conservação?                                                       |      |      |
| Tem mesas com tampos lisos e laváveis?                                                                                                                                           |      |      |
| Tem pia para lavar os alimentos e utensílios?                                                                                                                                    |      |      |
| Tem recipiente, com tampa, para coleta de lixo?                                                                                                                                  |      |      |
| TOTAL %                                                                                                                                                                          | 0,00 | 0,00 |

## ANEXO 6

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

116

#### TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA - 01/99

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/99

#### TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

MARANHÃO GUSA S/A - MARGUSA; COMPANHIA SIDERURGICA DO MARANHÃO - COSIMA; FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA - FERGUMAR; COMPANHIA SIDERURGICA VALE DO PINDARÉ; SIDERURGICA DO MARANHÃO S/A - SIMASA e VIENA SIDERURGICA S/A, firmam pelo presente instrumento nos autos do Inquérito Civil Público 01/99 **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos termos do artigo 5º, § 6º da Lei 7.347/95, e artigo 9º da Resolução nº 28/97, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, perante o Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região - CONDIN, representada pelo Procurador Eduardo Varandas Araruna, com participação da SEFIT - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO, representada por Dra. Cláudia Marcia Ribeiro Brito e Dr. Paulo César Lima e DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, representada por Dr. Timóteo Gomes Cantanhede, nos seguintes termos:

#### CAPÍTULO I DOS ESCLARECIMENTOS PROEMINAIS

I.1) Visa o presente termo adequar o trabalho desenvolvido nas carvoarias do Estado do Maranhão, envolvendo as siderúrgicas signatárias, empreiteiros e fornecedores, aos preceitos legais vigentes.

I.2) Considera-se **empregador originário**, para efeitos exclusivos de aplicação dos dispositivos contidos neste texto, a pessoa física ou jurídica que contrate e dirija diretamente, de forma habitual e onerosa, o trabalho desenvolvido nas carvoarias com fins voltados para a produção de carvão. Em regra geral, tal figura equivale ao fornecedor de carvão vegetal.

I.3) Considera-se **beneficiário indireto**, para efeitos exclusivos de aplicação dos dispositivos contidos neste termo, as siderúrgicas supra qualificadas que, **embora não dirigindo diretamente os serviços desenvolvidos nas carvoarias**, se beneficiam dos serviços executados, eis que o carvão é elemento essencial à produção do ferro gusa (atividade-fim das signatárias).

#### CAPÍTULO II DAS DIVERSAS FORMAS DE CONTRAÇÃO

##### PRODUÇÃO DE CARVÃO EM PROPRIEDADES DAS SIGNATÁRIAS

II.1) As empresas signatárias poderão, no âmbito de suas propriedades de manejo florestal e de reflorestamento, arrendar ou dar em comodato parte das mesmas para exploração da atividade de produção de carvão em favor de pessoas jurídicas que tenham por objeto social tal atividade, desde que se abstenham de dirigir os

trabalhadores diretamente, sob pena de sub-rogar-se na condição de empregador originário.

### **PRODUÇÃO DE CARVÃO EM TERRAS DE TERCEIROS**

II.2) As empresas signatárias poderão adquirir carvão produzido em terras de terceiros, preservando, consoante exposto no item 1.2 (capítulo I), a condição de beneficiário indireto, e principal adquirente (comprador) da matéria produzida, desde que se abstenha de dirigir com personalidade a prestação dos serviços, sob pena de sub-rogar-se na condição de empregadores originários;

## **CAPITULO III DAS OBRIGAÇÕES DIRETAS DAS SIGNATARIAS EM RELAÇÃO AOS TRABALHORES**

III.1) As empresas signatárias, na qualidade de beneficiárias indiretas, deverão custear, seja o carvão produzido em terras próprias ou de terceiros, os equipamentos necessários ao cumprimento de todas as normas de segurança e medicina do trabalho e mais especificamente:

- a) dotar os estabelecimentos de instalações sanitárias para uso dos trabalhadores;
- b) fornecer água potável em condições higiênicas de armazenamento, implantando, se necessário, sistema adequado para a filtragem da água;
- c) dotar os locais de trabalho de abrigo capaz de proteger os trabalhadores contra as intempéries;
- d) providenciar equipamentos de primeiros socorros (NR7);
- e) fornecer escadas engatáveis de material resistente, com corrimões laterais e pisos antiderrapantes de modo a minorar os riscos de acidente nas operações de carga dos veículos;
- f) Fornecer equipamento de proteção individual adequado contra gases e inalação de resíduos sólidos, de forma gratuita, obrigando os empregadores originários a diligenciar pelo seu uso correto e mais especificamente, quanto aos seguintes trabalhadores:

### **MOTOQUEIROS (operadores de motosserra)**

- f.1) Motosserras deverão conter todos os dispositivos de segurança necessários, tais como pino de trava, protetor da mão direita e protetor da mão esquerda;
- f.2) Treinamento dos motoqueiros para operar as referidas máquinas, propiciando-lhes capacete, protetor auricular, óculos de segurança, luvas e botas (NR 12, anexo I)

### **BATEDORES DE TORA - CARREGADORES DE LENHA (trabalhadores que transportam a madeira)**

- f.3) Os batedores de tora (carregadores de lenha) deverão estar munidos de luvas e botas (NB 06/21) e capacetes (estes quando cabíveis).

### **FORNEIROS E CARBONIZADORES (trabalhadores que lidam com a queima da madeira)**

- f.4) Os forneiros e carbonizadores devem utilizar botas, luvas, calça de lona de algodão antichamas e máscaras contra gases (RR 6);

Parágrafo único (alínea f): a enumeração dos EPI's neste item não é numerus clausus, (tendo mero efeito exemplificativo).

#### **CAPITULO IV**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DIRETAS DA SIGNATARIAS PARA COM OS EMPREGADORES ORIGINÁRIOS (FORNECEDORES DE CARVÃO)**

IV.1) As signatárias implantarão no âmbito administrativo de suas entidades empresariais, de acordo com a sua conveniência e critérios, meios para fiscalizar a atividade dos empregadores originários (fornecedores de carvão) a fim de garantir o cumprimento das regras contidas no item IV.2 deste capítulo.

IV.2) As signatárias deverão exigir dos empregadores originários (fornecedores de carvão), através de cláusula contratual escrita, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Transporte para os trabalhadores em veículos seguros e sem excesso de passageiros;
- b) Organização de serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho, quando cabíveis e realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais (artigo 168, I, II e III da CLT, NR 07 do MTb e Portaria 18 SSST/MTb/96);
- c) Abstenção de contratação de menores de 16 (dezesseis) anos em quaisquer circunstâncias, e menores de 18 (dezoito) anos para serviços insalubres;
- d) Anotação da CTPS de todos os empregados, sem exceção, na forma da legislação em vigor;
- e) Concessão de intervalo mínimo de 11 horas entre uma jornada e outra (artigo 66 da CLT), inclusive quanto ao carbonizador;
- f) Concessão de repouso semanal remunerado (art. 67, caput da CLT);
- g) Abstenção no sentido de exigir trabalho aos domingos e feriados legais, exceto quando autorizados pela autoridade competente (art 60, caput da CLT), inclusive quanto ao carbonizador;
- h) Não prorrogação da jornada além dos limites e na forma estabelecida pela CLT (art. 59 caput da CLT), inclusive quanto ao carbonizador;
- i) Fornecimento de recibos de pagamento para os trabalhadores, com descrição separada de cada verba percebida;
- j) Pagamento nos termos da legislação em vigor, de todas as verbas trabalhistas, mais especificamente salários não inferior ao mínimo, gratificações natalinas, férias, FGTS, horas extras (quando extrapolada a jornada) e adicional noturno;
- k) Realização de perícia técnica para avaliação ambiental a fim de aferir se os trabalhadores estão em contato com gases tóxicos, bem como a perfeita identificação desses elementos, de forma que se possa precisar os tipos de máscaras a serem utilizados. A perícia deverá ser acompanhada por técnico do Ministério do Trabalho e Emprego, durante a coleta de dados, com a emissão de laudo técnico, ao final, e respectiva memória de cálculo;
- l) Fornecimento de copos individuais para a ingestão de água.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O não cumprimento, por um lapso máximo de três meses (mora contumaz) das obrigações enumeradas neste capítulo por parte dos empregadores originários, compeliará as signatárias a distratarem imediatamente

todos os negócios jurídicos (compra-e-venda de carvão e/ou arrendamento) mantidos com os fornecedores / produtores de carvão.

PARAGRAFO SEGUNDO: Se, a qualquer época, as produtoras de carvão comprovarem que sanaram as irregularidades antes encontradas, as siderúrgicas poderão voltar a adquirir o produto das mesmas, mediante autorização do Ministério Público do Trabalho em requerimento escrito, acompanhado das provas necessárias, sem que as mesmas sofram qualquer penalidade, desde que atendido integralmente o teor do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Ministério Público do Trabalho terá o prazo de até 30 dias para despachar fundamentadamente o requerimento a que se refere o parágrafo anterior, podendo o mesmo requisitar inspeção *in loco* ao Ministério do Trabalho e Emprego. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias, desde que por ato fundamentado do *Parquet*, respaldado em caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO QUARTO: Transcorrido o prazo a que se refere o § 3º, a ausência de manifestação do Ministério Público implicará em autorização tácita para a recontração.

## CAPITULO V DAS OBRIGAÇÕES SUBSIDIÁRIAS DAS SIGNATARIAS PARA COM OS TRABALHADORES

V.1) A mora dos empregadores originários (desde que fornecedores exclusivos), no pagamento das verbas salariais por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data legal do vencimento da obrigação, unicamente quanto a salários e 13º salários, acarretará a assunção dos custos pelas signatárias de modo a assegurar a satisfação direta dos referidos títulos aos trabalhadores lesados, **sem que isso implique em formação do vínculo empregatício para com as mesmas**, podendo tais valores serem compensados das quantias a que façam jus os fornecedores, no tocante aos contratos de compra-e-venda de carvão ou quaisquer outros negócios jurídicos correlatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade subsidiária se limitará aos créditos trabalhistas relativos ao período em que as siderúrgicas mantiverem efetivamente enlace contratual (expresso ou tácito) para com os fornecedores / produtores de carvão (empregadores originários).

## CAPITULO VI DAS OBRIGAÇÕES DAS SIGNATARIAS PERANTE O MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO E O MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

VI.1) As signatárias ficam obrigadas, quando requisitado pelo Ministério Público, a notificar analiticamente a situação dos trabalhadores perante os empregadores originários.

VI.2) As siderúrgicas signatárias encaminharão no prazo de 08 dias, quando solicitado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Coordenadoria do Grupo de Fiscalização Móvel - SEFIT), a relação dos produtores e / ou fornecedores de carvão vegetal com quem negociem, discriminando firma individual ou razão social, endereço, C.G.C., e a localização das carvoarias.

## **CAPITULO VII DA COMISSÃO DE MELHORIAS**

VII.1) As signatárias elegerão 02 representantes para, em conjunto com 02 Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, formarem, dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar da data de subscrição deste termo, uma comissão para analisar as possibilidades de melhorias quanto à questão da saúde e segurança do trabalho, devendo tal comissão apresentar laudo conclusivo nos 150 dias subseqüentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comissão em epígrafe será presidida por um representante do Ministério do Trabalho o qual convocará seus pares para a formação do colegiado através da ASICA - Associação das Siderurgicas do Carajás, sediada na Rua Viçosa, nº 43, sala 903, Santo Antonio - Belo Horizonte / MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se ficar provado que o laudo não foi apresentado dentro do prazo legal, por culpa ou dolo das signatárias, sujeitar-se-ão as mesmas à multa de 50 UFIR's por dia de atraso, face a cada empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O laudo deverá conter descrição analítica do contexto vivenciado pelos trabalhadores, bem como solução conclusiva dos eventuais problemas existentes com propostas de medidas concretas a serem tomadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A critério da comissão, os empregados das carvoarias poderão ser chamados para participarem dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO: As decisões do colegiado serão tomadas por voto direto dos seus integrantes, devendo o relator ser eleito entre os mesmos.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo empate na deliberação, o Ministério Público será chamado para proferir o voto de minerva.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O laudo será apresentado ao membro do Ministério Público para homologação, quando, a partir de então, serão executadas as medidas preconizadas no referido termo.

PARÁGRAFO OITAVO: A comissão, mediante pedido fundamentado e legitimado pela maioria absoluta de seus membros, poderá requerer ao Ministério Público alteração, adição ou supressão de alguma das obrigações enumeradas no capítulo IV, mormente no que concerne ao item IV.2 - alínea "b".

PARÁGRAFO NONO: O início da execução das medidas a que se refere o parágrafo terceiro deste Capítulo dependerá da intimação formal oriunda do Ministério Público.

## **CAPITULO VIII DAS MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE TERMO**

VIII.1) O descumprimento de algum dos itens inseridos do Capítulo III deste termo acarretará a empresa inadimplente com a obrigação a multa de 10.000 (dez mil) UFIR's, por cada dispositivo não cumprido.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Ministério Público do Trabalho poderá, se entender necessário, notificar a empresa para cumprir a obrigação em prazo determinado, antes da cobrança judicial.

VIII.2) O descumprimento das obrigações disciplinados no Capítulo IV acarretará à siderúrgica infratora a multa de 1.000 UFIR's por item descumprido e 100 UFIR's, por trabalhador(es) encontrado(s) em situação irregular.

VIII.3) O descumprimento das obrigações disciplinadas no Capítulo V acarretará à siderúrgica infratora a multa de 250 UFIR's por trabalhador encontrado na situação prevista no item V.1 do mesmo capítulo.

VIII.4) O descumprimento das obrigações disciplinadas no Capítulo VI acarretará à siderúrgica infratora a multa de 1.000 UFIR's por inobservado.

## **CAPITULO IX DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

IX.1) O pagamento das multas previstas no artigo anterior não desobriga as signatárias ao cumprimento das obrigações preconizadas pelos Capítulos III, IV e V deste termo.

IX.2) O presente termo de compromisso, no tocante às relações trabalhistas, não substitui, modifica ou restringe convenções coletivas e / ou acordos coletivos de trabalho firmados entre entidades sindicais profissionais e as entidades sindicais patronais intervenientes e empresas signatárias, nem suprime qualquer direito complementar previsto na CLT, sendo o mesmo simples reprodução do que está contido na legislação. As multas contidas no presente ajuste não substituem as multas administrativas porventura aplicadas pela fiscalização do trabalho, e serão cobradas independentemente daquelas previstas na legislação.

IX.3) O presente compromisso é por prazo indeterminado, ficando assegurado direito de revisão das cláusulas e condições, em qualquer tempo, através de requerimento ao Ministério Público do Trabalho.

IX.4) O prazo para adequação às normas trabalhistas e condições ora firmadas são de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste ato, devendo o início das providências, para a implementação das novas condições, ocorrer imediatamente.

IX.5) Fica revogado, a partir da subscrição do presente termo, o TERMO DE AJUSTE DE CONDOTA firmado em 29 de setembro de 1998, nos autos dos inquéritos civis públicos n.ºs 09/97 e 10/97, **exclusivamente quanto às signatárias deste documento.**

São Luis, 07 de outubro de 1999

---

EDUARDO VARANDAS ARARUNA  
Procurador do Trabalho

---

CLAUDIA MARCIA RIBEIRO BRITO  
Coord. Grupo de Fiscalização M.T.E. (Região 04)

---

PAULO CESAR LIMA  
Auditor Fiscal do Trabalho

---

TIMOTÉO GOMES CANTANHEDE  
Auditor Fiscal do Trabalho - DRT / MA

---

LEONIDIO PONTES FONSECA  
Diretor e representante da MARGUSA

---

VAGNER ANTONIO BRUGNARA  
Advogado e representante da FERGUMAR

---

AFONSO AGENOR ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
Representante da COSIMA

---

MATEUS DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente da COSIMA

---

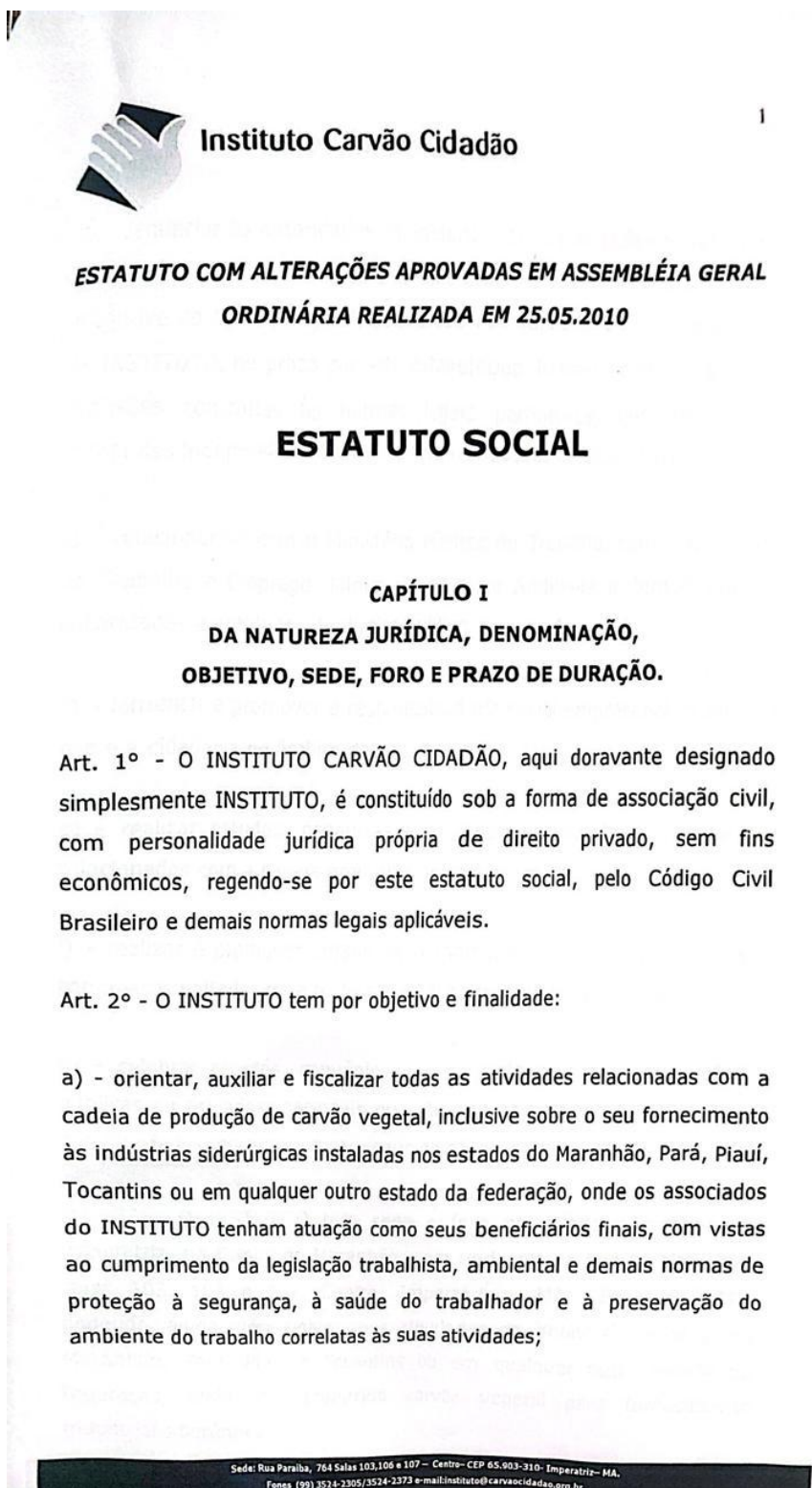
JOSE OTÁVIO PATRICIO CARVALHO  
Advogado da COSIMA, PINDARÉ e SIMASA

---

ANDRE DE OLIVEIRA CANCIO  
Diretor da PINDARÉ e SIMASA

---

NACIB HETTI  
Representante da VIENA e da ASICA

**ANEXO 7****ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO (ICC)**



## Instituto Carvão Cidadão

2

b) - denunciar às autoridades competentes quaisquer ações ou omissões prejudiciais aos trabalhadores e ao ambiente de trabalho em toda a cadeia produtiva do carvão vegetal, desde que não adotadas as recomendações do INSTITUTO, no prazo por este estabelecido. Ressalvam-se as ações ou omissões contrárias às normas legais pertinentes, que devem ser cumpridas independentemente de recomendações do INSTITUTO;

c) - relacionar-se com o Ministério Público do Trabalho, com o Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos, autoridades e entidades de direito público ou privado;

d) - fomentar e promover a responsabilidade social empresarial, a ética, a paz e a cidadania no âmbito da sua atuação;

e) - realizar estudos, pesquisas e a sistematização de conhecimentos relacionados com a cadeia produtiva do carvão vegetal;

f) - realizar e promover cursos de treinamento, seminários, simpósios e congressos voltados para os fins elencados nas alíneas anteriores;

g) - celebrar acordos, convênios e termos de parceria com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com vistas ao exercício das atividades relacionadas com seus objetivos sociais.

**Art. 3º** - O INSTITUTO tem sede e foro na cidade e comarca de Imperatriz, no Estado do Maranhão, com endereço na Rua Paraíba, 764, salas 103, 106 e 107, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.903-310, podendo, ainda, desenvolver suas atividades no âmbito dos estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins ou em qualquer outro estado da federação, onde seja produzido carvão vegetal para fornecimento industrial siderúrgico.



## Instituto Carvão Cidadão

4

e) - doações, ajudas, subvenções de pessoas físicas e ou jurídicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

§1º - Os valores das contribuições dos associados, bem como seus reajustes, serão fixados e calculados com base no Orçamento do INSTITUTO, propostos pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 2º - O valor da contribuição de admissão de novos sócios será calculado pelo somatório de todos os valores integralizados pelos associados, até a data da admissão do pretendente, dividido pelo número atual de associados do INSTITUTO.

§3º - Como condição para ser admitido como novo sócio do INSTITUTO, o pretendente deve apresentar a documentação solicitada para instruir o processo de admissão, bem como contribuir com importância destinada a compor o patrimônio da entidade, em complemento ao já suportado pelos atuais sócios.

§4º - As contribuições previstas nos §2º e §3º não substituem nem complementam as contribuições mensais obrigatórias, destinadas à manutenção e despesas correntes do INSTITUTO.

Art. 7º - O INSTITUTO adotará uma estrutura mínima e flexível, visando atender às suas atividades, no cumprimento dos seus objetivos sociais e aos programas e projetos de sua competência, devendo ser-lhe assegurada uma completa independência técnica e administrativa, sem qualquer subordinação aos seus associados mantenedores.

Art. 8º - O INSTITUTO não distribuirá, em nenhuma hipótese, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores,



## Instituto Carvão Cidadão

5

eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, gênero ou natureza; nem participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, ou por qualquer outro título, devendo os resultados financeiros que se verificarem, no final de cada exercício, serem reinvestidos nas suas próprias atividades, no território nacional, no cumprimento dos seus objetivos sociais.

### **CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS**

Art. 9º - O INSTITUTO será composto por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou sediadas nos Estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins ou em qualquer outro estado da federação onde seja produzido carvão vegetal para fornecimento industrial siderúrgico, que forem admitidas como associadas, indistintamente, sem número limitado e classificados em 04 (quatro) categorias:

I – Sócios Fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição do INSTITUTO em 19 de Agosto de 2004, a saber:

1. Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré.
2. COSIMA - Siderúrgica do Maranhão Ltda.
3. FERGUMAR – Ferro Gusa do Maranhão Ltda.
4. Gusa Nordeste S/A.
5. MARGUSA – Maranhão Gusa S/A.



**Instituto Carvão Cidadão**

6

6. Siderúrgica do Maranhão S/A. – SIMASA.

7. Viena Siderúrgica S/A.

**II – Sócios Efetivos:** aqueles admitidos após a data de constituição do INSTITUTO e que permanecem até a presente data, a saber:

1. CIKEL Siderurgia Ltda.

2. SIDEPAR – Siderúrgica do Pará S/A.

3. Siderúrgica Norte do Brasil S/A. – SINOBRAS.

4. VALE S/A.

**III – Sócios Contribuintes:** todos aqueles que forem admitidos ou readmitidos a partir da data da aprovação deste estatuto.

**IV – Sócios Honorários:** assim considerados aqueles que tenham prestado relevantes serviços ao setor siderúrgico e ou ao INSTITUTO, ou se destacados como autêntica expressão da cultura e inteligência do País ou como líderes em seu campo de atividade.

§ 1º - A categoria de Sócio Honorário, pessoa física ou jurídica, está isenta das contribuições sociais e o título será concedido por proposta do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, submetida à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 2º - A admissão de novos associados no quadro social do INSTITUTO está condicionada ao resultado de auditoria prévia a ser realizada quanto à produção própria e a partir da relação de todos os fornecedores do



## Instituto Carvão Cidadão

7

candidato a sócio, avaliada em conjunto com sua capacidade de produção, matérias-primas consumidas e outros dados que permitam ou auxiliem a formação de opinião sobre a real situação do pretendente, face aos objetivos do INSTITUTO, bem como na dependência do resultado favorável e satisfatório previsto nos § 6º e 7º deste artigo.

§ 3º - Será considerado resultado favorável e satisfatório da auditoria de ingresso a ser realizada pelo ICC, o atingimento cumulativo, pelo interessado, dos seguintes critérios objetivos:

- a) Índice de formalização (empregados registrados) na cadeia produtiva de seus fornecedores de pelo menos 15 pontos percentual inferiores à média apurada para o conjunto de fornecedores dos demais associados, na última Etapa de Auditoria;
- b) Inexistência de não conformidades tipificadas como de natureza grave.

§ 4º - Se o resultado da auditoria for desfavorável, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para atendimento às recomendações apresentadas, findo o qual, nova auditoria será realizada. Permanecendo as não conformidades a proposta será arquivada.

§ 5º - O associado será considerado contumaz, na inobservância de recomendações em auditorias e fiscalizações, quando reincidir nas faltas apontadas nos respectivos relatórios, dos quais lhe é dado conhecimento.

§ 6º - Constatada a reincidência, o associado será advertido de que, ocorrendo nova reincidência, será notificado para regularizar, totalmente, as pendências demonstradas, no prazo de, no máximo, 60(sessenta) dias da notificação, sob pena de ser excluído do quadro de associado do INSTITUTO.



## Instituto Carvão Cidadão

8

§7º - A Diretoria Executiva poderá estabelecer a cobrança de taxa para realização dos serviços de auditoria e fixar o valor.

§8º - O resultado favorável da auditoria do INSTITUTO estabelecida no parágrafo segundo, para a admissão do novo associado, será encaminhado obrigatoriamente pelo INSTITUTO aos associados, ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e ao Ministério Público do Trabalho - MPT, bem como a qualquer entidade parceira do INSTITUTO.

§ 9º - A concretização do ingresso do novo associado aos quadros do INSTITUTO depende da aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos da alínea "d" do artigo 19 deste Estatuto.

§ 10 - Os associados devem disponibilizar, aos auditores, os elementos indispensáveis ao seu bom desempenho.

**Art. 10- São direitos dos associados:**

### **I - Dos Sócios Fundadores e Sócios Efetivos:**

a) - participar das assembléias gerais do INSTITUTO, podendo manifestar-se sobre quaisquer matérias. As pessoas jurídicas participarão através de seus representantes legais ou prepostos previamente credenciados;

b) - votar e serem votados. No caso de empresa, na pessoa de um de seus representantes legais ou prepostos pela mesma indicada por e-mail ou procuração com poderes específicos para a eleição, por prazo determinado, não sendo permitido o substabelecimento, apresentada no ato do comparecimento.



## Instituto Carvão Cidadão

9

**Parágrafo Único** - O associado ou empresa associada terão direito somente a um voto nas Assembléias Gerais.

### II – Dos Sócios Contribuintes e Sócios Honorários:

Participar das assembléias gerais do INSTITUTO, podendo manifestar-se sobre quaisquer matérias. As pessoas jurídicas participarão através de seus representantes legais ou prepostos previamente credenciados.

#### Art. 11- São deveres dos associados:

- a) - cooperar com o INSTITUTO para o cumprimento dos seus objetivos sociais;
- b) - pagar pontualmente as contribuições que lhes couberem;
- c) - comparecer, pessoalmente ou, no caso de pessoa jurídica, através de seus representantes legais e ou prepostos, às reuniões para as quais forem convocados;
- d) - cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- e) - prestar informações de interesse do INSTITUTO, sempre que solicitadas pela Diretoria Executiva;
- f) - comunicar à Secretaria do INSTITUTO e manter sempre atualizadas todas as informações cadastrais e suas alterações, inclusive, no caso de pessoa jurídica, as relativas a mudanças societárias e de administração;



## Instituto Carvão Cidadão

10

g) - informar ao INSTITUTO, periodicamente ou sempre que por este solicitado, a relação da produção própria e do total de seus fornecedores de carvão, com a indicação da produção mensal e o número de trabalhadores utilizados por fornecedor, a fim de se verificar a compatibilidade de toda a sua cadeia produtiva com relação ao ferro gusa produzido.

§1º - Será suspenso, preventivamente, do quadro de associados do Instituto, por ato da Diretoria Executiva, o associado que não cumprir o Estatuto ou não atender às solicitações e orientações gerais do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

§2º - No caso de suspensão preventiva, o associado será inscrito numa "lista de atenção" e notificado da ocorrência. A partir do recebimento da notificação, o associado terá 30 (trinta) dias para cumprir as determinações ou sanar as irregularidades. O atendimento à notificação determinará a exclusão do nome do associado da "lista de atenção".

§3º - Após 03 (três) suspensões preventivas, seguidas ou não, no decorrer de um ano, o associado será excluído definitivamente dos quadros do INSTITUTO.

§4º - O prazo previsto no parágrafo segundo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, se o associado tempestivamente requerer a prorrogação e apresentar razões que, a critério da Diretoria Executiva, justifique a prorrogação.

§5º - Será excluído dos quadros de associados do INSTITUTO, por deliberação da Diretoria Executiva, o associado que, punido na forma dos parágrafos anteriores, não tenha sua situação regularizada; bem como



## Instituto Carvão Cidadão

11

todo aquele que negar informações ou esclarecimentos solicitados ou prestar informações incompletas, distorcidas ou inverídicas.

§6º - Ao associado será garantida a mais ampla defesa, observadas as disposições do art. 14.

§7º - Os associados excluídos nas condições deste Estatuto, somente poderão ser readmitidos no quadro social após o decurso de 02 (dois) anos, devendo cumprir todas as formalidades exigidas para admissão de novos sócios.

Art. 12 - O atraso no pagamento das mensalidades, contribuições financeiras ou quaisquer outras obrigações devidas pelos associados ao INSTITUTO, por prazo superior a 30 (trinta) dias, implicará na suspensão dos direitos decorrentes deste estatuto.

§1º - Caso os associados inadimplentes não regularizem a situação, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação do descumprimento estatutário encaminhada pelo INSTITUTO, que deve ser expressa e formalizada por e-mail ou por correspondência postada com aviso de recebimento A.R., sujeitará o sócio irregular à exclusão imediata por ato da Diretoria Executiva.

§2º - Considera-se passível de exclusão de associado quando a contribuição não for paga conforme § 1º deste artigo.

§3º - Não elide a situação de descumprimento estatutário, conforme dispõe o § 2º, qualquer pagamento posterior ao vencimento, praticado em sequência ou descontínuo.



## Instituto Carvão Cidadão

12

§4º - O atraso no pagamento da mensalidade, da contribuição ou da nota de débito contratual implicará na aplicação de multa automática de 10% (dez por cento) sobre o valor atrasado, devidamente corrigido monetariamente, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, publicado mensalmente na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas FGV. A multa será calculada a partir do vencimento, até a data do efetivo pagamento ao INSTITUTO, a qual será devida pelo associado inadimplente, inclusive, mesmo que suspensos seus direitos ou, se excluído, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou de qualquer outro meio de constituição em mora.

Art. 13 - Será excluído, por deliberação da Diretoria Executiva, o associado que deixar de cumprir com seus deveres previstos neste Estatuto.

Art. 14 - De qualquer penalidade aplicada pela Diretoria Executiva do INSTITUTO aos seus associados, caberá:

a) recurso para a Assembléia Geral Ordinária, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da decisão;

b) recurso para a Assembléia Geral Extraordinária, quando se tratar de exclusão do quadro social, no prazo de 15 (quinze dias) contados da decisão, indicando clara e objetivamente os artigos infringidos.

§1º - Compete ao Diretor Presidente convocar as Assembléias Gerais para deliberar sobre os recursos.

§2º - Os recursos interpostos pelos associados punidos não terão efeito suspensivo.



**Instituto Carvão Cidadão**

13

Art.15 - Os associados perderão essa condição e serão automaticamente desligados dos quadros sociais do INSTITUTO quando, comprovadamente, deixarem de exercer atividade relacionada com siderurgia ou perder sua capacidade jurídica.

Parágrafo Único - A empresa associada que tiver seu controle societário transferido, será automaticamente excluída do Quadro Social e somente poderá reingressar ao INSTITUTO, após o cumprimento dos requisitos e formalidades previstas no art. 9º, no que couber.

#### **CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO**

Art. 16- São órgãos de deliberação do INSTITUTO:

- a) - Assembléia Geral Ordinária;
- b) - Assembléia Geral Extraordinária;
- c) - Conselho de Administração;
- d) - Diretoria Executiva;
- e) - Conselho Fiscal.

#### **SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 17 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de deliberação do INSTITUTO.

Art. 18- Compete à Assembléia Geral Ordinária:



## Instituto Carvão Cidadão

14

§1º - Anualmente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, convocar os associados para:

a) - eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

b) - apreciar recurso interposto pelos associados do INSTITUTO;

c) - aprovar, anualmente, as demonstrações contábeis, os relatórios de atividades e as prestações de contas apresentadas pela Diretoria Executiva;

d) - examinar, anualmente, o relatório da auditoria independente e ou o parecer do Conselho Fiscal, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social;

e) - deliberar sobre o superávit ou déficit do exercício;

f) - deliberar sobre o Plano Anual de Trabalho.

§ 2º - A aprovação das contas dos administradores, sem ressalvas, os exime de qualquer responsabilidade sobre as contas aprovadas.

Art. 19 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

a) - aprovar a compra, venda, permuta ou qualquer outra forma de aquisição, cessão ou alienação de ativos ou alienação e a construção de imóveis, bem como a constituição de ônus e gravames de qualquer natureza, sobre bens patrimoniais do INSTITUTO;



## Instituto Carvão Cidadão

15

- b) - aprovar qualquer modificação no presente estatuto, observado o quorum mínimo estabelecido no §1º do art.20 deste estatuto;
- c) - decidir sobre a dissolução do INSTITUTO e a sua liquidação, com o quorum mínimo de 4/5 (quatro quintos) dos associados;
- d) - admitir novos associados no quadro social do INSTITUTO, por proposta da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, conforme disposto no art. 9º deste Estatuto;
- e) - deliberar sobre recurso relativo à exclusão de associados, por decisão da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração;
- f) destituir qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;
- g) deliberar sobre a qualificação do Instituto como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

**Parágrafo Único:** As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas cumulativamente.

**Art. 20** - A Assembléia Geral deliberará validamente em primeira convocação, com o quorum mínimo da metade mais um dos associados com direito a voto ou, em segunda convocação, com o quorum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto.

**§1º** - Para as matérias constantes da alínea "b" do art. 19, será necessário o voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.



## Instituto Carvão Cidadão

16

§ 2º - Somente poderá exercer o direito de votar e ser votado o associado quite com a Tesouraria da entidade.

Art. 21 - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente, pela maioria dos diretores, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados do INSTITUTO, em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

§1º - As convocações das Assembléias Gerais serão feitas com 5 (cinco) dias de antecedência da data da sua realização, no mínimo. Serão feitas mediante edital enviado às associadas, através de correspondência eletrônica, para os endereços existentes na Secretaria do INSTITUTO, ou publicado em jornal de grande circulação nos Estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins ou em outros estados a que se refere o art. 3º, contendo a pauta de deliberação, dia, hora e local.

§2º - Em caso de empate na votação de qualquer matéria, exceto nas relativas às eleições para membros do Conselho de Administração, conforme § 1º do art. 23, caberá ao Presidente da Assembléia o voto de qualidade, para o desempate.

Art. 22 - Presidirá as Assembléias Gerais o Diretor Presidente do INSTITUTO e, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, o Diretor Administrativo e Financeiro ou, sucessivamente, o Diretor Técnico. Na sua falta ou impedimento, um associado representante de qualquer empresa associada, por aclamação ou deliberação dos presentes.

Parágrafo Único - Será declarado impedido e não poderá presidir a Assembléia e nem exercer o direito de voto aquele cuja matéria em discussão tratar-se de ato de sua responsabilidade.



**Instituto Carvão Cidadão**

17

## **SEÇÃO II**

### **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 23 - O Conselho de Administração é composto de até 6 (seis) membros, sendo 4 (quatro) membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária do INSTITUTO, dentre os associados fundadores e efetivos e, no caso de pessoa jurídica, entre seus representantes legais e prepostos, ressalvados os conselheiros indicados na forma dos parágrafos segundo e terceiro.

§ 1º - No caso de ocorrer empate na eleição de 04 (quatro) membros associados, o desempate deve ser feito por aclamação ou, se persistir o empate, pela escolha daquele que contar maior tempo de permanência como associado ao INSTITUTO.

§2º - O INSTITUTO reservará dois cargos do seu Conselho de Administração para serem preenchidos como conselheiros, membros indicados pelos seguintes órgãos públicos:

- a) - 1 (um) conselheiro pelo Ministério Público do Trabalho – MPT;
- b) - 1 (um) conselheiro pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

§3º - Os cargos de conselheiros relacionados no parágrafo anterior somente poderão ser preenchidos por indicação dos respectivos órgãos públicos, devendo permanecer vagos enquanto isso não ocorrer, sem prejuízo do funcionamento do Colegiado, com os demais membros.

§4º - O Presidente e o Secretário do Conselho de Administração serão eleitos pelos conselheiros.



## Instituto Carvão Cidadão

18

**Art.24 - Ao Conselho de Administração do INSTITUTO compete:**

- a) - analisar propostas de alteração do estatuto social, para posterior apresentação e apreciação da Assembléia Geral Extraordinária do INSTITUTO;
- b) - elaborar, analisar e alterar, por solicitação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Trabalho, a fim de ser submetido à aprovação da Assembléia Geral Ordinária do INSTITUTO;
- c) - deliberar, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre a aquisição de bens imóveis;
- d) - deliberar, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre a aquisição de bens móveis de valor igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), corrigidos pelos rendimentos da caderneta de poupança, a partir desta data;
- e) - deliberar, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre a contratação de empregados;
- f) - eleger, empossar e destituir a Diretoria Executiva;
- g) - propor à Assembléia Geral Extraordinária a admissão de associados;
- h) - deliberar sobre a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- i) - aprovar normas, resoluções, regulamentos internos e demais atos necessários ao cumprimento deste Estatuto;

**Instituto Carvão Cidadão**

19

j) apreciar e deliberar sobre os casos omissos deste estatuto.

Art. 25 - Para atendimento a situações imprevistas e de emergência, consideradas de alta relevância aos interesses políticos e sociais do INSTITUTO, nos casos de indisponibilidade de recursos financeiros e materiais suficientes, o Conselho de Administração poderá determinar à Diretoria Executiva que faça convocar os associados para, em regime de urgência, disponibilizarem os recursos necessários.

Art. 26 - O Conselho de Administração do INSTITUTO reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas com 3 (três) dias úteis de antecedência da data da sua realização, mediante comunicação escrita dirigida a todos os seus membros, constando obrigatoriamente a pauta de deliberação.

§2º - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto da maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§3º - Os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, pelo exercício do cargo, sendo o seu trabalho voluntário e considerado de alta relevância social.

### **SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL**



## Instituto Carvão Cidadão

20

Art. 27 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, é composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos portadores de diploma de nível superior, de reconhecida capacidade profissional e de ilibadas condutas, eleitos pela Assembléia Geral, tendo como atribuição o assessoramento técnico do Conselho de Administração.

§1º - Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os atos de administração da Diretoria Executiva, opinando sobre o desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais a serem realizadas pelo INSTITUTO, emitindo pareceres para os organismos superiores.

§2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, coincidentes com os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, permitida a recondução.

§3º - Dentre os 3 (três) membros eleitos, serão escolhidos, pelos seus pares, o Presidente, o Secretário e o vogal.

§4º - Não poderá integrar o Conselho Fiscal nenhum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, nem seus parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade.

### SEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28- A Diretoria Executiva é composta de 3 (três) diretores, assim definidos:

- a) - Diretor Presidente;
- b) - Diretor Técnico;
- c) - Diretor Administrativo e Financeiro.



## Instituto Carvão Cidadão

21

**Parágrafo Único** - Os membros da Diretoria Executiva serão indicados e eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição ou recondução.

**Art. 29- Compete à Diretoria Executiva:**

- a) - convocar as assembléias gerais, conforme prevê este Estatuto;
- b) - exercer a administração do INSTITUTO;
- c) - elaborar os Orçamentos, Programas Anuais e Plurianuais de Trabalho e os Relatórios de Atividades;
- d) - editar normas, resoluções, regulamentos internos e demais atos necessários à completa execução das disposições deste estatuto os quais serão submetidos à aprovação pelo Conselho de Administração;
- e) - cumprir e fazer cumprir os objetivos e finalidades previstas no artigo 2º deste estatuto;
- f) - zelar pelos interesses do INSTITUTO e manter-se sempre atualizada nos assuntos relacionados com os objetivos sociais do INSTITUTO;
- g) - decidir sobre a exclusão de associado que deixar de cumprir seus deveres presentes neste estatuto;
- h) - fixar o quadro de pessoal e propor ao Conselho de Administração a criação de cargos e funções, bem como a contratação de empregados e suas respectivas remunerações;



## Instituto Carvão Cidadão

22

i) - formar comissões permanentes e ou especiais para tratar de assuntos específicos do interesse do INSTITUTO;

j) - autorizar a prática de atos e a assinatura de contratos que criem responsabilidades para o INSTITUTO, ou distratarem com terceiros, ressalvadas as matérias de competência dos órgãos superiores;

k) - avaliar mensalmente os balancetes e a previsão orçamentária;

l) - contratar auditores independentes indicados pelo Conselho de Administração.

§1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez em cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros.

§2º - Para a prática de atos e validade de quaisquer contratos que criem obrigações para o INSTITUTO ou impliquem em exoneração de obrigações de terceiros para com ele, bem como para outorga de procurações, serão necessárias, sempre, as assinaturas de 2 (dois) diretores, em conjunto, sendo uma delas a do Diretor Presidente, obrigatoriamente.

§3º - As procurações, por instrumento público ou particular, serão, sempre, por prazo determinado, ressalvadas as procurações outorgadas a advogados, representando o INSTITUTO em ações ou processos administrativos ou judiciais.

Art. 30- Compete ao Diretor Presidente:

a) - cumprir e fazer cumprir este estatuto;



## Instituto Carvão Cidadão

23

- b) - presidir as assembléias gerais e as reuniões da Diretoria Executiva, bem como executar as suas deliberações;
- c) - representar o INSTITUTO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores e advogados, bem como designar prepostos, na forma como previsto neste estatuto;
- d) - admitir, demitir, conceder licenças, aplicar penalidades e remover empregado de qualquer categoria;
- e) - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para o INSTITUTO, inclusive, títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento;
- f) - contratar obras e serviços, de acordo com os programas elaborados e ou aprovados pela Diretoria Executiva e ou pelo Conselho de Administração, no âmbito de suas respectivas competências;
- g) - convocar as assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria Executiva;
- h) - coordenar o desempenho político-administrativo e econômico-financeiro do INSTITUTO;
- i) - conceder entrevistas ou declarações aos órgãos de comunicação, ou delegar poderes a outros diretores, como porta-voz natural da opinião do INSTITUTO;
- j) - submeter suas contas e atos à auditoria externa independente que for escolhida pelo Conselho de Administração, anualmente;



## Instituto Carvão Cidadão

24

k) - apresentar à Assembleia Geral Ordinária, até o último dia do mês de abril de cada ano, a prestação de contas anual, incluindo o relatório de atividades, as demonstrações financeiras e contábeis e as mutações patrimoniais, referentes ao exercício anterior; acompanhados dos relatórios e pareceres da auditoria externa independente, se contratada, e ou do Conselho Fiscal.

### Art. 31- Compete ao Diretor Técnico:

a) - coordenar e acompanhar todas as atividades técnicas e operacionais do INSTITUTO, opinando sobre os termos de referência dos serviços, sobre a contratação de serviços e aquisição de equipamentos e bens móveis necessários à execução dos contratos, acordos e projetos;

b) - examinar, juntamente com o Diretor Presidente, a celebração de contratos, acordos e convênios, emitindo o seu parecer técnico;

c) - organizar e assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os relatórios trimestrais relacionados com o cumprimento de acordos, contratos e convênios;

d) - avaliar a realização e participação do INSTITUTO, em seminários, simpósios, congressos, palestras e estudos, emitindo o seu parecer técnico sobre as matérias apresentadas;

e) - substituir, quando indicado, o Diretor Presidente e ou o Diretor Administrativo Financeiro, nas suas faltas ou impedimentos, cumulativamente com as suas funções.

### Art. 32- Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:



## Instituto Carvão Cidadão

25

- a) - substituir o Diretor Presidente, quando indicado, nas suas eventuais faltas ou impedimentos, cumulativamente com as suas funções;
- b) - assessorar o Diretor Presidente nos assuntos relacionados com a administração do INSTITUTO;
- c) - assinar, juntamente com o Diretor Presidente, todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira e ou patrimonial para o INSTITUTO, inclusive títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento;
- d) - relatar, nas reuniões de Diretoria, as atividades do seu cargo, apresentando o balancete mensal e informando o comportamento da previsão orçamentária;
- e) - responsabilizar-se por todos os serviços administrativos, quadro de pessoal, arquivos e documentos do INSTITUTO;
- f) - desempenhar quaisquer trabalhos extraordinários de que seja incumbido pelo Diretor Presidente;
- g) - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 33 – A administração do INSTITUTO deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 34 - O INSTITUTO poderá instituir remuneração para os seus diretores que atuem efetivamente na sua gestão executiva, e, para aqueles que prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os



## Instituto Carvão Cidadão

26

casos, os valores praticados pelo mercado, no âmbito dos estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins.

Art. 35 - As prestações de contas deverão observar os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 36 - Ao final de cada exercício, o INSTITUTO, se qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, dará publicidade do Relatório de Atividades e das Demonstrações Financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS e à Secretaria da Receita Federal, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão interessado.

Art. 37 - As contas e o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva do INSTITUTO, se qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP deverão ser submetidas à auditoria externa independente, quanto à aplicação eventual de recursos públicos objeto de Termo de Parceria, se for o caso, na forma do regulamento próprio.

Art. 38 - As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública que forem recebidos pelo INSTITUTO serão feitas conforme determinam as normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO PROCESSO ELEITORAL E DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

Art. 39 - As eleições serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o pleito.

**Instituto Carvão Cidadão**

27

Parágrafo Único: Caso o Presidente do Conselho de Administração não atenda, por qualquer motivo, ao prazo acima, a Assembléia poderá ser convocada, pela ordem, por: (I) maioria dos membros do Conselho de Administração; (II) Diretor Presidente; (III) maioria da Diretoria Executiva; (IV) 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais estatutários; (V) Conselho Fiscal, em caso de urgência.

Art. 40 - Os membros dos órgãos colegiados do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão tomar posse dos seus cargos no primeiro dia útil seguinte ao das suas eleições, ou do exercício social, quando assim deliberar a Assembléia Geral Ordinária, no ato eletivo, nos casos de impedimentos definitivos de titulares e respectivos suplentes.

Art. 41 - Os membros da Diretoria Executiva deverão tomar posse dos seus cargos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após suas eleições pelo Conselho de Administração.

Art. 42 - O mandato dos conselheiros e diretores será de 2 (dois) anos, permitidas as suas reeleições.

Art. 43 - O processo eleitoral propriamente dito será matéria de aprovação do Conselho de Administração, se regerá pelas normas estabelecidas no Capítulo VI deste Estatuto e os casos omissos resolvidos pelo Conselho de Administração, podendo, se for o caso, ser editada Resolução específica dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do pleito.

## **CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES**

Sede: Rua Paraíba, 764 Salas 103,106 e 107 – Centro- CEP 65.903-310- Imperatriz- MA.  
Fones (99) 3524-2305/3524-2373 e-mail:instituto@carvaocidadao.org.br



## Instituto Carvão Cidadão

28

Art. 44 - As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do INSTITUTO serão realizadas no mês de junho, em Assembléia Geral Ordinária. Os associados devem ser previamente convocados, mediante correspondência eletrônica transmitida para os endereços constantes da Secretaria, ou editais publicados em jornal de grande circulação nos Estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins ou em outros estados, conforme determina o artigo 39 deste Estatuto.

Art. 45 - O associado apto, conforme este Estatuto poderá candidatar-se, ou a empresa associada em pleno gozo de seus direitos estatutários, poderá indicar candidato para concorrer às eleições do INSTITUTO, mediante registro na Secretaria, acompanhado de declaração de aceitação dos respectivos candidatos, até 15 (quinze) dias antes da data da realização do pleito.

Art. 46 - Cada empresa associada somente poderá indicar um representante como candidato a qualquer cargo do Conselho de Administração do INSTITUTO.

§1º - Nenhum candidato à eleição ou reeleição poderá integrar a Comissão Eleitoral.

§2º - A Comissão Eleitoral somente poderá indeferir o pedido de qualquer candidato quando este não preencher os requisitos estatutários.

Art. 47 - Após o deferimento da inscrição do candidato, será facultado ao candidato o acesso às informações sobre a situação de cada associado perante o INSTITUTO.



## Instituto Carvão Cidadão

29

Art. 48 - O voto será secreto e por candidato, exercido por chamada individual e nominal pelo Diretor Presidente da Assembléia e somente poderão votar os associados e os representantes das empresas associadas presentes e adimplentes nos últimos 3 (três) meses.

Art. 49 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos associados presentes na Assembléia Geral Ordinária.

§1º - Não sendo alcançada a maioria absoluta prevista no "caput" deste artigo, será realizada nova votação, com intervalo de 30 (trinta) minutos.

§2º - Na segunda votação, serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

§3º - Em caso de empate, após a segunda votação, serão proclamados eleitos os candidatos, individualmente, ou que representem a empresa associada com maior tempo de filiação no INSTITUTO.

Art. 50 - A Assembléia Geral Ordinária, para a realização das eleições do INSTITUTO, será considerada instalada, em primeira convocação, se contar com a presença de todos os associados com direito a voto e, em segunda convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados com direito a voto.

Art. 51 - A eleição será presidida pelo Diretor Presidente do INSTITUTO, se este não for candidato, ou pelo Presidente da Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros, escolhidos entre os associados presentes, sendo os dois outros membros designados para serem mesários e escrutinadores.



## Instituto Carvão Cidadão

30

§1º - Em caso de divergência entre os mesários e escrutinadores, quanto à admissão e validade de qualquer voto, caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral o voto de desempate.

§2º - A Assembléia permanecerá instalada por um prazo mínimo de 2 (duas) horas, após o início da votação.

Art. 52 - As eleições serão realizadas obrigatoriamente por escrutínio secreto, da seguinte forma:

I - antes de iniciada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral verificará se a urna onde deverão ser depositadas as cédulas eleitorais está completamente vazia e a lacrará na presença dos interessados;

II - cada eleitor receberá uma cédula única, no momento da votação, rubricada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Eleitoral;

III - a cédula única conterá os nomes de todos os candidatos previamente registrados na Secretaria do INSTITUTO, contendo um quadro para a marcação do voto;

IV - de posse da cédula única rubricada, o eleitor dirigirá-se à urna, onde assinalará com um "x" (xis) o quadro ao lado dos candidatos em que desejarem votar, ou, sem assinalar nenhum quadro, se o seu desejo for o de não votar em nenhum deles;

V - após o encerramento da eleição, os votos serão apurados pelos escrutinadores, imediatamente, sendo divulgado pelo Presidente da Comissão Eleitoral o resultado verificado.



**Instituto Carvão Cidadão**

31

Art. 53 - Na hipótese de haver somente um candidato registrado para cada cargo, a eleição poderá ser realizada por aclamação pela maioria dos associados presentes com direito a voto.

## **CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 54- O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - No final de cada exercício social, serão preparadas, de forma comparativa, as demonstrações contábeis anuais que incluirão:

- a) - balanço patrimonial;
- b) - demonstração do resultado;
- c) - demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- d) - demonstração do Fluxo de Caixa;
- e) - demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- f) - notas explicativas integrantes das demonstrações contábeis.

§ 2º - As demonstrações contábeis serão examinadas por auditores independentes, se contratados, ou submetidas à apreciação e manifestação do Conselho Fiscal.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

Art.55 - Além do pessoal técnico e administrativo com vínculo empregatício que integrarem o quadro permanente do INSTITUTO, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, este poderá contratar serviços especializados de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por prazo determinado.



## Instituto Carvão Cidadão

32

Art.56 - Os conselheiros e diretores não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações do INSTITUTO, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art.57 - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer o seu direito ou função que lhe tenham sido legitimamente conferidos, ressalvados os casos e pela forma prevista em lei ou neste Estatuto Social, nos termos do disposto no artigo 58 do Código Civil Brasileiro.

Art.58 - Em caso de dissolução do INSTITUTO, votada em Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para esse fim, com o quorum mínimo de 4/5 (quatro quintos) dos associados, o seu patrimônio, adquirido ou não com recursos públicos, será imutavelmente destinado a outra entidade congênere dos estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins, sem fins econômicos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos e finalidade social, nos termos do disposto no art. 61 do Código Civil Brasileiro.

§1º - Em casos de recebimento de recursos financeiros ou de bens de origem pública deve ser observado o disposto no art. 38 deste Estatuto.

§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo, na hipótese do INSTITUTO vier a perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos do inciso V, do art. 4º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 59 - O INSTITUTO poderá, por deliberação da Assembléia Geral, ser qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, mediante requerimento ao Ministério da Justiça, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.



**Instituto Carvão Cidadão**

33

## **CAPÍTULO IX DO FORO**

Art. 60 - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes deste estatuto social e seu fiel cumprimento.

Art. 61 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, sendo registrado em Cartório para que produza os seus efeitos legais.

Brasília (DF), 25 de maio de 2010.

**Raimundo Ornedson Carneiro**

Presidente da Assembléia Geral Extraordinária  
do Instituto Carvão Cidadão

Realizada em Brasília – DF em 25 de maio de 2010.

## ANEXO 8

### **Carta-Compromisso pelo fim do trabalho escravo na produção de carvão vegetal e pela dignificação, formalização e modernização do trabalho na cadeia produtiva do setor Siderúrgico**

Considerando:

- a) que ainda existem ambientes de trabalho, na base da cadeia produtiva do setor siderúrgico, que não oferecem condições laborais dignas;
  - b) que ainda existe um grande número de trabalhadores, na base da cadeia produtiva do setor siderúrgico, sem o amparo das formalidades legalmente previstas;
  - c) que ainda se aplicam técnicas ultrapassadas na base da cadeia produtiva do setor siderúrgico;
  - d) que, malgrado os esforços e avanços empreendidos pelas empresas siderúrgicas, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, permanecem, ainda, focos de trabalho degradante e de trabalho escravo na cadeia produtiva do setor siderúrgico no Brasil, cuja erradicação imediata deve ser uma prioridade dos governos e da sociedade;
  - e) que o trabalho degradante e o trabalho escravo são graves violações dos direitos humanos, condenadas expressamente por instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos;
  - f) que é de suma importância a ampliação da promoção de uma agenda positiva valorizando o comprometimento das empresas do setor siderúrgico com a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável;
- acordam os signatários em incrementar os esforços visando dignificar, formalizar e modernizar as relações de trabalho na cadeia produtiva do setor, por meio da implementação dos seguintes compromissos:
1. Realizar um diagnóstico que permita a identificação dos focos remanescentes de exploração do trabalho degradante e do trabalho escravo na cadeia produtiva do setor siderúrgico brasileiro;
  2. Definir metas específicas para a regularização das relações de trabalho nesta cadeia produtiva, o que implica na formalização das relações de emprego pelos produtores, no cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias e em ações preventivas referentes à saúde e a segurança dos trabalhadores;
  3. Definir restrições comerciais àquelas empresas identificadas na cadeia produtiva como utilizadoras de mão de obra escrava;
  4. Desenvolver e apoiar ações de reintegração social e produtiva dos trabalhadores que ainda se encontrem em relações de trabalho degradantes ou indignas, garantindo a eles oportunidades de superação da sua situação de exclusão social, em parceria com as diferentes esferas de governo e organizações sem fins lucrativos;
  5. Desenvolver e apoiar ações de informação aos trabalhadores vulneráveis ao aliciamento de mão de obra escrava, assim como campanhas de prevenção contra a escravidão;
  6. Desenvolver ações, em parceria com entidades públicas e privadas no sentido de

propiciar o treinamento e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores do setor de carvoejamento;

7. Desenvolver propostas que subsidiem e demandem a implementação pelo Poder Público das ações previstas no Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, a partir da experiência, com êxito, encetada no setor produtivo;
8. Monitorar a implementação das ações descritas acima e o alcance das metas propostas, tornando públicos os resultados deste esforço conjunto;
9. Sistematizar e divulgar a experiência, de forma a promover a multiplicação de ações que possam contribuir para o fim da exploração do trabalho degradante e do trabalho escravo em todas as suas formas, no Brasil como em outros países;
10. Avaliar publicamente, completado um ano da celebração deste termo, os resultados da implementação das políticas e ações previstas neste compromisso.

É livre a adesão, a este compromisso, de quaisquer atores sociais comprometidos com a dignidade, formalização, modernização e erradicação do trabalho degradante e do trabalho escravo.

Brasília, 13 de agosto de 2004

Associação das Siderúrgicas de Carajás – Asica, em nome de seus associados:

CIA. SIDERÚRGICA DO PARÁ – COSIPAR

CIA. SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ

COSIMA – CIA. SIDERÚRGICA DO MARANHÃO

FERGUMAR – FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA

FERRO GUSA CARAJÁS S A

GUSA NORDESTE S/A

MARANHÃO GUSA S/A – MARGUSA

SIDEPAR – SIDERÚRGICA DO PARÁ

SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S/A – SIMASA

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A

SIMARA – SIDERÚRGICA MARABÁ S/A

SUSA INDUSTRIAL LTDA.

TERRA NORTE METAIS LTDA

VIENA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S/A

USIMAR LTDA

Sifema – Sindicato da Indústria do Ferro-Gusa do Estado do Maranhão

Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social

Instituto Observatório Social

Confederação Nacional dos Metalúrgicos / CUT

Instituto Carvão Cidadão

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP

Testemunhas:

Organização Internacional do Trabalho – OIT

Tribunal Superior do Trabalho – TST

Ministério Público do Trabalho – MPT

CONATRAE

## ANEXO 9

## FOLDER PUBLICITÁRIO DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO (ICC)- frente



### Instituto Carvão Cidadão

O Instituto foi fundado em 19 de agosto de 2004 pelas empresas Cia Siderúrgica Vale do Pindaré, COSIMA - Cia Siderúrgica do Maranhão, Fergumar - Ferro Gusa do Maranhão Ltda, Gusa Nordeste S/A, Margusa - Maranhão Gusa S/A, Simasa - Siderúrgica do Maranhão S/A, Terra Norte Metais Ltda e Viena Siderúrgica do Maranhão S/A.

*The Institute was founded on August 19th, 2004 by the following companies: Cia Siderúrgica Vale do Pindaré, COSIMA - Cia Siderúrgica do Maranhão, Fergumar - Ferro Gusa do Maranhão Ltda, Gusa Nordeste S/A, Margusa - Maranhão Gusa S/A, Simasa - Siderúrgica do Maranhão S/A, Terra Norte Metais Ltda and Viena Siderúrgica do Maranhão S/A.*

#### Estrutura Orgânica Structure

```

graph TD
    A[Assembleia Geral  
General Assembly] --> B[Conselho de Administração  
Managing Board]
    B --> C[Diretor Presidente  
President Director]
    C --> D[Diretor Adm./Financ.  
Admin. Finance Director]
    C --> E[Diretor Técnico  
Technical Director]
    D --> F[Audidores de Campo  
Field Auditors]
    E --> G[Eng. Seg.  
Security Engineer]
    E --> H[Médico do Trabalho  
Labor Physician]
  
```

Rua Paraíba, 764 - Salas 106/107 - Centro  
Imperatriz-MA - CEP. 65903-310  
Tel./Fax: (99) 3524.2305/ 3524.2373  
email: iccimperatriz@veloxmail.com.br

### Instituto Carvão Cidadão

**Responsabilidade  
social fazendo  
a diferença  
no trabalho.**

*Social Responsibility  
Makes the Difference  
at Work.*

## FOLDER DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO (ICC)- verso

O trabalho regulamentado é a forma mais digna que existe para garantir a sustentabilidade do ser humano. Para colocar este pensamento em prática na cadeia produtiva do carvão vegetal, foi criado o Instituto Carvão Cidadão.

Nosso objetivo é orientar, auxiliar, auditar e exigir que os fornecedores respeitem e pratiquem as normas que regulam as relações de trabalho na cadeia produtiva do carvão vegetal, um dos principais insumos na produção do ferro-gusa. Desta forma, procuramos erradicar os desvios de conduta que levam à exploração dos trabalhadores na atividade, promovendo a responsabilidade social, garantindo paz, ética e cidadania.



Trabalhadores libertados inseridos no mercado de trabalho  
Released workers introduced to the work market



Acolhimento adequado  
Proper housing



Reunião de orientação com trabalhadores do carvão vegetal  
Guidance meeting with charcoal workers



Ato de formalização de trabalhadores  
Worker signing his legal labor documents

Trabalhador com EPI  
Worker with proper individualized Protection Equipment



Legal work is the most dignified way to guarantee a human being's survival. The Instituto Carvão Cidadão was created to put this thought into practice along the vegetal charcoal production chain.

Our objective is to advise, help, audit and demand that suppliers respect and practice the norms that rule work relations along the vegetal charcoal production chain, one of the principal raw materials in the production of pig iron. By doing this, we try to eradicate behaviors that lead to the exploitation of workers, promoting social responsibility, guaranteeing peace, ethics and citizenship.

### Conheça nosso funcionamento.

- Contratamos e treinamos as equipes de profissionais, fornecendo toda a infraestrutura necessária à auditoria dos fornecedores de carvão vegetal.
- Realizamos auditorias junto às carvoarias dos estados do Pará, Maranhão e Tocantins, elaborando relatórios de visitas e apontando distorções e irregularidades com respeito às instalações físicas. Além disso, definimos metas e prazos para a correção de desvios nas relações de trabalho como um todo, com ênfase no cumprimento da legislação em vigor.
- Promovemos reuniões informativas e educativas tanto com os fornecedores quanto com os trabalhadores do setor de carvoejamento, de modo a orientar os métodos de trabalho.
- Atualizamos e disponibilizamos a todos os interessados a lista de fornecedores de carvão vegetal que ainda não se adaptaram às citadas normas de conduta.
- Enviamos os resultados das auditorias nas carvoarias para cada associado avaliar o cumprimento da legislação trabalhista por parte dos fornecedores e ainda disponibilizamos essas informações para os órgãos do governo e instituições interessadas.

### Banco de dados dos libertados

Possuímos um banco de dados dos trabalhadores que se encontravam sem a proteção da lei. Este banco é o principal instrumento para a reintegração social e produtiva destes trabalhadores, ao garantir-lhes prioridade nas novas contratações por parte das siderúrgicas da região.

### Get to know our establishment.

- We contract and train teams of professionals, providing all of the necessary infrastructure for inspection of vegetal charcoal suppliers.
- We carry out inspections at the charcoal kilns of the states of Pará, Maranhão and Tocantins, elaborating visit reports and noting distortions and irregularities with respect to physical structures. Furthermore, we define goals and deadlines for the correction of work relation deviations as a whole, with emphasis on compliance to current legislation.
- We promote informative and educative meetings with the suppliers as well as the workers in the charcoal sector in order to guide work methods.
- We maintain an up-to-date list of vegetal charcoal suppliers who have not adapted to the aforementioned norms of conduct and make it available to all interested parties.
- We send the results of the charcoal kiln inspections so that each associate can evaluate supplier compliance to employment legislation and we make this information available to the interested governmental organs and institutions.



Instituto  
Carvão  
Cidadão

Legislação dos trabalhadores  
Legislation of workers



### Databases released

We have a database of workers who were found to be without protection of law. This database is the main instrument for social and productive reintegration of these workers, guaranteeing them priority in any new hiring made by pig iron producers in the region.